

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano 60\$000 96\$000

Semestre 30\$000 48\$000

Para funcionários públicos:

Ano 48\$000 78\$000

Semestre 24\$000 39\$000

Número avulso..... \$300

Número atrasado..... \$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Pesquisas Científicas e do Ensino Agrônomo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Patrocinamento, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União e da Inspetoria de Seguros.

Tribunal de Contas — Notícias — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.479 — DE 20 NOVEMBRO DE 1933

Publica a adesão da Suécia ao acôrdo de Madrid relativo à repressão das falsas indicações de procedência sobre as mercadorias — Haia, 1925

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão da Suécia ao Acôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo à repressão das falsas indicações de procedência sobre as mercadorias, revisto em Washington, a 2 de junho de 1914, e na Haia, a 6 de novembro de 1925 — segundo informou ao Ministério das Relações Exteriores a Legação da Suíça nesta capital.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 20 de novembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.479, de 20 de novembro de 1933.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 20 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 24 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Públicas e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

DECRETO N. 23.475 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1933

Dispõe sobre as condições para a promoção, ao termo do corrente ano letivo, nos institutos de ensino sob a jurisdição do Ministério da Educação e Saúde Pública

(Publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 1933)

Retificação

Art. 6º — Será extensivo aos alunos regularmente matriculados no curso propedêutico ou de auxiliar do comércio, ao termo do corrente ano letivo e no que lhes for aplicável, o critério de promoção, com dependência ou não de prova final, estabelecido no art. 3º e nos artigos 4º e 5º, e respectivos parágrafos, do presente decreto.

DECRETO N. 23.498 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1933

Fixa em 45\$000, moeda nacional, a taxa de 15 shillings arrecadada pelo Departamento Nacional do Café, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1931 e,

Atendendo a que pelo decreto n. 23.480, de 21 de novembro de 1933, foi extinta a percepção, nas repartições públicas, em mil réis ouro;

Atendendo a que pelo decreto n. 23.461, de 21 de novembro de 1933, foi estabelecida a percepção em todas as repartições públicas arrecadadoras na base de 8\$000 pelo antigo mil réis ouro;

Atendendo a que o decreto n. 22.236, de 19 de dezembro de 1932, no art. 1º, determinou que a cobrança da taxa de 15 shillings arrecadada pelo extinto Conselho Nacional do Café se faria à paridade do dólar, ao câmbio fixado pelo Banco do Brasil para a venda de saques à vista sobre Nova York;

Atendendo a que a referida taxa de 15 shillings, ora arrecadada pelo Departamento Nacional do Café, responde, pelos serviços internos e externos do empréstimo de £ 20.000.000, e, pelas obrigações internas do mesmo Departamento;

Atendendo a que as frequentes oscilações cambiais do dólar perturbam o andamento regular dos negócios de café, além de dificultarem a liquidação das obrigações em moeda estrangeira que não o dólar;

Atendendo a que fixar em moeda nacional a taxa de 15 shillings, tomando o mesmo critério adotado para as arrecadações fiscais, seria elevar a referida taxa a 53\$446, o que seria excessivo;

Decreta:

Art. 1º — A partir da publicação deste decreto a taxa de 15 shillings arrecadada pelo Departamento Nacional do Café, nos termos do art. 1º, do decreto n. 22.236, de 19 de dezembro de 1932 e decreto n. 22.542, de 10 de fevereiro de 1933, art. 4º, será cobrada à taxa fixa em moeda nacional de 45\$000.

Art. 2º — Para as declarações de vendas feitas até esta data, o Departamento Nacional do Café restituirá aos interessados que o requererem a diferença entre a taxa ora fixada e a que vigorava na data da declaração de venda.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mês, foi nomeado o 2º promotor público, bacharel Antônio Rodolfo Toscano Espinola, para o lugar de juiz de direito da 7ª Vara Criminal do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 20 de novembro de 1933, foram nomeados:

Demostenes dos Santos Milanez para exercer, interinamente e a partir de 20 de julho do corrente ano, o cargo de amanuense do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, durante o impedimento de Antônio Costa Junior.

Demostenes dos Santos Milanez para exercer, interinamente, a partir de 1 de setembro do corrente ano, o cargo de amanuense do referido hospital.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 24 do corrente foram promovidos:

Por merecimento os segundos secretários de legação Antônio Camilo de Oliveira e Carlos Maximiano de Figueiredo a primeiros secretários de legação;

Por antiguidade o consul de terceira classe Alvarô Teixeira Soares a 2º secretário de legação; e

Por merecimento o consul de 3ª classe João Luiz Guimarães Gomes a 2º secretário de legação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 22 de novembro do corrente ano, foram promovidos: no Departamento Nacional da Estatística, aos cargos de segundos oficiais, por antiguidade, o terceiro Caeetano Tito de Negueiros Salão Lobato, e por merecimento, o terceiro, Osvaldo Lindgren.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, no mesmo Departamento, terceiros oficiais, os auxiliares de 1ª classe, Amandina Bastos de Almeida Pinto, Grauben Bomilear do Monte Lima e Elídio de Faria Machado, auxiliares de 1ª classe, os contratados Ari Fagundes, Alvaro Muler de Campos e Olívia Monteiro Benjamin.

— Por outro ainda da mesma data, de acordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis (6) meses de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar da 13ª Inspeção Regional (Minas Gerais), Vinício Alvim Pereira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda secção

Expediente de 23 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Olimpio Dario Valim de Melo, Otávio Augusto de Souza França e João Batista de Faria. — Deferidos.

Domingos Pereira Rodrigues. — Apresente documento de seu país de origem ou de autoridade que o represente.

José Pinto de Lemos. — Indeferido, à vista do art. 166 do regulamento da corporação.

Pedro Airoso. — Não ha que deferir.

Libório Alves. — Apresente a certidão de nascimento de seu irmão Teófilo Alves.

Antônio Gouveia. — Apresente documento de seu país de origem ou de autoridade que o represente.

Ardoino Bartoni. — Apresente documento de seu país de origem ou de autoridade que o represente.

Alberto Batista de Sá. — Arquite-se. (Despacho do Sr. chefe do Governo).

José Francisco Fidalgo, Euzébio Sodré Paes e Francisco Bustamante Fortes. — Selem devidamente a petição e os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 25 de novembro de 1933

ACTOS DO SR. MINISTRO

Carta de Manuel Félix Vieira da Silva, pedindo transferência de seu filho Silvio Vieira da Silva da oficina de fundição da Imprensa Nacional. — Não ha que deferir.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 24 de novembro de 1933, do Sr. ministro, foram designados, nos termos do art. 195 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.865, de 28 de dezembro de 1931, para regerem as seguintes cadeiras do Curso de Higiene e Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, a partir de 29 de setembro do corrente ano:

Estatística sanitária, Dr. Fernando Rodrigues da Silveira;

Saneamento urbano e rural, Dr. Domingos José da Silva Cunha;

Epidemiologia e profilaxia das doenças contagiosas, Dr. Gustavo de Sá Lessa;

A parte de lepra e doenças venéreas da cadeira de epidemiologia e profilaxia especializadas, Dr. Eduardo Rabelo;

Fisiologia aplicada à higiene, Dr. Otávio Barbosa do Couto e Silva;

Higiene alimentar, Dr. Alberto Vieira da Cunha;

Higiene infantil, Dr. Massilon Saboia;

Higiene industrial, Dr. João de Barros Barreto;

Epidemiologia e profilaxia especializadas, Dr. Raul de Almeida Magalhães;

Organização e administração sanitárias, Dr. José Paranhos Fontenele.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO.

Dia 25 de novembro de 1933

Sr. ministro:

N. 586-M — Este gabinete, tendo em vista a comodidade que proporcionará, quer aos funcionários incumbidos das obras, quer aos construtores que as executam, umas "Especificações Técnicas" uniformes e, considerando ainda a economia de tempo e de material que a providência trará ao serviço e a redução de espaço no *Diário Oficial*, remete as "Especificações Técnicas", que organizou, para a devida aprovação do Sr. ministro.

Dia 25 de novembro

— Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 587-M — Respondendo os ofícios ns. 1.849 e 3.832, dessa diretoria geral, em vista do prazo diminuído para abertura de concorrência pública, solicita outras providências para a execução dos serviços.

— Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz":

N. 588-M — Comunicando que os serviços executados pela firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada" estão de acordo com as especificações e podem ser aceitos.

— Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 589-M — Remetendo a conta dos serviços de sondagens realizados nesse hospital, de acordo com a autorização contida no ofício n. 1.277, dessa diretoria.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.811 — Restitui o processo de comprovação do adiantamento de réis, 2:000\$000, concedido ao zelador porteiro do Observatório Nacional, João Câneo Soares de Assunção.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.812 — Transmite ofícios de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega de adiantamentos.

N. 3.813 — Transmite ofícios da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega de adiantamentos.

N. 3.814 — Transmite para ser observado o art. 305, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de 24 de dezembro de 1923, o processo concernente ao inspetor de consumo, no interior do Estado da Baía, Francisco Cardoso de Castro.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 3.815 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar a concorrência pública realizada em 19 de outubro findo, referente às obras de reparo e aumento do pavilhão de oficinas e construção de um pequeno galpão para depósito, na Colônia de Psicopatas — Mulheres e bem assim a minuta do respectivo contrato a ser lavrado.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.816 — De 323\$100, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefone em proveito do Manicômio Judiciário, da Assistência a Psicopatas, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 3.817 — De 17\$400, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de serviços executados em proveito da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de julho deste ano.

N. 3.818 — De 13\$900, à The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., provenientes de serviços executados em proveito da Inspetoria de Águas e Esgotos, no mês de abril último.

N. 3.819 — De 3\$600, à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transporte feito em proveito do Observatório Nacional, no corrente ano.

N. 3.820 — De 203\$500, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de passagens fornecidas em proveito da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, no corrente ano.

N. 3.821 — De 404\$600, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelho telefônico em

proveito do Museu Histórico, no primeiro semestre do corrente ano.

N. 3.822 — De 937\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinaturas de aparelhos telefônicos em proveito do Observatório Nacional, no 1º semestre do corrente ano.

N. 3.823 — De 9\$800, à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transporte feito em proveito do Observatório Nacional, no corrente ano.

N. 3.824 — De 142\$500, à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de consumo de energia elétrica em proveito da Colônia de Psicopatas (Homens), da Assistência a Psicopatas, no mês de junho último.

N. 3.825 — De 395\$500, à Superintendência da Imperial Fazenda de Petrópolis, proveniente do foro anual do prazo de terras n. 1.653, arrendado à referida fazenda no quarteirão "Castelânia", no corrente ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.826 — Solicita providências afim de que seja posta à disposição do Tesouro Nacional, a quantia de 3:480\$, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao escriturário em disponibilidade da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Gonzaga de Carvalho, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.827 — Comunica haver o senhor ministro autorizado a abertura de concorrência pública para execução das obras de construção do pavilhão destinado ao Serviço de Oftalmologia no Hospital São Francisco de Assis.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 3.828 — Solicita providências no sentido de ser despachada, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda da Inglaterra pelo vapor *Highland Monarch*, contendo uma pênula "Short", destinada ao Observatório Nacional, repartição deste ministério.

— Sr. diretor da Casa de Saúde Dr. Heróides Xavier, Bezerros, Pernambuco:

N. 3.831 — Afim de que tenha andamento o pedido para um auxílio federal no primeiro semestre deste ano, solicita a remessa de documentos.

— Sr. engenheiro deste ministério:

N. 3.832 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar a transferência das instalações sanitárias da Biblioteca Nacional.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas:

N. 3.834 — Solicita enviar uma demonstração detalhada do saldo da subconsignação 13 da verba 149, do orçamento vigente.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 3.835 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a proceder à concorrência pública para execução dos reparos de que carece esse observatório.

— Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 3.836 — Transmite o requerimento de Alberto E. Naddeo, para as necessárias informações.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De 18 a 23 de novembro de 1933

Comunicou-se:

N. 3.390 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, haver o Sr. ministro resolvido que o diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Mato-Grosso, Carlos Luiz de Matos, volte imediatamente às funções de seu cargo, à vista das conclusões do inquérito procedido naquele estabelecimento.

N. 3.400 — Ao diretor da Faculdade de Direito do Paraná, que o Sr. ministro resolveu rejeitar, por equidade, as faltas do aluno do 2º ano daquela faculdade, Ney Leprevost, relativas aos dias 5 a 20 de maio do corrente ano.

N. 3.402 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro exarou, no processo relativo ao requerimento de Raimundo Almir Mendes Mourão, o seguinte despacho: "A lei não permite, não possa atender."

N. 3.405 — Ao mesmo, haver o Sr. Chefe do Governo Provisório deferido o requerimento em que Osvaldo Pasqualin recorre do ato daquela diretoria, que indeferiu o seu de matrícula no 1º ano da Faculdade de Medicina do Paraná, ficando, porém, a promoção do recorrente dependendo da prestação do exame vestibular na época legal.

N. 3.406 — Ao diretor da Faculdade de Medicina do Paraná, idem.

N. 3.409 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, haver o Sr. ministro atendido ao pedido feito por David Baron, relativo à redução da mensalidade devida pelo pensionato de sua irmã, Fany Baron.

N. 3.410 — Ao diretor do Internato do Colégio Pedro II, haver o Sr. ministro resolvido que poderão fazer parte da congregação do mesmo Colégio os professores catedráticos em disponibilidade, sendo que a presença deles é facultativa, pelo que não serão computados para os efeitos da verificação do número legal, nos estabelecimentos de ensino superior, a exemplo do instituído.

N. 3.422 — Ao Superintendente do Ensino Comercial, que o Sr. ministro, atendendo ao disposto no art. 2º da Introdução do Código Civil, resolveu deferir o pedido feito por Arnaldo Costa Cruz, no sentido de ser submetido, nos termos do decreto 22.382, de 23 de janeiro do corrente ano, à necessária prova de habilitação para o exercício da profissão de guarda-livros, a que se refere o art. 55 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

N. 3.447 — Ao diretor de Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, de ordem do Sr. ministro, que os dentistas práticos, habilitados nos termos do dec. 20.862, são obrigados a declarar, em seus anúncios e placas, a qualidade de práticos licenciados.

N. 3.448 — Ao presidente da Sociedade União dos Proprietários, de ordem do Sr. ministro, que o decreto 23.457, de 14 do corrente mês, resolverá o problema de abastecimento d'água desta Capital, e que, relativamente à revogação do disposto no § 2º do art. 21 do decreto n. 20.951, de 18 de fevereiro de 1932, trata-se de assunto já estudado e cujas providências já foram tomadas, e ainda, em relação à manutenção dos hidrômetros já instalados, cuja substituição a Inspetoria de Águas e Esgotos impõe aos

proprietários, nada será possível fazer, visto que essa medida é sempre exigida pelo mau funcionamento de tais aparelhos.

N. 3.456 — Ao diretor da Assistência a Psicopatas, que o Sr. ministro atendeu ao pedido feito por Artur Fernandes Campos da Paz Filho, nas condições estabelecidas pelo parecer.

Requerimento despachado:

N. 5.142 — Olivier Pereira. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 12.093 — Dr. Alberico J. Roth. — Observe-se o art. 8º do decreto número 20.179.

N. 8.597 — Raimundo Almir Mendes Mourão. — A lei não permite, não posso atender.

N. 11.569 — Derval Corsine de Melo. — Não pode ser atendido.

N. 9.313 — Artur Fernandes Campos da Paz Filho. — Sim, na forma do parecer do Sr. diretor da Assistência a Psicopatas.

N. 12.241 — Randolfo B. Bhering. — Atendido, na forma do parecer.

N. 12.120 — Teodolino Pereira de Castro. — Não ha vaga.

N. 7.744 — Grêmio Pró-Melhoramentos de Pavuna. — Não pode ser atendido.

N. 12.245 — Aderbal Ramos da Silva. — Não pode ser atendido.

N. 8.894 — Lauro Rondon. — Junte a carteira de identidade.

N. 12.490 — Lauretti Arias. — Não ha que deferir.

N. 10.659 — Augusto Francisco de Oliveira. — Havendo vagas à disposição deste ministério na Escola Normal de Comércio, querendo o requerente, será indicado para uma delas.

N. 7.036 — Ramon Czwartjosky. — Autorizo.

N. 5.666 — Centro dos Professores Diplomados pela Escola Wenceslau Braz. — Aguarde oportunidade.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1933

Registro de diplomas

Zacarias Pereira Baia. — Mencione o nome do Instituto por onde se diplomou.

Américo Ribeiro Veloso, pedindo restituição da procuração. — Sim, mediante traslado.

Registro de professores

Antônio Xavier da Rocha Campista. — Satisfaz às exigências do artigo 69, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Jorge Leal Burlamáqui, pedindo restituição de documentos. — Efetue preliminarmente o pagamento da taxa, afim de ser registrado.

Helena Stahlberger e Maria Spigels. — Legalizem os documentos apresentados.

Galaor Nazaré de Araújo, Roberto José da Silveira Feijó, Donato Rodrigues e Alvaro Rodrigues. — Deferidos.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Diretores do Colégio Paulista e Ginásio Nacional Guilherme de Almeida, em memorial, solicitando prestação de exames para alunos estrangeiros em estabelecimentos sob inspeção preliminar. — Satisfazam preliminarmente as exigências da lei do sêlo.

Maria de Lourdes Ferraz de Camargo, solicitando permissão para prestar os exames de 1ª série. — Dirija-se ao Ginásio Pedro II, ou estabelecimento equiparado.

Inspetor do Ateneu Norte-Riograndense, solicitando justificação das faltas das alunas Odete Roselli e Aliette Roselli. — Não é possível atender.

Luiz Reinald Leitão e David de Oliveira, estudantes de madureza, requerendo matrícula efetiva na 4ª série do Ginásio Osvaldo Cruz, em S. Paulo. — Indeferido.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Domingos Antônio de Sousa, contador pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade; Raul Boaroto Nalini, Vitorio Cerione, Ricardo Cruanes e Otaviano Faber, guarda-livros, art. 65. Registrados.

Processos provisionados — Antônio Terezino Lima e Osvaldo Aranha. — Deferidos.

Eduardo Sandoli. — Deferido de acordo com a alínea IX.

Plinio Chagas. — Deferido, de acordo com a alínea VII.

Expediente da secretaria

Offícios:

N. 9.270 — Ao fiscal Antônio de Sousa Leite, acusando seu relatório sobre o Colégio São José.

N. 9.271 — Ao diretor do Colégio Aurora, respondendo seu telegrama sobre promoção de alunos.

N. 9.272 — Ao fiscal Cleveland Maciel, respondendo seu ofício, de 18 do corrente, e informando que o visto do fiscal nos diplomas é prova de que esse funcionário verificou a exatidão das afirmações desses documentos, a legalidade e regularidade de sua expedição.

N. 9.275 — Ao presidente do Instituto Brasileiro de Contadores, respondendo seu ofício de 18 do corrente.

N. 9.276 — Ao Sr. Prefeito de Itapolis.

Circular — Enviada a todas as escolas fiscalizadas e fiscais.

Circular:

Declaro-vos para os devidos fins que, de acordo com o disposto no decreto 23.475, de 20 de novembro, a promoção nos cursos de comércio no corrente ano letivo, será processada da seguinte forma:

Quanto aos alunos dos cursos técnicos e superior

a) são dispensados das provas finais para efeito de promoção à série seguin-

te, ou para conclusão de curso, os alunos que tenham obtido, pelo menos, em duas provas parciais, média igual ou superior a seis, em cada disciplina.

b) os alunos que não tenham atingido a média definitiva na alínea A, prestarão as provas finais de acordo com o regimen escolar estabelecido por lei, dispensada a exigência da frequência, reduzida de 3 para 2 a média necessária para inscrição em exame, e de 5 para 4, a média de conjunto para promoção.

c) são extensivas as medidas constantes das alíneas A e B aos alunos do antigo curso geral.

d) os alunos dos cursos adaptados são promovidos nas matérias técnicas, pelas regras estabelecidas nas alíneas A e B e nas disciplinas correspondentes ao curso propedêutico, pelo critério das alíneas E, F e G.

Quanto aos alunos dos cursos propedêuticos e de auxiliar de comércio e do curso de admissão, quando seja regularmente fiscalizado.

e) são dispensados de provas finais, os alunos que obtiverem, pelos menos, em duas provas parciais, média igual ou superior a tres em cada disciplina e, média igual ou superior a quatro, no conjunto das matérias.

f) os alunos que não tenham atingido a média definida na alínea E, prestarão as provas finais de acordo com o regimen escolar estabelecido por lei, dispensada a média de inscrição de exame, reduzida para metade, das aulas realizadas, a exigência da frequência, e para quatro a média de conjunto para a promoção.

g) serão submetidos a provas finais os alunos que não tenham alcançado:

1.ª — A média tres em cada disciplina.

2.ª — A média quatro no conjunto das disciplinas.

Quanto ao processo de verificação

H) Só serão válidas para o computo das médias as notas cuja verificação tenha sido feita, diretamente, pelos fiscais, de acordo com as instruções anteriores, desta Superintendência, determinando a fiscalização rigorosa das provas parciais.

I) Dentro do critério já estabelecido por esta Superintendência, o fiscal só poderá legalizar os requerimentos, os termos de promoção e conclusão de curso que devem ser lavrados, para a aplicação das medidas desta natureza, os livros, certificados e diplomas, cuja regularidade tenha sido por ele próprio verificada.

J) O fiscal só poderá legalizar documentos nas escolas que exibam prova de que preencheram a exigência do § 1.º do art. 43 do decreto n. 20.158.

K) No computo da nota a que se referem as alíneas A, B, C, D, E, F, as notas de 1/2 ou acima são contadas como ponto, sendo desprezadas as de menos de 1/2.

L) As demais instruções em vigor desta Superintendência regulam todos os outros casos de promoção, podendo, entretanto, ser solicitados pelos fiscais, escolas e estudantes, os esclarecimentos

julgados necessários, para a elucidação de qualquer circunstância especial.

Saúde e fraternidade. — Victor Viana, superintendente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de novembro de 1933

Primeira Delegacia de Saúde:
Antônio Pais do Nascimento. — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saúde:
João da Rocha. — Concedo 30 dias.
Inspetoria de Fiscalização de Alimentos Alimentícios:

João Pereira. — A multa será relevada si cumprir as exigências do Regulamento Sanitário, no prazo de 60 dias.

Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose:

Leandro Alves. — Concedo 180 dias.
F. Figueiredo & Irmão. — Concedo 90 dias.

Marita Pimenta Reis. — Concedo 90 dias.

Bordalo & Moraes. — Deferido até ulterior deliberação.

Josefa Macedo. — Deferido até ulterior deliberação.

Augusto Reis. — Deferido até ulterior deliberação.

Luís Batista. — Concedo 90 dias.
Jovenilha de Oliveira Santa Ana. — Deferido até ulterior deliberação.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1933

N. 4.252/33 — G. O. Kastrup & Comp. — Prove o que alega.

N. 4.791/33 — G. Filippone & Comp. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 4.802/33 — G. Filippone & Comp. — Idem, idem.

N. 4.801/33 — G. Filippone & Comp. — Idem, idem.

N. 4.687/33 — Renato de Faria. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.675/33 — Renato de Faria. — Deferido, depositando o selo para a transferência e apresentando relatório do produto.

N. 4.679/33 — Renato de Faria. — Idem, idem.

N. 4.674/33 — Renato de Faria. — Idem, idem.

N. 4.678/33 — Renato de Faria. — Idem, idem.

N. 4.770/33 — Alcides Gomes Miranda. — Deferido.

N. 4.792/33 — G. Filippone & Comp. — Deferido.

N. 4.797/33 — G. Filippone & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.800/33 — G. Filippone & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.798/33 — G. Filippone & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 4.681/33 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 7.322/33 — Abdon Elói Estelita Lins. — Remeta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.765/33 — Pedro De Stefano. — Deferido.

N. 3.521/33 — Alfredo Francisco Lopes. — Deferido.

N. 4.083/33 — Alfredo Francisco Lopes. — Deferido.

N. 7.112/33 — Oyaña de Almeida Rios. — Remeta-se aos químicos.

N. 7.356/33 — R. Armengaud. — Certifique-se.

Dia 21

N. 4.799/33 — G. Filippone & Comp. — Deferido.

N. 7.124/33 — José Marques de Oliveira. — Deferido.

N. 6.419/33 — Paulo Tavares Júnior. — Indeferido.

N. 7.289/33 — Francisco Munoz Reis. — Deferido, por equidade.

N. 2.251/33 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 6.955/33 — Eugene Barrene & Comp. — Remeta-se aos químicos.

N. 6.341/33 — Eugene Barrene & Comp. — Remeta-se aos químicos.

N. 4.536/33 — Nelson Re vault Silveira. — Deferido.

N. 4.629/33 — Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Deferido.

N. 4.628/33 — Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Deferido.

N. 4.627/33 — Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Deferido.

N. 5.939/33 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.

N. 6.437/33 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.

N. 4.630/33 — Antônio Pinto de Carvalho Filho. — Deferido.

N. 6.511/33 — José Ranzoli. — Indeferido.

N. 5.620/33 — Guiomar Barth. — Deferido.

N. 3.775/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Indeferido.

N. 3.778/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Indeferido.

N. 3.776/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Deferido.

N. 3.777/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Indeferido.

N. 3.779/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Deferido.

N. 3.780/33 — Vicente Amato Sobrinho. — Deferido.

Dia 22

N. 4.348/33 — Felipe Ferrero. — Deferido.

Dia 23

N. 7.286/33 — Moura Wilson & C. — Certifique-se.

N. 3.292/33 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Remeta-se à Inspetoria de Tuberculose.

N. 5.041/33 — Carlos Marins da Costa Cruz. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.752/33 — Fernando Paulo Boettger. — Remeta-se aos químicos.

N. 7.439/33 — Dr. Mário Magalhães. — Remeta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 7.213/33 — Alvaro de Menezes. — Remeta-se aos químicos.

N. 7.516/33 — R. Armengaud. — Remeta-se à Inspetoria de Tuberculose.

N. 6.934/33 — Raul Souto Maior. — Certifique-se.

N. 6.321/33 — Borsali & Moussali. — Arquite-se.

N. 7.496/33 — Emílio Bedran. — Remeta-se aos químicos.

N. 5.680/33 — Joaquim Duarte. — Remeta-se aos químicos.

bosa. — Remeta-se à Inspetoria de Tuberculose.

N. 5.394/33 — José Pinto Botelho. — Guarde-se o pronunciamento dos interessados.

N. 7.343/33 — Eduardo José Cardoso. — Certifique-se.

N. 7.277/33 — Décio de Bastos Coimbra. — Certifique-se.

N. 2.984/33 — Francisco Bustamante. — Deferido.

N. 6.663/33 — José de Sousa Melo. Deferido.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 22 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 500 — Santos Clara & Mendes. — Concedo 90 dias, desde que assinem o termo de intimação em vigor, sob número 8.969.

N. 560 — Manuel Antônio Terra. — Concedo 90 dias.

N. 563 — M. Rozental. — Concedo 30 dias, improrrogáveis.

N. 565 — Oto & Matos. — Concedo 60 dias.

N. 566 — A. Fontes & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 567 — A. Miranda & Coelho. — Concedo 90 dias.

Dia 24

N. 564 — Antônio Lubianco. — Concedo 60 dias, improrrogáveis.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.493, de Vidal Rocha. — Póde funcionar.

N. 6.566 de Moreira Martins & Irmão. — Póde funcionar desde que não engarrafem para distribuição a domicílio.

N. 6.548 de Nicoláu Braga. — Póde funcionar exclusivamente com o negocio requerido.

Ns. 6.556 de Coelho & Mantenegro; n. 6.558, de Manuel Pereira Cardoso. — Podem funcionar a título precario e nos termos do compromisso.

N. 6.513 de Francisco da Silveira Pires. — Termine as instalações.

N. 6.551 de Ermelinda Porto Monteiro da Cunha. — Cumpra a exigência sanitária.

N. 6.442 de José Maria de Pinho. — Aguarda decisão do processo referente ao auto de infração n. 6.281.

N. 6.552 de Casar Irmão & Comp. — Indeferido, recorra, querendo, à autoridade aludida no seu recurso.

N. 6.544, de Conrado Abad Panadero. — Indeferido.

N. 6.540 de Perminio Cristo da Silva; 6.498 de Antônio Marques; 6.454 de Vieira & Coelho; 6.553 de José dos Santos Carrilho; 6.444, de Fernandes & Vale; 6.557, e 6.456 de Coelho & Mantenegro; 6.536 de Manuel da Cunha Almeida; 6.533 de Hercúlio Bruno; 6.542 de Zeferino Nobre; n. 6.561 de Manuel Pereira Cardoso Junior. — Certifiquem-se.

N. 6.532 de Joaquim Oliveira Sela. — Atendido por sessenta dias improrrogáveis.

Ns. 6.524 de Rios & Cunha; e 6.491,

de A. Pereira & Matos. — Atendidos por sessenta dias.

N. 6.545 de Castro & Ribeiro. — Indeferido.

Ns. 6.517 de Campos & Aleixo e 6.425 de Pereira Carvalho & Comp. — Arquivem-se.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 214 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 36, de 4 de setembro último, que foi autorizado o desembaraço na Alfândega desta capital de um tubo vasio de hidrogênio, remetido pela Estação Meteorologica de Cuiabá ao Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, material esse que transitou por porto estrangeiro sem haver sido submetido ao necessário despacho de transito, — e solicitando providências no sentido de ser, em casos futuros, observado pelas repartições dependentes do Ministério da Agricultura as disposições do decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911, que regula a exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transito por território de outros países.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Vitória:

N. 9 — Declarando, em resposta ao officio de 21 de setembro último, que, de acordo com a orientação seguida pelo Ministério da Fazenda, não póde ser a Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal no Espírito Santo autorizada a operar em empréstimos hipotecários; e que, quanto aos empréstimos mediante consignação em fôlha, todas as Caixas estão já devidamente autorizadas a fazer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 176 — Declarando que, tendo em vista o processo originado pelo requerimento em que o 3º escrivão da Alfândega de Manaus, Jacob Benaion, pede que a sua antiguidade, de classe seja contada de 10 de setembro de 1928, data em que o cargo de 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Amazonas, — resolveu indeferir o aludido requerimento por se tratar de cargos de entrâncias diferentes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 109 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Antônio Nogueira Pinheiro e outros, agentes fiscais do imposto de consumo no Estado do Ceará, recorrem do ato da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, que lhes negou direito à percentagem sobre o produto da arrecadação do imposto de transporte pela Estrada de Ferro de Baturité, sob a alegação de ser esta federal e não se achar, por isso, sujeita à fiscalização, — resolveu aprovar o aludido ato por seus fundamentos, que são legais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 171 — Declarando que resolveu

aprovar o concurso para provimento de empregos de segunda entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado na Delegacia Fiscal no Paraná, obedecendo, porém, à seguinte classificação:

1º lugar: — Perminio de Castro e Silva Júnior, José Fausto de Araújo e Albapera Monteiro de Arroxelas.

2º lugar: — Benedito Apolo dos Santos.

3º lugar: — Vicente de Oliveira Círio.

4º lugar: — José Afonso Coelho e Manuel Alves Cardoso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 586 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o coletor federal de Casa Branca, Libero Ripoli, solicita reconsideração do ato que lhe negou permissão para recolher, em parcelas mensais correspondentes à 10ª parte das respectivas percentagens, a importância de 34:893\$700, por que foi responsabilizado e proveniente de roubo verificado na coletoria a seu cargo. Recomendando, outrossim, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja providenciado afim de que se efetive a cobrança da referida dívida.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 588 — Declarando que o Sr. ministro resolveu designar o 2º escrivão da Alfândega de São Salvador, Eugênio Carneiro Bastos, para servir no Amazém de Encomendas Postais da capital de São Paulo.

Contadoria Central da República

Expediente de 24 de novembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

Ns. 3.821 a 3.830 — Delegacias Fiscais nos Estados da Baía, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Piauí, Minas Gerais, Santa Catarina, Ceará, Alagoas, Paraíba do Norte e Pernambuco — Sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 3.831 — Alfândega de Fortaleza — Respondendo officio n. 143, sobre fornecimento de material a essa delegação.

N. 3.832 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Sobre aquisição de móveis, para essa Delegação.

N. 3.833 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Remetendo processo relativo à representação da 3ª Divisão desta Contadoria.

N. 3.834 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Atendendo a solicitação constante do officio n. 1.997, remete o processo n. P. C. 5.547, de 1933.

N. 3.835 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo cópia do officio n. 550, do secretário de S. Excia. o Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.836 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre processo n. 17.049, de 1933, remetido à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional com o officio n. 1.452, cessa Delegacia.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offício circular:

N. 3.837 — A todas as delegações desta Contadoria — Sobre a circular do senhor ministro da Fazenda publicada no *Diário Oficial* de 20 de setembro último.

Offícios:

N. 3.838 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre situação dos funcionários Hercílio Gomes de Lima e Armando de Sousa Costa.

N. 3.839 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal — Sobre a carta de crédito n. 55, no valor de 230\$000, emitida por essa delegação.

N. 3.840 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Sobre transferência de importância que consta do balanço patrimonial de Janeiro último, dessa delegação.

N. 3.841 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Respondendo ofício n. 279, sobre fornecimento de um C/C de despesa por sub-consignação.

N. 3.842 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre a dispensa de Edson Gonçalves Ferreira do quadro, em comissão, desta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 3.843 — Delegacia Fiscal na Bahia — Remetendo processo referente à representação A. P. da III Divisão desta Contadoria, sobre escrituração de importâncias.

N. 3.844 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Recomendando informações sobre a situação do funcionário José Fonseca de Oliveira.

N. 3.845 — Alfândega de Belém — Recomendando informações sobre situação do funcionário Euclides Gomes Lins.

N. 3.846 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre — Recomendando informações sobre situação do funcionário Pedro José de Sousa Pires.

Ns. 3.847 a 3.866 — As Delegacias Fiscais nos Estados — Sobre remessa de material de escrituração.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O crédito Popular", pedindo restabelecimento de consignações. (Processo n. 67.267-33). — Complete o selo no documento de fls. 5.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1933

Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.087 — Remetendo o processo fichado sob n. 74.233, do ano em curso, que tem por base o ofício n. 9.390, de 6 deste mês, solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência a que alude o despacho.

— Ao senhor delegado do Ministério da Fazenda junto ao Instituto do Açúcar e Alcool:

N. 1.009 — Para o fim indicado no despacho, o senhor ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 28.133,

do ano em curso, que tem por base, uma consulta feita pela firma Julião Nogueira & Irmão.

— Ao senhor doutor primeiro procurador da República:

N. 704 — Solicitando providências no sentido de serem canceladas as dívidas constantes das certidões ns. 7.756 e 7.757, série F. E., em nome de Genésio Paulino Xavier, a vista do que foi resolvido no processo n. 70.514, deste ano; ficando assim, devidamente solucionado o assunto constante do ofício n. 762, de 28 de março findo. M. M.

— Ao senhor doutor terceiro procurador da República:

N. 701 — Remetendo, para cobrança executiva a certidão de dívida n. 392, série F. Q., de taxa de hidrômetro de 1930, na importância de 77\$683.

N. 702 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de pena d'água de 1931, constante das certidões ns. 3.710 a 3.712 F. R., pelos prédios da rua Escobar ns. 59-65, a vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício número 9.537, de 10 do corrente.

N. 703 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de taxa de Saneamento do exercício de 1928, constante da certidão n. 1.972, série F. I., pelo prédio da travessa da Paz número 20, visto constituir duplicata com o n. 4, antigo, na aludida travessa, conforme expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 2.597 (de 7 deste mês. M. M.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 66 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.467, do ano em curso, em que a firma C. Nunziata, pede permissão para exportar para a Europa, trinta e nove caixas, contendo cinzas de lixo de oficina de ourives, proferiu, em 7 deste mês, o seguinte despacho:

"Permito a exportação, desde que o exportador venda a cambial ao Banco do Brasil."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 20 — Em solução ao telegrama número 179, de 19 de outubro último, declara que a cobrança da taxa de que trata o decreto n. 21.092, de 24 de fevereiro de 1932, deve ser feita em ouro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 61.786, do ano em curso, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Mello, proferiu, em 31 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente.

O material aludido, foi desembaraçado pela nota de importação n. 349, de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.077 — Recomendando providências no sentido de ser restituído, devidamente informado, o processo fichado sob n. 14.069, de 1932, para ali encaminhado com a ordem n. 171, de 7 de abril do mesmo ano.

O referido processo já foi requisitado pela ordem n. 196, de 19 de abril de 1932, reiterada pela de n. 741, de 31 de agosto último.

N. 1.078 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 999, de 26 de agosto último, fichado sob número 56.268, deste ano, em que a firma A. Sestini & Comp., pede restituição da quantia que depositou para o desembaraço, nessa Alfândega, de duzentos caixas, contendo azeite de oliveira, conforme a nota de importação n. 62.863, de 1930, proferiu, em 18 deste mês, o seguinte despacho:

"Indeferido. A mercadoria foi embarcada, chegou ao porto de destino e foi iniciado o despacho antes da vigência do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, sendo pagos os direitos, em 19 de janeiro do ano seguinte, quando já vigorava o de n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano. Em tais condições, a reclamação não procede."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.213 — Para os fins constantes da informação da 1ª Sub-Diretoria, restituo-vos o processo fichado sob número 71.803, deste ano, em que é interessada a Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais.

N. 2.214 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 67.296, do corrente ano, em que é interessada a Câmara Municipal de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais.

N. 2.215 — Transmitindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 69.555, deste ano, em que é interessada a Companhia Brasileira da Usinas Metalúrgicas.

N. 2.216 — Remetendo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 75.390, deste ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

N. 2.217 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 76.147, deste ano, em que é interessada a firma Machado Bastos & Comp.

N. 2.218 — Afim de ser cumprido o despacho desta diretoria, restituo-vos o processo fichado sob n. 53.933, deste ano, relativo a uma reclamação da "Usinas Francisco Vasconcelos S. A."

N. 2.219 — Para o fim indicado na informação e no parecer desta diretoria, restituo o processo fichado sob n. 72.024, deste ano, que tem por base o aviso número PE 178, de 16 de março de 1931, do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 194 — Para os fins constantes da última parte da informação do inspetor fiscal, A. Peixoto de Azevedo, restituo o processo fichado sob n. 22.253, do vigente ano, referente ao relatório apre-

sentado pelo inspetor fiscal da 1ª zona deste Estado, Manuel Artur de Albuquerque Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Comunicando que, por ato de 13 deste mês, aprovou a divisão territorial, desse Estado, para efeito da fiscalização do imposto de consumo, de que trata o ofício n. 667, de 26 de maio findo. A divisão aprovada foi a seguinte:

1ª Circunscrição: capital, sede com 5 seções; 2ª Circunscrição: São Cristóvão, sede, Itaporanga, Boquim e Salgado; 3ª Circunscrição: Estância, sede, 1ª seção e 2ª seção, Santa Luzia, Espírito Santo e Arauá; 4ª Circunscrição: Itabaianinha, sede, Campos, Vila Cristina e Gerú; 5ª Circunscrição: Anapólis, sede, Lagarto e Riachão; 6ª Circunscrição: Itabaiana, sede, Campo do Brito e São Paulo; 7ª Circunscrição: Laranjeiras, sede, Socorro; 8ª Circunscrição: Riachuelo, sede, Divina Pastora e Siriri; 9ª Circunscrição: Maroim, sede, Santo Amaro, Rosário, Carmo e Japaratuba; 10ª Circunscrição: Capela, sede, N. S. das Dores, Muriheca e Aquidaban; 11ª Circunscrição: Propriá, sede, Pôrto da Folha, Gararú, Cedro e N. S. da Glória; 12ª Circunscrição: Vila Nova, sede, Pacatuba e Jaboatão; 13ª Circunscrição: São Francisco, sede.

N. 295 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 74.428, deste ano, em que Bertolino de Faria Lemos pede restituição da importância de 98\$300, relativa a impostos recolhidos a maior, no exercício de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 147 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de setembro último, resolveu ordenar o registro do contrato celebrado nessa delegacia entre a Fazenda Nacional e o Sr. Conrado Baumer, proprietário da Empresa de Luz Elétrica da Vila de Antônio Rebouças, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 41 — Afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 70.387, deste ano, relativo ao telegrama do inspetor fiscal nesse Estado, Arnaldo Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 65 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 73.363, deste ano, em que a firma dessa praça, Marques Irmãos & Comp. pede restituição de direitos de importação referentes aos despachos números 1.539 e 1.540, de 1932.

N. 66 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o incluso processo fichado sob n. 73.371, deste ano, em que J. Nunes Guerra pede restituição de direitos de importação.

N. 67 — Restituindo, para os fins indicados na informação, o processo fichado sob n. 73.365, deste ano, em que Emanuel Levi pede restituição de direitos de importação correspondentes a nota de importação n. 1.500, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 267 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de setembro último, mandou arquivar o processo encaminhado com o ofi-

cio n. 81, de 1º de fevereiro transato, fichado sob n. 8.843, deste ano, em que o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Limoeiro e Glória de Goitá, nesse Estado, Antônio Tavares de Andrade Lima pede a prorrogação do prazo para reforçar a sua fiança.

N. 268 — Para o fim indicado na última parte da informação do inspetor fiscal, A. Peixoto de Azevedo, remete o processo fichado sob n. 73.545, do corrente ano, relativo a carta denúncia assinada por Manuel Coutinho.

N. 269 — Afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, transmite o processo fichado sob número 75.385, deste ano, relativo ao telegrama da Associação Comercial do Amazonas ao Sr. Chefe do Governo Provisório.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 482 — Para o fim indicado na informação da Segunda Sub-diretoria, transmite o processo fichado sob número 74.130, do corrente ano, em que é interessada a firma José Caruso & Comp. Limitada.

N. 483 — Restituindo, nos termos do despacho, o processo fichado sob número 71.298, do vigente ano, em que é interessada a firma Irmão Piões, estabelecida em Araraquara, nesse Estado.

N. 484 — Remetendo o processo fichado sob n. 73.713, do ano em curso, em que é interessado Ludwig Schwedes, solicita providências no sentido de ser cumprido o despacho.

N. 485 — Em referência ao ofício número 1.586, de 14 deste mês, com que solicitou a devolução do processo fichado sob n. 42.679, deste ano, científica, de que, segundo informações prestadas pela secretária des'a diretoria, o processo em apreço se fez acompanhar da ordem expedida àquela Delegacia Fiscal, sob n. 319, de 5 de setembro transato.

N. 486 — Solicitando providências no sentido de ser encaminhado a esta diretoria, com a possível brevidade, o processo fichado sob n. 57.381, deste ano, para ali transmitido pela Alfândega de Santos, com o ofício n. 1.479, de 30 de agosto último.

N. 487 — Para os fins constantes da informação do inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, restitue o processo fichado sob n. 77.316, deste ano, relativo à entrega da Coletoria Federal em Itararé, nesse Estado, à Prefeitura Municipal.

N. 488 — Transmitindo, para o fim de ser informado a respeito, o processo fichado sob n. 73.490, deste ano, em que são interessados Figueiredo, Peixoto & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 451 — Comunicando que o Tribunal de Contas, segundo consta do seu ofício n. 3.371, de 13 de deste mês, tendo presente o processo relativo ao termo de acordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Usina Elétrica Vicentina Limitada, com sede no povoado de "Nova Vicenza", no município de Caxias, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, resolveu, em sessão de 25 de outubro último, ordenar o registro do aludido acordo.

N. 452 — Em resposta ao telegrama n. 1.940, de 25 de setembro último, declara que os processos a que o mesmo se refere foram encontrados nesta Direto-

ria tendo sido feitas as anotações necessárias no protocolo respectivo.

N. 453 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 69.602, deste ano, em que Oto Brutsckke pede restituição da quantia de 179\$000, de direitos pagos a maior.

N. 454 — Transmitindo para o fim de ser informado a respeito, o processo fichado sob n. 76.018, deste ano, relativo ao telegrama n. 535, em que é interessado Valdemar Daut.

N. 455 — Para o fim de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob n. 71.249, deste ano, relativo a uma reclamação da Associação Comercial de Pelotas, contra a existência de uma partida de aguardente na Alfândega daquela cidade.

N. 456 — Transmitindo para os fins constantes da informação da 1ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 72.234, deste ano, em que é interessada a Companhia Carbonífera Rio Grandense.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 457 — De acordo com a informação e o parecer restitue o processo fichado sob n. 72.829, deste ano, em que é interessado o Sr. Interventor Federal nesse Estado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 9.085 — A. Carvalho & Cortez. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 23.191 — Sindicato dos Proprietários de Farmácias, Drograrias e Laboratórios. — Arquite-se.

N. 22.151 — Manuel Ferreira Lino. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 20.985 — Proceda-se pela forma proposta, dando-se ciência à repartição oficiante.

N. 23.727 — Joaquim Marques Vicente. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 23.683 — J. de Sousa Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 22.036 — Ivan Friedmann. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 6.174 — S. A. Viagens Internacionais. — Em face do informado, indeferido.

N. 15.325 — Olímpio Bettig Borges. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se à requerente a importância de 51\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 24.521 — Joaquim Pinto Cardoso. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

— Idem.

N. 24.290 — Correia Machado & Comp. — Idem.

N. 17.278 — Ricardo & Barbosa. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 23.864 — Padre Frei Clemente Bonomo. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 2.052 — João Pinto Loja. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 23.495 — Carmo Loureiro & Comp. — Proceda-se precisamente de acordo com o laudo de fls. 14 verso e 15, tendo

em vista o que foi apurado e consta do processo. Imponho a multa de 500\$000, máximo da lei.

N. 30.923 — Ernesto Teixeira. — De acôrdo com as informações e parecer, altere-se para "botequim e casa de pasto" a classificação do negócio de que se trata, reduzindo-se para 6:000\$000 o valor arbitrado para o mesmo lançamento dos exercícios de 1932 e 1933 corrente.

N. 12.069 — Jorge Abílio. — Em face do que afirma o informante altere-se para 1:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo, reificando-se a classificação do mesmo para "gêneros alimentícios de 2ª classe".

N. 25.962 — Ferreira de Matos & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.161 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas. — Faça prova da qualidade em que requer.

N. 24.621 — Manuel Vieira de Madureira. — No caso cabia recurso para o Conselho de Contribuintes com depósito prévio da importância exigida na forma do disposto nos arts. 4º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931. Volte o processo a 3ª Sub-Diretoria para proceder de acôrdo com a circular n. 5, de 18 de janeiro de 1932, publicada na *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano.

N. 27.553 — Carlos Neto & Comp. Ltd. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 2.955 — Companhia Longovica S. A. — Idem.

N. 26.282 — Lauro Rocha Salgado — Idem.

N. 26.281 — Simon Dib. — Idem.

N. 22.238 — Arruda Filhos & Comp. — Arquite-se.

N. 19.659 — Joaquim Bastos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 17.772 — Ramos & Vilarinho. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, em 1934 próximo.

N. 18.460 — Graciano & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.298 — José Carneiro & Braga. — Idem.

N. 26.733 — João de Freitas Sá. — Idem.

N. 26.736 — João Henrique dos Santos. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 22.379 — M. Abreu & Pinto. — Em face do informado, reconsidero os despachos de 14 de setembro último, exarado na representação junto por linha n. 19.992, deste ano para torná-lo de nulo efeito. Quanto ao valor locativo de negocio de botequim indeferido.

N. 22.831 — Jaime Benamor. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

N. 25.140 — Domingos Coelho & Cia. — Em face do que afirma o informante, altere-se para "padaria e botequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento de 1934 próximo.

N. 1.237 — José Martins. — Em face do informado, altere-se para 1:200\$000

o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo. Quanto ao presente exercício indeferido.

N. 3.932 — J. Barros. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 14.750 — Severino Fernandes Vasques. — Proceda-se pela forma proposta cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 15.332 — Irmãos Scheweidson. — Em face do que afirma o, informante indeferido.

Precatórios despachados:

Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernesto Balbi. — Idem.

Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 200\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 100\$000 a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juízo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 100\$000 a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.657, de 1933, contra Galipe & Cia. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de novembro de 1933

Requerimentos

N. 14.243 — Martins & Pinheiro. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho, mandando registrar o contrato social, no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo a conveniência do serviço publico, deixo de mandar fazer a transferência requerida por falta de cumprimento da exigência feita, para mandar que se faça "ex-officio" aplicando à firma Martins & Pinheiro a multa de 20\$000, máximo do art. 44, combinado com o artigo 17, § 6º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.943 — H. Monteiro & Cia. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei e mais de 15 % sobre os emolumentos de registro, de acôrdo com o art. 219, § 1º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 26.996 — Antônio Carvalho. — Estando os livros do exercício de 1929 na Diretoria da Receita, dirija-se aquela repartição.

N. 27.178 — José Maria Alves de Pinho. — Diga em que carater pede a certidão.

N. 26.931 — Salvador Guedes. — Certifique-se, apresentando a devida procuração.

N. 26.901 — A. S. A. J. & E. Atkinson. — Certifique-se.

Dia 25 de novembro de 1933

Requerimentos:

N. 7.761 — Valente & Oliveira. — Inscreva-se a coleta de folhas, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Azevedo & Gonsalves a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 12.093 — Orlando & Costa. — A vista do que informa a 2ª Sub-Diretoria, reconsidero o despacho de 11 do outubro último, para mandar que se faça a inscrição da coleta de fls. 2, pela forma proposta.

N. 26.734 — José Paes dos Santos. — Inimise-se a firma referida, a alegar o que entender a bem de seus direitos.

N. 17.847 — Adélia Zachinit. — Inscreva-se a coleta de folhas, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Miguel M. Baad a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.581 — Joaquim Gomes do Cabo. — Anote-se a baixa, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 10.105 — Bartolomeu Pierani. — Anote-se o goso dagua por hidrometro, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 17.349 — Raul Pereira Firme. — Proceda-se de conformidade com o parecer da 2ª Sub-Diretoria.

N. 21.444 — Miguel Somi. — Anote-se a baixa no lançamento existente em nome de Miguel Somi, oficiando-se a Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 23.431 — Antônio Joaquim Valente de Matos. — Mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de folhas, proferido em 25 de maio do corrente ano.

N. 6.377 — Ledo de Carvalho. — A vista do que foi resolvido no processo n. 24.502, não ha como se deferir a petição de fls. 8.

N. 23.808 — Elias Jorge. — Transfira-se. Imponho a Elias Jorge a multa de 50\$000, mínimo da lei e a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos de acôrdo com o art. 219, § 2º letra A do decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926.

N. 13.304 — Edmundo de Leers. — Anote-se a baixa para o futuro exercício.

N. 12.461 — Luiz Antônio Guerreiro. — Tendo a firma requerente pedido a respectiva transferência fora do prazo regulamentar, mantenho o despacho de 10 de julho do corrente ano.

N. 20.292 — F. P. de Oliveira & Comp. — De acôrdo com o que ficou resolvido nos processos ns. 894, 3.293 e 6.181 deste ano, indeferido. Cumpra-se o despacho de 11 de outubro último.

N. 15.557 — Regina de Azevedo Afonso. — Junte a requerente, certidão de casamento, de acôrdo com o parecer.

N. 19.649 — José Viana de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Domingos de Sousa Barbosa. Imponho ao coletando José Viana Almeida a multa de 100\$, mínimo da lei e a Domingos de Sousa Barbosa, a de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.690 — A. D. Guimarães. — Transfira-se. Imponho a firma R. Guimarães & Irmão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.316 — Afonso & Irmão. — O documento de fls. 4 não é contrato social e sim uma "declaração para regis-

tro de firma por conseguinte, não está sujeito ao registro no Registro de Títulos e Documentos. Isto posto, faça-se a transferência requerida e imponho à firma requerente a multa de 50%, mínimo da lei. Juntem os interessados o seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos.

Certidões:

- N. 27.320 — Jesús & Comp. — Certifique-se.
 N. 27.240 — Cândido Aurelio de Barros. — Idem.
 N. 27.134 — Reis Almeida & Comp. — Idem.
 N. 27.141 — Faivel Turkenitch. — Idem.
 N. 25.135 — M. Madureira & Irmão. — Idem.
 N. 27.152 — José de Paiva. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.
 N. 27.154 — Isek Szeinberg. — Estando os livros do exercício de 1929 recolhidos à Diretoria da Receita, dirija-se àquela repartição, querendo.
 N. 27.305 — Maria Itala da Graça. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.
 N. 27.344 — Instituto S. Paulo Ltd. — Certifique-se.
 N. 27.343 — Bernardino Marques dos Reis. — Idem.
 N. 27.283 — Carlos Pinho Barçantes. — Idem.
 N. 27.289 — Antônio Gellamo. — Idem.

Notificações:

- N. 16 — Costa & Marinho, rua Visconde de Maranguape n. 28. — De acordo com o parecer e do mais que consta do presente processo, reconsidero o despacho de 14 de janeiro último, exarado às folhas 13, d'este processo, para tornar de nulo efeito a presente notificação, por ser insubsistente. Fagame-se as devidas notas, e arquite-se.
 N. 271 — Luiz da Costa Pimentel & Comp., rua Mariz e Barros n. 77. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 31 de maio último, por seus fundamentos legais.
 N. 538 — Garcez & Regis, Avenida 28 de Setembro n. 280. — De acordo com a informação e parecer, e do mais que consta do presente processo, mantenho o despacho de 29 de maio último, por seus fundamentos legais.
 N. 544 — Benedito Gomes do Amaral, Avenida 28 de Setembro n. 413. — Os dispositivos regulamentares, citados pelo requerente, não se enquadram no presente caso. Mantenho, pois, o despacho de 29 de maio último às folhas 4, d'este processo, por seus fundamentos legais.
 N. 1.000 — Serzedelo Mendes, rua Buenos Aires n. 70. — Em vista da informação prestada reconsidero o despacho de 31 de maio último, na parte relativa aos emolumentos de registro, por já terem sido pagos, e mantenho quanto a multa imposta, por ter sido lavrada a notificação de folhas 2, em data anterior ao pagamento do referido registro.
 N. 1.551 — C. de Oliveira Costa, rua dos Invalidos n. 8. — Não tendo amparo em lei, o que pretende o requerente, mantenho o despacho de 22 de julho último, por seus fundamentos legais.
 N. 1.632 — Araujo Castro & Comp., Carlos Sampaio n. 64. — O principio de equidade, invocado pela firma requerente, é privativo da superior autoridade,

de. mantenho pois, o despacho de 21 de agosto último, pelos seus fundamentos legais.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 24 de novembro de 1933, às 13 horas e 45 minutos, a 109ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os senhores Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jayme Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho, Othon de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

O Sr. presidente abriu a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 18 do corrente.

No expediente foram lidos os seguintes officios da Diretoria da Receita Pública: N. 953, de 6 do corrente, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o recurso que foi interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.332, que deu provimento ao da firma Gonçalves & Castro, do ato da Recebedoria do Distrito Federal, sobre imposto de consumo, resolveu dar provimento àquele recurso, para o fim de restabelecer, integralmente, a decisão da aludida recebedoria; n. 974, de 14 do mesmo mês, dando ciência de que o Sr. ministro da Fazenda, apreciando o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão contida no acórdão n. 2.017, que deu provimento ao da firma Simões Diniz & Companhia, de ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs multa por infração do art. 11 do decreto número 2.742, de 17 de dezembro de 1927, resolveu dar provimento àquele recurso, restabelecendo, integralmente, a decisão da referida recebedoria; n. 977, de 16 do fluente, comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.685, que deu provimento ao da firma Januário Salerno Zinni, de ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre imposto de consumo, resolveu dar provimento àquele recurso, para restabelecer a decisão proferida pela citada repartição; n. 984, de 18 d'este mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 2.313, que deu provimento ao da firma Voelcker, Casper & Comp., de ato da Alfândega de Porto Alegre sobre classificação de mercaderia, resolveu dar provimento àquele recurso, para restabelecer a decisão da citada aduana.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.752 — S. A. Lanificio Minerva e Israel Neumann — Imposto de consumo — Arts. 141, § 9º e 4º, § 12º e 112, § 6º d — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, se-

nhor Oto Gil. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.323 — Harold H. Rosen & Comp. — Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1927 — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.731 — Pereira Carneiro & Comp. Ltd. — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.258 — Costa Pacheco & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 1.699 — J. P. de Sousa & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.884 — Amorim Campos & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Othon de Melo. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores Alberto Marques, João Alves, Vicente Galliez e Luiz Hermany Filho.

N. 2.286 — B. Max Burkhardt — Classificação de mercaderia — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.905 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Deu-se provimento, contra o voto do senhor Alberto Marques.

N. 1.713 — The Caloric Company — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Jaime Severiano. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.396 — Bromberg & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfândega de Porto Alegre — Relator, senhor Tobias Rios F. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.723 — United States Rubber Exp. Co. Ltd. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento, por preterição de formalidades legais, unanimemente.

N. 1.740 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Classificação de mercaderia — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.363 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro — Extravio de mercaderia — Relator, Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.044 — Companhia Industrial Carioca — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Jaime Severiano. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Declarou-se, porém, contra o voto do Sr. Tobias Rios F., que a multa respectiva se acha beneficiada pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 2.088 — José Jerônimo de Sousa — Vendas mercantis, art. 31, n. 6. —

Delegacia Fiscal na Baía — Relator, senhor Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente, por julgar o auto insubsistente.

N. 2.885 — Afonso Martinez & Companhia — Imposto de consumo, arts. 61, h, e 62 — Delegacia Fiscal na Baía (*ex-officio*) — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 1.773 — F. Correia & Comp. — Imposto de consumo, art. 4.º, § 38, a, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 — Consulta — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.846 — Sociedade Geco Ltda. — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 590 — Jólío F. de Aquino Júnior — Imposto de consumo, art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Xisto Vieira. — Negou-se provimento, pelo voto de desempate do senhor presidente, contra os votos dos senhores Alberto Marques, Francisco Magalhães, João Alves, Luiz Hermany F., Vicente Galliez e Salgado Scarpa.

N. 1.879 — Companhia Nacional de Navegação Costeira e outro — Imposto do selo, art. 3.º, § 3.º, da tabela B — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Tobias Rios F. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Nota — O Sr. Vicente Galliez compareceu depois do julgamento do recurso n. 2.791 e o Sr. Eduardo Magalhães depois do de n. 2.286.

Pauta para a sessão extraordinária a ser realizada, segunda-feira, 27 de novembro corrente, às 9 horas:

Recursos:

N. 304 — Gerbase & Filho — Class. de merc. — Alf. de Maceió — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 1.279 — Cia. Fiat Lux — Rest. de imposto de consumo — Deleg. Fiscal no E. do Rio — Rel. Sr. Salgado Scarpa, com vista ao Sr. Othon de Melo.

N. 1.672 — United States Rubber Exp Co. Ltd. e The Nacional City Bank of New York — Imp. do selo — Tabela b § 4.º obs. 1.º do n. 1 — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Tobias Rios F.

N. 1.556 — United States Rubber Exp Co. Ltd. — Class. de merc. — Alf. de R. de Janeiro — Rel. Sr. Alberto Marques.

N. 1.580 — Prado & Gonçalves — Imp. de consumo — Art. 111 § 12 d — Receb. do D. Federal — *Ex-officio* — Rel. Sr. Alberto Marques.

N. 1.668 — V. Werneck & Comp. — Imp. de consumo — Art. 53 — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Tobias Rios F.

N. 1.736 — United States Rubber Exp Co. Ltd. — Class. de merc. — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Othon de Melo.

N. 1.812 — Cia. Mecanica e Importadora de S. Paulo — Faturas consulares — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 1.824 — Duran & Fernandes — Imp. de consumo — Art. 78 § único e 112 § 6.º — Deleg. Fiscal na Baía — Rel. Tobias Rios F.

N. 1.842 — Méghe & Comp. — Faturas consulares — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.902 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Class. de merc. — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.945 — Pagani & Castier Ltd. — Class. de merc. — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 1.954 — Wescott Co. a Química Industrial "Bayer Meister Lucius" — Class. de merc. — Alf. do R. de Janeiro — Rel. Sr. Othon de Melo.

N. 1.967 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alf. do Rio de Janeiro — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 1.978 — Booth & Comp. (London) Ltd. — Gratif. a funcionários — Deleg. Fiscal no Amazonas — Rel. Sr. Othon de Melo.

N. 2.000 — Joaquim Tomaz de Aquino Filho — Imp. de consumo — Art. 4.º § 2.º alínea VIII — Consulta — Deleg. Fiscal no E. do Rio — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 2.011 — Aldo Martini — Contrabando — Art. 59, dec. 12.328 de 27/12/916 — Deleg. Fiscal no R. G. do Sul — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 2.055 — S/A Warton Pedrosa — Class. de merc. — Alf. de Natal — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 2.115 — Irmandade de Sta. Casa de Misericórdia de Santos — Isenção de direitos — Deleg. Fiscal em S. Paulo — Rel. Sr. Jaime Severiano.

N. 2.132 — João Schwinn — Imp. de consumo — Art. 112 § 5.º d — Deleg. Fiscal no R. G. do Sul — Rel. Sr. Oto Gil.

N. 2.220 — Weingaertner & Comp. Ltda. — Class. de merc. — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. Oto Gil c/vista do Sr. João Alves.

N. 2.279 — Empresa Maranhense de Cortumes Ltda. — Class. de merc. — Alf. de S. Luiz — Rel. Sr. João Alves.

N. 2.473 — Vieira Monteiro & Comp. — Imp. de consumo — Art. 81 — Deleg. Fiscal em Alagoas — Rel. Sr. Othon de Melo.

N. 3.323 — Danree & Comp. — Valor de mercadoria — Deleg. Fiscal no R. G. do Sul — *Ex-officio* — Rel. Sr. Oto Gil c/vista do Sr. Alberto Marques.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1933

N. 12.104-33 — Artur Silvério Barbosa. — Retifique-se o lançamento.

N. 12.807-33 — Edgard Pereira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.583-33 — Luiz Sombra. — Em face das alegações do suplicante e do documento de fls. 2, retifique-se o lançamento, afim de serem admitidas as deduções relativas a livros e jornais técnicos, bem como a contribuição para instituições de caridade, limitadas, porém, estas a..... e mantida a referente

aos juros declarados, deante do que dispõe o art. 9.º do regulamento.

N. 14.714-33 — Bernardino Ferreira. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despachos de 24 do corrente:

Foram designados:

O major medico Dr. Julio Mário de Castro Pinto, sub-diretor de ensino da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército, sem prejuizo de suas atuais funções;

O capitão Adalberto Rodrigues de Albuquerque, adjunto da Diretoria de Engenharia.

— Por outros de 25 do mesmo mês:

Foram dispensados:

O major Antônio Tomé Rodrigues, a pedido, de chefe de seção do serviço de estado maior da Segunda Região Militar;

O major Angelo Francisco Notares, do chefe do serviço de engenharia da Setima Região Militar, sendo designado, por absoluta conveniência do serviço, para idêntica função na Oitava Região Militar.

Foi designado, o primeiro tenente reformado Jaime Lara Rittas, subalterno de companhia do Asilo de Inválidos da Pátria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1933

Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda:

Solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Tesouro Nacional:

540\$000, ao 1.º sargento voluntário da Pátria Francellino dos Santos. (Aviso número 1.472).

110\$000, ao capitão Moacir da Costa Seixas. (Aviso n. 1.473).

748\$200, à Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná. (Aviso n. 1.475).

7:761\$800, ao capitão Osmar Cavalcanti Barcelos. (Aviso n. 1.477).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

269\$200, ao amanuense da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, Mário Prudente de Aquino. (Aviso n. 1.476).

Autorizar o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná a atender à requisição de pequenos adiantamentos feita pelo auditor da 5.ª Circunscrição Judiciária Militar, destinadas a transporte de oficiais de justiça a lugares não servidos por linhas de navegação ou estradas de ferro. (Aviso n. 1.474).

Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno, requerido por Anibal Sadocco e Constantino Azevedo, afim de serem satisfeitas as exi-

gências constantes da informação da Inspetoria de Defesa de Costa anexa ao aludido processo. (Aviso n. 1.479). aludido processo.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que são aprovadas as instruções, para a matrícula na Escola de Estado Maior e no Curso de Preparação, para o concurso de admissão. (Aviso n. 126).

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando em solução ao seu ofício n. 131-3-323, de 10 do corrente, que se aprova a proposta de transferência da Campeonato de Cavalos d'Armas Regional, fixando para o mesmo, os dias 27, 28, 29 e 30 do mês fluente. (Aviso n. 39).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente de infantaria Bernardino Dantas é posto à disposição do governo do Estado de Sergipe. (Aviso n. 722);

Que as duas brigadas abaixo mencionadas ficam concedidos à conta da verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo — 12 Aquisição de artigos de expediência, etc., os seguintes quantitativos, sob o regime de massas:

3ª Brigada de Infantaria, 300\$000

4ª Brigada de Infantaria, 100\$. (Aviso n. 721).

— Ao Sr. diretor do Colégio Militar do Ceará, declarando que fica extensiva a esse Colégio a determinação constante do aviso n. 12, de 9 do corrente, ao do Rio de Janeiro, permitindo aos pais e responsáveis dos alunos, efetuar o pagamento das respectivas pensões a partir do vigente mês, entre os dias 1 a 20. (Aviso n. 5).

(Foi expedido aviso idêntico ao Colégio Militar de Porto Alegre).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933:

N. 723 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em telegrama de 11 de outubro findo, consulta o diretor do Colégio Militar do Ceará, si os sargentos contando mais de 10 anos de serviço, estão incluídos nas disposições do aviso n. 569, de 29 de agosto último.

Em solução, vos declaro que o citado aviso se refere a todos os sargentos promovidos anormalmente, durante as operações militares de São Paulo e de conformidade com o de n. 505, de 12 de setembro de 1932, e que ainda não normalizaram sua situação, até mesmo aqueles que tenham mais de dez anos de serviço. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933:

N. 724 — Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que para o reajustamento dos tenentes e capitães prontos na tropa, deverá ser adotada, a partir de 1º de janeiro de 1934, a seguinte norma:

I — Nas unidades da 1ª Região Militar, do 1º Distrito de Artilharia de Costa e das sedes da Circunscrição Militar e das outras Regiões e bem assim, nas Unidades Escolas, deve-se manter o estado completo (efetivo orçamentário) com primeiros tenentes prontos e segundos tenentes prontos (de curso, comissionados ou aspirantes). Nas unidades dois terços dos capitães devem também estar prontos.

II — Nas demais unidades do Exército deve se manter o estado completo (efetivo orçamentário) com, pelo menos, dois terços de primeiros tenentes prontos, dois terços de segundos tenentes prontos (de curso, comissionados ou aspirantes) e metade dos capitães prontos.

III — Nas unidades e sub-unidades sem efetivo são mantidos somente os oficiais em comissão, que excederem do Quadro Suplementar.

IV — Os primeiros tenentes prontos não ocupam as vagas dos segundos tenentes, enquanto houver vaga daquele posto, nos corpos de tropa. — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933:

N. 725 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista a solicitação feita pelo chefe do Estabelecimento Central do Fardamento e Equipamento, em ofício n. 592, de 13 de outubro findo, à Diretoria de Intendência da Guerra, declaro-vos que fica resolvido o seguinte:

a) — Prorrogação por tolerância para uso da perneira de couro preto, por parte das praças, a pé, até a extinção do estoque existente;

b) — Que as praças montadas só passem a usar cano de bota, depois de esgotado o estoque de perneiras de couro;

c) — Prorrogação até dezembro de 1935 do uso de uniforme de brim verde-oliva com calça ou calção de tonalidade clara, por parte dos oficiais e sargentos;

d) — Permitir sejam distribuídos às praças os uniformes de brim verde-oliva com calção ou calça de tonalidade clara, existentes em estoque;

e) — dilatação do prazo de tolerância para a uso de uniformes de brim caqui, até a extinção dos estoques existentes nas unidades e no referido estabelecimento — General *Espirito Santo Cardoso*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1933:

mero 726:

N. 726 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em rádio n. 107 C, de 7 de agosto último, o tenente coronel Raimundo Pantoja, exercendo o cargo de comandante da 6ª Região Militar, consulta:

1º — Si tem direito à diaria comum ou à diferença de gratificação por estar exercendo a respectiva função, uma vez que não foi nomeado o comandante efetivo da região;

2º — Si os oficiais que exercem funções privativas de postos mais elevados, tem direito à diferença de gratificação, quando se tratar de cargo vago ou de substituição automática.

De acordo com o disposto no decreto n. 22.871, de 26 de junho último, declaro-vos:

a) — Pelo exercício do cargo vago haverá direito à percepção de diferença de vencimentos, si o ocupante do cargo for nomeado interinamente;

b) — nas substituições automáticas, somente deverá ser abonada a diferença de gratificação, si o substituído perder a sua;

Quanto à diaria comum, uma vez que se trata de substituição obrigatória, só é a vantagem devida, durante a viagem

determinada por tal substituição; levando-se em conta a circunstância, em relação à viagem, de não ter sido o oficial alimentado. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o soldado do Exército Asdrubal da Silva Freitas pede reforma.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, os papéis em que *Ciro Mondron* pede interferência do Sr. ministro da Guerra sobre o pagamento de dívida, atiançada por um 2º tenente comissionado.

Departamento do Pessoal da Guerra

Aracan Toscano, 1º tenente comissionado da Arma de Infantaria, pedindo retificação de nome. — Apresente justificativa judiciária de acordo com o decreto n. 9.886, de 7/3/88.

Antônio Augusto da Silva, soldado músico de 3ª classe do 20º B/C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar-los na cidade de Areias, no Estado da Paraíba. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Antônio Carlos do Nascimento Júnior, 3º sargento do 28º B/C., pedindo permissão para gozar as férias regulamentares nesta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da G.I. Despesas de transporte por conta própria.

Alvarina Ramalho Santos, viúva do soldado Alípio da Fraga Santos, pedindo, para fins de pensão que lhe seja passada por certidão, os assentamentos do falecido soldado. — Certifique-se, na forma da lei.

Carlos Ribeiro Trovão, 1º tenente do 11º R/I., baixado ao H/C/E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em sua residência. — Deferido, de acordo com a informação do H/C/E.

Claudemiro Batista da Costa, músico de 1ª classe do 29º B/C., pedindo 30 dias de dispensa de serviço inclusive as férias e permissão para ir à Alagoinha, no Estado da Bafa. — Concedo 25 dias, inclusive as férias regulamentares, e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Euclides Machado, 3º sargento-escrevente em serviço no Q/G. da 3ª R.M., pedindo para fazer exame de datilografia. — Aguarde oportunidade.

Francisco Lacava, cabo da Escolta do Q/G. da 3ª Bda. de I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado do Rio Grande do Norte. — Concedo 30 dias, inclusive dois períodos de férias, e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Felix Tancredo de Almeida, cabo do 16º B/C., pedindo transferência para um dos corpos da 5ª R.M. — Indeferido, de acordo com a informação da Ch. Militar.

Floriano de Negreiros Fecho, 2º sargento-escrevente em serviço no Gabinete do Ministério da Guerra, pedindo reengajamento para o Q/S/E/E. — Concedo reengajamento por quatro anos, para o Q/S/E/E.

Jaci do Rêgo Barros, pedindo certidões de declarações de herdeiros feitas por seu falecido pai, o então coronel José Joaquim do Rêgo Barros, afim de exibi-las no Tesouro Nacional. — Certifique-se na forma da lei.

José Alves do Nascimento, cabo rádio-tenografista do 5º R.I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gosa-los em Palmeiras dos Índios, no Estado de Alagoas. — Concedido, 25 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

José Tertuliano, 3º sargento-escrevente da 4ª R.M. e 4ª D.I., pedindo permissão para fazer exame de dactilografia. — Aguarde oportunidade.

João Ribas, soldado do contingente da E.A.S.V.E., pedindo transferência para o 1º R.I. — Deferido, de acordo com as informações.

Julio Cappelletti Caldas, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 1.

José Meireles da Silva, pedindo reinclusão, de acordo com o art. 390 do R. I. S. G. afim de se reabilitar para a sua inclusão na reserva de 1ª linha. — Satisfeita às exigências dos ns. 3 e 4 do art. 390 do R. I. S. G.

José Pereira Leme, soldado do G. R. A. mx., pedindo engajamento para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, por proibir o aviso n. 835, de 23-12-31, engajamentos com destino.

José Graçiliano do Nascimento, 2º tenente do 7º R. I., baixado ao H. M. G., pedindo para gozar licença para tratamento de saúde, fora da Região. — Deferido. Despesas de transporte por conta própria.

Luiza Vilar de Carvalho Monteiro, mãe do 2º sargento Carlos Vilar de Carvalho Monteiro, do 18º B. C., pedindo a transferência de seu filho para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da Circ. Militar.

Oscar Pinheiro da Costa, soldado músico de 2ª classe do 5º R. I., pedindo transferência para o batalhão de guardas. — Indeferido, de acordo com a informação da 2ª R. M.

Paulo José Antônio, soldado do 12º R. I., pedindo transferência para o 6º R. I. — Seja transferido.

Pedro Uchôa Correia, 2º sargento-escrevente em serviço na Escola de Aviação Militar, pedindo transferência para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com a informação da D. de Aviação.

Ilídio Rômulo Colônia, capitão de infantaria e aluno da E. E. M., pedindo organização de nova caderneta de assentamentos. — Deferido, de acordo com a informação da G. 2.

Samuel dos Santos Ferreira, pedindo sua exclusão da relação constante do último sorteio militar em que foi mandado servir em unidade do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação da 1ª C. R.

Sebastião Leopoldo Sangy, pedindo transferência de incorporação do 2º R. I. para o 2º A. M. — Indeferido, em face do Parágrafo 2º do artigo 98 do R. S. M.

Sebastião Antônio da Silva, 3º sargento do 16º B. C., pedindo 20 dias de dispensa de serviço e permissão para vir ao Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com a informação da Circ. Militar.

Sérgio Bernardino da Costa, enfermei-

ro de 1ª classe do H. M. D. da 2ª R. M., pedindo para gozar nesta Capital uma licença para tratamento de saúde. — Deferido, despesas de transporte por conta própria.

Teodoro Bezerra Serra Seca, músico de 1ª classe do 20º B. C., pedindo para ir à cidade de Vertentes, no Estado de Pernambuco e 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir àquela cidade. — Concedido 25 dias, inclusive as férias regulamentares, e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1933

Louvando, em aditamento à portaria n. 1.132, de 28 de setembro último, o superintendente das Oficinas do Departamento, Gutenberg Barreto; os impressores de 2ª classe José Ferreira Lima Lobato e Calicote de Matos; os encadernadores de 3ª classe João Cândia Moreira Filho, Teófilo Dias Coelho e Elisiário José Raimundo; o tipógrafo de 1ª classe Fábio Rodrigues de Oliveira e o dou-rador Severino Paulo da Silva, pelos grandes esforços e cuidados despendidos na composição e impressão do relatório do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, obra que, apesar da redução do tempo e deficiência do material, atendeu a todas as recomendações para a sua feitura. (Portaria n. 1.382, de 24 de novembro de 1933.)

Designando para os serviços de reconstrução de linhas a serem executados no Sul, os seguintes funcionários: Para encarregado da reconstrução no trecho de Meresias a Itapitangui, o inspetor de linhas de 3ª classe Leopoldo Gonçalves de Oliveira Santos; para encarregado da reconstrução do trecho de São Paulo, a Itararé, o mestre de linhas, Horácio Alves Coelho da Silva; para a reconstrução do trecho de Joinville a Itapitangui, o inspetor de linhas de 3ª classe Frederico Ortiz do Rêgo Barros; para a reconstrução do trecho de Itararé a Nonoai, o mestre de linhas José Porfírio Soares; para a reconstrução do trecho de Porto União a Canoínhas, o mestre de linhas Raimundo de Aquino Flores; para a reconstrução do trecho de Herval a Curitiba, o mestre de linhas Augusto Gomes de Aguiar; para a reconstrução do trecho de Joinville a Torres, o inspetor de linhas de 3ª classe Castilhos de Freitas; para a reconstrução do trecho de Porto Alegre a Rio Grande, o mestre

de linhas Aladino Neves; para a reconstrução do trecho de Porto Alegre a Nonoai, o mestre de linhas Astério Melo; para reconstrução do trecho de Rio Grande a Santa Vitória do Palmar, o guarda-fios de 1ª classe Afonso Vieira Madalena. Portaria n. 1.381, de 24 de novembro de 1933.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Edgar Catão, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, 60 dias, com tres quartos do ordenado para tratamento de saúde, a contar de 5 de junho de 1932;

Maria José Brasil de Galvarros, fiel do tesoureiro da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro último;

Pacífica de Abreu, ajudante da agência de Tanque, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de outubro findo.

Valeriano Pina, servente da Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 23 de outubro findo. (Proc. 58.771/33.)

João Rangel Filho, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, três meses, sem vencimentos, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro último. (Processo 49.126/33.)

Afonso Cardoso e Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, como 1/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho último. (Proc. 52.749-933.)

José Joaquim dos Santos, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, sendo cinco meses e dois dias com 2/3 da diária e o restante com metade da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro último. (Processo 53.895/33.)

Francisco Campos, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro último. (Processo 56.759/33.)

Edmundo Campêlo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional da Baía, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, a contar de 4 de setembro último. (Proc. 43.412/33.)

Lavinia de Azevedo Fernandes, ajudante da agência de São João do Montenegro, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com ordenado, nos termos do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro último.

Aureo Rodrigues de Araújo, agente com funções de encarregado do tráfego postal da agência de Campo Grande, subordinada à Diretoria Regional de Corumbá, 11 dias, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro findo.

Nair de Andrade, tesoureira da agência de Macaíba, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro corrente.

Requerimento despachado:

Eudálio de Lima Camargo, auxiliar de praticante da agência de Campinas (cidade), subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença, em prorrogação. — Indeferido, de acordo com as informações.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Dia 22 de novembro de 1933

Requerimentos despachados:

Euclides Gonçalves de Castro, pedindo inscrição no concurso para carteiro auxiliar. — Indeferido, à vista da resolução do Sr. diretor geral.

Francisco Romano de Sousa, pedindo inscrição no concurso para carteiro auxiliar. — Indeferido, à vista da resolução do Sr. diretor geral.

Leopoldo Manuel de Carvalho, 3º oficial, pedindo para inscrever no concurso de carteiro auxiliar um tutelado. — Indeferido, à vista da resolução do Sr. diretor geral.

Dia 6 de outubro de 1933

Vieira Vellon & Comp., pedindo para ser retirada a estampa de \$020 da máquina n. M 42, matrícula n. 2. — Deferido, de acordo com o informado.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Ensino Agrônômico

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.679 — Comunicando que esta Diretoria recebeu um convite direto da Comissão Organizadora do Congresso Agrônômico do Rio Grande do Sul e submete a sua apreciação as seguintes medidas: a) indicar esta Diretoria um representante, agrônomo ou engenheiro agrônomo, para acompanhar os trabalhos do referido congresso, apresentando tese, de sua escolha, sobre assunto momentoso, que interesse ao ensino agrônômico; b) convidar os agrônomos ou engenheiros agrônomos, seus funcionários, para apresentarem teses ao Congresso.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Artur Bernardes":

N. 2.680 — Comunicando que não compete a esta Diretoria remeter os indicadores de menores que são apresentados diretamente e que deve ser remetida à mesma uma cópia do referido documento, para o lançamento necessário.

— Ao Sr. diretor do Fomento de Produção Animal:

N. 2.681 — Remetendo cópia do ofi-

cio do diretor do Patronato Agrícola "João Coimbra", referente ao desligamento de menores que se acham matriculados a pedido desta Diretoria, no Curso Complementar anexo da Fazenda Santa Mônica.

— Ao Sr. Raul Campos:

N. 2.682 — Comunicando que deve requerer ao Sr. ministro da Agricultura o pagamento de conta na importância de 1:000\$000, relativa a fornecimento de vários artigos de esporte, à extinta Inspeção dos Patronatos Agrícolas, por ter caído em exercícios findos.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "José Bonifácio":

N. 2.683 — Autorizando a entregar ao embarcador desta Diretoria os seguintes menores, cujo desligamento foi autorizado pelo ofício n. 2.668: Roberto Santos, Normando Santos, João Pereira e Eugênio de Oliveira. Sendo que os menores — Nelson Martins e Sebastião Silva devem ser entregues diretamente aos seus responsáveis mediante recibo.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "João Coimbra":

N. 2.690 — Comunicando que seguiu nesta data pelo vapor *Bacpendi* 1 fardo com 8 peças de algodãozinho alveado, no valor de 1:660\$000 e remetendo incluso o respectivo conhecimento.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1933

Ofícios:

Sr. diretor da Diretoria de Águas — Da Diretoria Geral da Produção Mineral:

N. 2.831 — Acusando o ofício n. 43, de 28 de setembro findo, informa que o senhor Alberto Dantas Carrilho, ex-segundo escrivão deste Instituto, atualmente servindo nessa Diretoria, esteve em exercício do seu cargo no período de 18 de agosto a 18 de setembro últimos, excetuando o dia 14 de setembro, em que esteve em gozo de férias, conforme consta do livro de ponto dos funcionários deste Departamento.

— Sr. chefe da 2ª Seção Técnica — Essências Florestais — Da Diretoria do Fomento Agrícola:

N. 2.832 — Respondendo ao ofício número 662, de 23 de outubro último, comunica que a circular C. R. n. 318, de 6 do referido mês, foi expedida, por equívoco, ao Horto Florestal, que se acha sob a dependência dessa Seção.

— Sr. diretor geral de Despesas Científicas:

N. 2.833 — Remete o requerimento em que o Sr. Alvaro Saião Masson, pede pagamento da quantia de 3:180\$000, como indenização por despesas feitas em proveito do Instituto e faz considerações a respeito.

— Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.834 — Roga providências junto ao senhor ministro, no sentido de ser autorizada, de acordo com o art. 5º, do decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931, a entrega ao senhor doutor Luiz Rodrigues, inspetor chefe do Distrito Meteorológico, com sede no Distrito Federal, da importância de 6:000\$000 (seis con-

tos de réis), a título de adiantamento, para atender a despesas de transporte de pessoal e de material, concerto de máquinas e aparelhos e obras de pintura, reparos, montagem e desmontagem de estações meteorológicas pertencentes ao referido Distrito, no período de dezembro de 1933 a fevereiro de 1934.

— Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.835 — Transmite, as primeiras e segundas vias da folha de pagamento, na importância total de um conto trezentos e sete mil e quinhentos réis (1:307\$500), das gratificações a que fizeram jus no mês de outubro findo, os senhores Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Sousa e Djalma Duarte de Figueiredo, assistente chefe e assistente técnico da Seção de Previsão do Tempo deste Instituto, por serviços prestados fora das horas de expediente (à noite) referentes a previsão do tempo, de acordo com a autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, exarada na exposição de motivos, publicada no *Diário Oficial* de 24 de junho deste ano, (página 12.563), que junto por cópia, combinada com o artigo 91 do regulamento baixado com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.836 — Respondendo ao ofício n. 1.163, de 29 de setembro último comunicar que não existindo neste Instituto elementos para preenchimento do modelo que acompanhou o citado ofício e remete cópia do mesmo ao encarregado da Estação de Alegre, onde existe o único automóvel pertencente a esta repartição.

— Sr. Dr. J. Geovanni, chefe de Serviço Meteorológico de Minas:

N. 2.837 — Acusa o telegrama do dia 17 do corrente, e informa que o despacho diário de 18 de horas da estação de Paracati, para a Seção de Previsão, pode ser dispensado.

— Sr. diretor da Companhia Mate Laranjeira, rua da Quitanda n. 47 — Distrito Federal:

N. 2.838 — Necessitando este Instituto de remeter para o Sr. capitão Ruf Guilhon Pereira de Melo, delegado da Capitania do Porto da Foz do Iguaçu, um pequeno caixote, pesando 25 ks. e contendo material meteorológico, o qual nesta data foi confiado à Companhia Expresso Federal, para proceder o respectivo despacho, solicita que sejam prestados a repartição o relevante serviço de af mandar recebe-lo, bem como de encaminhá-lo ao seu destinatário. fimesa essa que desde já muito agradece.

— Sr. comandante do 13º Regimento de Infantaria de Ponta Grossa:

N. 2.839 — Roga o obséquio de informar a este Instituto se, de fato, foi expedido pelo comando desse regimento o atestado cuja cópia segue anexa ao presente e que se refere ao funcionário Pedro Boruchok.

Requerimento despachado

Norton, Megaw & Co. Ltd., pedem certidão do tempo ocorrido entre às 8 horas da noite do dia 8 de outubro do corrente ano até 3 horas e 40 minutos da manhã do dia 10 do mesmo mês, assim como a marcação pluviométrica das chuvas nesse período. — Certifique-se.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

RELACÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA, NO ANO DE 1931

Letra G

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Gabriel Antônio Duarte	761	Minas	Luz.	Gilomé Vilela Junqueira	776	Minas	Prata.
Gabriel Fagundes	813	Rio Grande do Sul	Pelotas.	Giovani Bom	775	Paraná	Curitiba.
Gabriel Inácio	760	Minas	Dores do Indaia.	Giuseppe Cheipper	786	Espírito Santo	Colatina.
Gabriel Joaquim de Sousa	773	Acre	Rio Branco.	Glenarvan de Faria Alvim	756	Minas	Ubatã.
Galdino Batista de Almeida	809	Minas	Pitangul.	Godofredo Ribeiro	784	Distrito Federal	Santissimo.
Galdino Ferreira da Silva	782	Minas	Gravatá.	Godofredo dos Santos	793	Minas	Sabará.
Galdino José Coelho	774	Rio Grande do Sul	Itanhandu.	Godofredo Viana Costa	754	Paraná	Palmeiras.
Galdino Mota	766	Minas	Leopoldina.	Gonçalo Teles de Menezes	808	Sergipe	Laranjeiras.
Galdino Pedro de Queiroz	759	Minas	Iguassu.	Gonçalves Pêres & Comp.	753	Baia	Alagoinha.
Garantia do Lar Ltda.	819	Rio de Janeiro	Pelotas.	Granja São Paulo Ltda.	1.055	São Paulo	Capital — Letra L
General Abílio de Abreu	764	Rio Grande do Sul	Teófilo Otoni.	Gregório Martins Tapia	795	São Paulo	Presidente Pru
Generoso Gomes da Silva	748	Minas	Bom Retiro.	Gregório Maschietto & Irmãos.	789	São Paulo	dente.
Generoso Helder de Oliveira	757	Santa Catarina	Carangola.	Guekichi Horioka	794	São Paulo	Capivari.
Genésio Franklin de Sousa	803	Minas	Jaguariava.	Guevino Rossi	816	Espírito Santo	São Bento do Sa-
Geníffo Pedroso	805	Paraná	Luz.	Guerino Zandomenio	758	Espírito Santo	pucaf.
Gentil Americano do Sul	762	Minas	Diamantina.	Guilherme Augusto Setti	765	Santa Catarina	Santa Tereza
Gentil Garcedim	749	Minas	Guarulhos.	Guilherme Aot	786	Paraná	Pau Gigante.
Georg Seeger	771	São Paulo	Entre Rios.	Guilherme Engelhardt	783	Paraná	Palhoca.
Geraldino José de Andrade	747	Minas	Guaraná.	Guilherme Frerix	745	Santa Catarina	Curitiba.
Geraldino Rocha	810	Minas	Contagem.	Guilherme Heinserling	806	Rio de Janeiro	Morretes.
Geraldo Ferreira Prado	767	Minas	Entre Rios.	Guilherme Klauck	792	Rio Grande do Sul	São Francisco do
Geraldo Monteiro de Resende	743	Minas	Passa Quatro.	Guilherme Koeke	779	Paraná	Sul.
Geraldo Resende de Oliveira	741	Minas	Itararé.	Guilherme Koralski	755	Paraná	Pirai.
Geraldo Ribeiro da Mota	780	Minas	Rio Branco.	Guilherme Meves	791	São Paulo	São Leopoldo.
Geraldo Ribeiro de Resende	894	Minas	Canoinhas.	Guilherme Mohr	788	São Paulo	Curitiba.
Germano Graber Mayer	770	São Paulo	Topes.	Guilherme Schwarver	797	Santa Catarina	São João da Boa
Germano Guilherme	812	Acre	Pelotas.	Guilherme Theile	744	Santa Catarina	Vista.
Germano Keimold	781	Santa Catarina	Estação Senador	Guilherme Zanotelli	799	Minas	Igaratá.
Germano Sander	778	Rio Grande do Sul	Vasconcelos.	Gumerindo Ribeiro	750	Rio de Janeiro	Varginha.
Germano Stukr	811	Espírito Santo	Queuz.	Gunter Brune	792	Minas	Nova Iguaçu.
Gervásio Lagos & Filhos	763	Rio Grande do Sul	Monte Carmelo.	Gustavo André Marcelino de Paula	815	Minas	Uberlândia.
Getúlio Machado de Almeida	769	Distrito Federal	São Gonçalo do Sa-	Gustavo Aradt	787	Paraná	Guaraná. Vitória.
Getúlio Machado Coelho de Cas-	800	São Paulo	pucaf.	Gustavo Braga	807	Ceará	União da
Getúlio Martins Mandim	798	Minas	Pau Gigante.	Gustavo Leuchner	746	Santa Catarina	Fortaleza.
Getúlio Vilema	777	Minas	Orleans.	Gustavo Montenegro	746	Santa Catarina	Joinville.
Giacomin Domenico	768	Espírito Santo	Colatina.	Gustavo Seidel	892	São Paulo	Mogi das Cruzes
Giacomo Coar	785	Santa Catarina	Capivari.	Gustavo Tiéiz	772	Espírito Santo	Colatina.
Giacomo Pinotti	801	Espírito Santo	Rio Branco.		790	São Paulo	Igaratá.
Giacomo Porelli	751	São Paulo					
Gilberto Rôla	742	Acre					

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONFEIAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESA DIRETORIA, NO ANO DE 1934

Letra H

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Hania Kossobudska	588	Paraná	São José dos Pinhais.	Hermann Gaedike	580	Santa Catarina	São Francisco do Sul.
Hamilcar José de Andrade Bonifácio	2.653	São Paulo	Queluz — Letra A — Livro VII.	Hermann Koch	583	Santa Catarina	São Francisco do Sul.
Hans Alfred Wilhelm Rudert	639	Rio de Janeiro	Vassouras.	Hermann Otto Fiedler	624	Minas	Teófilo Otoni.
Hans Wenkler	636	Rio de Janeiro	Santa Cruz.	Hermann Strodtmann	581	Santa Catarina	São Francisco do Sul.
Haroldo Teixeira Amorim	2.503	Minas	Passa Tempo — Letra A — Livro VII.	Hermann Wellisch	629	Minas	Sabará.
Hatiro Neshie	575	São Paulo	Mogi das Cruzes.	Hermenegildo Alves Marcondes	631	Paraná	União da Vitória.
Heitor Alves de Moura	634	Rio de Janeiro	Nova Friburgo.	Hermenegildo Otoniel de Lima	637	Amazonas	Manaus.
Heitor Ungaretti	620	Rio Grande do Sul	Santa Cruz.	Hernandes Vieira Pontes	594	Mato Grosso	Ponta Porã.
Helena Martin	635	Rio de Janeiro	Santo Amaro.	Hernani Fernandes de Sousa	611	Rio de Janeiro	Petrópolis.
Henrich Hammerschmidt	638	Distrito Federal	Ignassú.	Hernani da Silva Pereira	595	Rio de Janeiro	Barra do Piraí.
Henrich Kramer	628	Distrito Federal	Santa Cruz.	Herodiano Vilela	648	Minas	Três Pontes.
Henrich Müller	579	Rio de Janeiro	São Francisco.	Hideo Ito	622	São Paulo	Presidente Prudente.
Henrilos Silveira de Sousa	586	Santa Catarina	Magé.	Hilário Vilar	576	São Paulo	Jacareí.
Henrique Azamor	647	Acre	Juruá.	Hildebrando Carneiro de Castro	640	São Paulo	Ubatuba.
Henrique Bittli	585	Distrito Federal	Santa Cruz.	Histi Yamade	605	Minas	São Bento do Sul.
Henrique Brito Pereira	646	Rio de Janeiro	Pau Gigante.	Homero Alves Bastos	642	Minas	Arassuaí.
Henrique Cristiano Ramos	641	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.	Honesto Gomes	604	São Paulo	Presidente Prudente.
Henrique Dumont	612	Rio Grande do Sul	Caxias.	Honorato Aita	613	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Henrique Hoff	619	Paraná	Rio Branco.	Honorio Lorentz	596	Minas	Teófilo Otoni.
Henrique João Aabaldt	610	São Paulo	Igaratá.	Horácio Alves Lima	614	Minas	Alfenas.
Henrique José Vieira de Queiroz	577	Santa Catarina	Tubarão.	Horácio Cordeiro de Magalhães	607	Minas	Queluz.
Henrique Malavazzi	621	São Paulo	Diamantina.	Horácio Ezaú dos Santos	623	São Paulo	Itatiba.
Henrique Martins	590	São Paulo	Blumenau.	Horácio Ferreira de Andrade	606	Minas	Aururuoca.
Henrique Orlandi	598	Santa Catarina	Pelotas.	Horácio Ferreira de Sousa Luz	587	Minas	Itambacuri.
Henrique Paixão	633	Rio Grande do Sul	Petrópolis.	Horácio Pereira Cesar	627	Paraná	Siqueira Campos.
Henrique Piazera	578	Santa Catarina	Joinville.	Horácio Pereira Sousa	602	Maranhão	Vargem Grande.
Henrique Rempel	609	Santa Catarina	Pôrto União.	Horácio Xavier Bastos	625	Espírito Santo	João Pessoa.
Henrique Rodrigues de Macedo	592	Ceará	São Pedro do Caçari.	Horimundo Menezes	630	Sergipe	Aracaju.
Henrique Schlossmacher	601	Rio Grande do Sul	Guaiíba.	Hugo von Alegen	600	Espírito Santo	Vitória.
Henrique Siqueira	597	Paraná	Santa Rita.	Hugo Buddel	582	Santa Catarina	São Francisco do Sul.
Henrique Stork	642	Rio Grande do Sul	Guaiíba.	Hugo Francisco Senn	599	Santa Catarina	Pôrto União.
Henry de Brouelletes	632	Paraíba	Mata de São João.	Hyberthia Polster	603	São Paulo	Garça.
Herculano Marques de Oliveira	615	Minas	Aururuoca.	Hygino Gonçalves de Sousa	626	São Paulo	Piracaia.
Herculano Martins da Silva	608	Minas	Passa Quatro.	Hygino Oliveira Cesar	591	Minas	Cambuí.
Herculano Pinto Fiuza	952	Minas	Dores do Indaial — Letra E — Livro III.	Hypolito Pereira Neves	589	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Herdeiros de José B. da Rosa	584	Santa Catarina	Itajaí.	Hypolito Rzeweski	593	Paraná	União da Vitória.

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA, NO ANO DE 1931

Letra I

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
Idalino José Machado	324	Minas	Guaraná.	Ioshikata Yamada	22	São Paulo	Xiririca.
Inácia Angélica Franco & Filhos	318	Minas	Gimirim.	Iracema da Silva Lopes	319	Rio de Janeiro. ...	Nova Iguaçu.
Inácio Francisco de Araújo Costa	315	Piauí	Castelo.	Irineu Ferreira Barbosa	302	Minas	Alfonas.
Inácio Joaquim Monteiro	293	Espírito Santo	Colatina.	Irmãos Grisolina & Carvalho	346	Mato Grosso	Cuiabá.
Inácio José Ferreira	320	Piauí	Valença.	Isaac Dias Pereira	297	Minas	Gimirim.
Inácio José Luiz	308	Maranhão	Vargem Grande.	Isaac Fernandes de Moraes	344	Paraná	Siqueira Camps.
Inácio Lukasik	290	Paraná	União da Vitória.	Isaura Sá Antunes Costa	288	Amazonas	Manaus.
Inácio Müller	298	São Paulo	Jundiá.	Isaura Sales Ribeiro	309	Pará	João Pessoa.
Inácio Oliskowicz	300	Santa Catarina	Canoinhas.	Isauro Regueiros	304	Rio Grande do Sul	Alegrete.
Ibernon Monteiro	304	Espírito Santo	Colatina.	Ismael Amorim Bezerra	306	Distrito Federal	Santa Cruz (lote n. 121).
Ildefonso Nunes de Moura	313	Minas	Prata.	Ismael Dias dos Santos	347	Rio de Janeiro	Itaguaí.
Ilídio Martins Mundim	312	Minas	Monte Carmelo.	Ivaki Mosikawa	307	São Paulo	Araçariguama.
Inao Kano	310	São Paulo	São Bento do Sul.	Ivan de Oliveira Menezes	289	Amazonas	Manaus.
Indalécio Joaquim Palhano	294	Minas	pucaí.	Izidoro José da Luz	303	Paraná	São José da Boa Vista.
Indalécio Rodrigues Cosegona	311	São Paulo	Dóres do Indaiá.	Izidoro P. Escobar	296	Rio Grande do Sul	Arróio Grande.
Inocência Gomes da Silva	295	Alagoas	Presidente Prudente.	Izidoro Raimundo de Oliveira	294	Santa Catarina	Itajaí.
Iohane Svarz	292	Santa Catarina	Anádia.	Izidoro de Santana	299	Minas	Sacramento.

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDÚSTRIAS CONEXAS, INSCRITOS NO REGISTRO A CARGO DESTA DIRETORIA, NO ANO DE 1931

Letra J

Nome	Número	Estado	Município	Nome	Número	Estado	Município
J. Vieira & Irmão	754	Pernambuco	Garanhuns.	Jacob Zambaldi	734	São Paulo	Santa Bárbara do Rio Pardo.
Jacinto Alves Costa	763	Minas	Abacé.	Jaques Benelmoms	725	São Paulo	São Roque.
Jacinto Alves da Silva	728	Distrito Federal	Jacarépaga.	Jaci Barbosa (Dr.)	776	São Paulo	Guarulhos.
Jacinto E. Carlito Araújo Ribeiro	739	Rio Grande do Sul	Guaíba.	Januário Ferreira Borges	729	Ceará	São Pedro do Cariri.
Jacinto Teixeira Pinto	794	Distrito Federal	Campo Grande.	Januário Ferreira das Mercês	792	Espírito Santo	Itaguassu.
Jacob Budasz	789	Paraná	Reserva.	Januário Joaquim dos Santos	793	Espírito Santo	Colatina.
Jacob Dalla	783	Espírito Santo	Colatina.	Jarbas Alves de Ataíde	732	Espírito Santo	Cachoeiro de Itapemirim.
Jacob Goldenberg	740	Rio Grande do Sul	Santa Maria.	Jardelino Cristino Ramos	641	Rio Grande do Sul	Caxias — Letra H — Livro II.
Jacob Lahr	773	São Paulo	Rio Claro.				
Jacob Leuzinger Filho	779	Santa Catarina	Pórtio União.				
Jacob Scarpato	791	Santa Catarina	Tubarão.				
Jacob Schlaepfer	778	Santa Catarina	Pórtio União.				

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Município	Estado
Jaime Leite de Sousa.....	795	Rio de Janeiro...	São Gonçalo.	Josefina Michenicoski	760	Paraná	Tamandaré.
Jehem Jaques	780	São Paulo	Bananal.	Josino Gonzaga	777	Minas	Sacramento.
Jerônimo Coelho Gomes	730	Rio de Janeiro	Santana de Ja- puha.	Josué Gonçalo	733	Minas	Formiga.
Jerônimo Prete	787	Espírito Santo	Santa Tereza.	Joventino Resende Neto	759	Pernambuco	Garanhuns.
Jerônimo Vaz Tenório	756	Alagoas	Anadia.	Joviano Augusto Costa	782	Minas	Contagem.
Jesus de Carvalho Resende.....	747	Minas	Santo Antônio do Monte.	Joviano Mendes Moreira	758	Minas	Sacramento.
Jéus Ribeiro de Resende.....	748	Minas	Santo Antônio do Monte.	Juberto Correia Lima	727	Acre	Jurua.
Joana Agostini Pedrini.....	731	Espírito Santo	Pau Gigante.	Júlio Maia de Oliveira Paiva.....	786	Acre	Rio Branco.
Job Alívio da Mota.....	784	Minas	Bonsucesso.	Júlio Campos Oliveira Ramos.....	768	Distrito Federal	Santissimo.
Jocelino José da Costa.....	718	Minas	Entre Rios.	Júlio Cesar Toledo	741	Minas	Ouro Preto.
Jocelin Carlos Franco de Sousa...	738	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Júlio Dias Chaves	750	Minas	São Gonçalo do Sa- pucaí.
Jocelin Gomes Pires	735	Goiás	Catalão.	Júlio Fernandes Salvador	784	Minas	Prados.
Joel Antônio da Silva.....	752	São Paulo	Santa Branca.	Júlio Fonseca	765	Minas	Varginha.
Johann Nalk	757	Minas	Uberlandia.	Júlio Gomes Barbosa	795	Ceará	Baturité.
Jonas de Oliveira Leite (Dr.).....	744	Santa Catarina	Joinville.	Júlio Hoffmann	762	Paraná	Curitiba.
Jonas Paulino da Costa.....	797	Paraná	Guarabira.	Júlio Joaquim Ricardo	770	Santa Catarina	Tijucas.
Jonatas Hugo da Mota.....	767	Minas	Altenas.	Júlio Kenyén	745	Rio de Janeiro.....	Iguassú.
Jorge Correia Porto	719	Acre	Rio Branco.	Júlio Miquelato	764	Paraná	Marechal Mallet.
Jorge Domingues Mendes	753	São Paulo	Santos.	Júlio Oliveira Ramos Júnior.....	723	Paraná	Siqueira Campos— Letra F — Li- vro II.
Jorge Dubus	721	São Paulo	São José da Boa Vista.	Júlio Pasa	785	Rio Grande do Sul	Guadua.
Jorge Gonçalves da Costa.....	788	Minas	Santo Anastácio.	Júlio Sanguino	755	Paraná	Foz do Iguaçu
Jorge Laurindo de Carqueira.....	726	Alagoas	Dores do Indaiá e São Gotardo.	Júlio Sirloto	774	São Paulo	Capivari.
Jorge Lotário Meiner (Dr.).....	772	Paraná	União.	Júlio Velasco	761	Paraná	Tamandaré.
Jorge Maculevicius	722	São Paulo	Jacarésinho.	Julius Ballazar	737	Rio de Janeiro	Cambucí.
Jorge Orombo de Azevedo (Dr.)...	720	São Paulo	Paranaíba.	Juselino Gomes de Moraes.....	736	Rio de Janeiro	Nova Iguaçu.
Jorge Porcero	742	Minas	Campinas.	Justino Alves Pereira (Dr.).....	724	Minas	Passa Tempo.
Jorge da Silva Gomes.....	766	Minas	Manhumirim.	Justino Brandão Baeza Sampaio..	799	Minas	Mirai.
Jorge Teixeira Côrtes	746	Minas	Altenas.	Justino Damasceno Ferreira	723	São Paulo	Campinas.
Joseph Testin	2.385	Distrito Federal	São José d'Além Paranaíba.	Justino José Ferreira	751	Minas	São Gonçalo do Sa- pucaí.
Josefa E. Medeiros Barbosa.....	796	Ceará	Letra J (José) — Livro VI. Baturité.	Juvenal Inácio Barcelos	749	Minas	São Gonçalo do Sa- pucaí.
				Juvenal Teixeira de Andrade.....	771	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
					790	Minas	Ibiá.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1933

Requerimento despachado

Engenheiro geógrafo Antônio Keller Heizer, inspetor-ajudante do Distrito Meteorológico em Cuiabá no Estado de Mato Grosso, pedindo nomeação para o cargo de inspetor chefe do Distrito de Belém, Estado do Pará. — Indeferido, por estar preenchido o cargo pleiteado. (D.G.P.C. 2.364/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1933

Offícios:

Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.449 — Comunica que foi contratada Zaira Reis Cantanhede Almeida, para servir na qualidade de auxiliar para os trabalhos técnicos do Instituto de Química, a partir de 1 de novembro corrente, na vaga de Maria Aurora Pegado Beltrão, que passou a servir na Diretoria Geral de Agricultura.

N. 1.450 — Transmite uma via dos quadros numéricos, aprovados, do pessoal variável — técnico e administrativo — do Instituto de Meteorologia, e das relações nominais desse pessoal.

N. 1.451 — Restitue, para que seja retificado o nome do Instituto, o decreto de nomeação do Dr. Esperidião de Queiroz Lima.

— Ao Dr. Heraldo de Souza Matos, assistente-chefe do Instituto de Tecnologia:

Comunica que resolveu designá-lo para membro da comissão deste Ministério junto ao 5º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

— Ao secretário geral do Automovel Club do Brasil:

Comunica que designou, por determinação do Sr. ministro, o assistente-chefe do Instituto de Tecnologia, desta Diretoria Geral, Dr. Heraldo de Souza Matos, para membro da comissão deste Ministério junto ao 5º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1933

Sr. diretor geral de Fazenda:

Distribuição de crédito:

N. 1.349 — Autorizo-vos a mandar distribuir à Imprensa Naval a contada

verba "23" Eventuais — Consignação Pessoal — Sub-Consignação n. 2 o crédito na importância de 1:000\$000 para atender ao pagamento de serviços extraordinários. — Protógenes Pereira Guimarães.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1933

Avisos:

N. 1-C-497 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências sobre o pagamento da folha que remete na importância de 1:250\$300.

N. 1-C-498 — Ao mesmo, solicitando seja concedido ao inspetor da 11ª Inspeção Regional, o adiantamento na importância de 10:950\$000, para ocorrer ao pagamento de material e pessoal para a demarcação das terras no município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Dia 23

N. 1-C-499 — Ao mesmo, solicitando ordens no sentido serem emitidas a favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões da The Rio-Grandense Light & Power Sindicato Ltd., apólices da dívida pública federal, na importância de 9:177\$774.

N. 2-C-500 — Ao ministro da Justiça, remetendo o processo em que a União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil trata das consignações em folha para a construção e aquisição de casas destinadas ao funcionalismo público.

N. 1-C-501 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providências sobre o pagamento das contas que remete de F. R. Moreira & Comp., nas importâncias de 3:100\$, 240\$ e 3:340\$000.

N. 1-C-502 — Ao mesmo, solicitando seja posta à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, a importância de réis 5:000\$000, que deverá ser entregue ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, para socorro de indígenas.

N. 2-C-503 — Ao ministro da Justiça, remetendo a prestação de contas do adiantamento de 20:000\$000, concedido ao 2º oficial desta Secretaria de Estado, Emanuel Dermal da Fonseca, para despesas de hospedagem dos delegados eleitorais, que compareceram à eleição dos representantes de classes à Assembléia Constituinte.

N. 1-C-504 — Ao ministro da Fazenda, solicitando seja posta à disposição

da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Maranhão, afim de ser entregue ao interventor federal, no referido Estado, a importância de réis 100:000\$000.

N. 1-C-505 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser entregue ao auxiliar de 1ª classe desta Secretaria de Estado, Eurico Oliveira de Campos, como adiantamento, a importância de 10:000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1933

Offícios:

N. 1-C-2.554 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro, em referência ao ofício n. 126 de 11 do corrente, daquele Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Indique os outros funcionários."

N. 2-C-2.555 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, comunicando a dispensa da contratada Vera de Salusso Monteiro e o contrato, para substituí-la, de Fernando de Salusso Monteiro.

N. 2-C-2.556 — Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado daquela Inspeção, relativas aos meses de janeiro a junho correntes.

Dia 22

N. 1-C-2.557 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, remetendo, afim de ser entregue ao Sr. Plínio Reis de Catanhede Almeida, responsável pelo adiantamento de 26:000\$, as faturas na importância total de 25:600\$600 e bem assim, a importância de 399\$400.

N. 2-C-2.558 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando o cancelamento de um pedido.

N. 2-C-2.559 — Ao inspetor de Seguros, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido de aumento de vencimentos do porteiro, Carlos de Sousa Vitorino, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Não há o que deferir. Só por lei especial poderá ser modificada a situação. Deploro a demora na informação."

N. 2-C-2.560 — Ao D. G. do Tesouro Nacional, remetendo a comprovação das despesas efetuadas à conta do adiantamento na importância de 1:000\$, recebido do Tesouro, pelo 3º oficial Léo Pacheco de Oliveira.

N. 2-C-2.561 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que, em referência ao assunto de que tratam os processos relativos à vistoria mandada proceder na parte do predio em que se acha instalado aquele Departamento, o Sr. ministro proferiu a respeito, o seguinte despacho: "Como parece ao D. G."

N. 1-C-2.562 — Ao mesmo, transmitindo ordem do Sr. ministro, no sentido de ser fornecida ao operário sindicalizado Alvaro Soares Venturi, uma passagem desta capital a Florianópolis, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1-C-2.563 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao assunto de que trata o ofício número 5.496, daquele Departamento, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Autori-

Requerimento despachado

N. 12.021 — Carlos Garcia Guimarães, procurador das Companhias Paulistas de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company, pedindo a devolução de contas. — Reconheça a firma.

Dia 23

Offícios:

N. 1-C-2.564 — Ao D. F. do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, confirmando o telegrama que comunica as providências dadas no sentido de ser posta à disposição da referida delegacia a importância de 100.000\$ que deverá ser entregue ao interventor federal naquele Estado.

N. 1-C-2.565 — Ao D. F. do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando que foi solicitada ao Ministério da Fazenda, para que seja posta à disposição da referida delegacia, a importância de 5.000\$ para ser entregue ao inspetor da 13ª Inspeção Regional.

N. 1-C-2.566 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, fazendo idêntica comunicação.

N. 1-C-2.567 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, idem, idem, idem.

N. 1-C-2.568 — o secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, idem, idem, idem.

N. 1-C-2.569 — Ao D. da S. do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que foi expedido aviso ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem emitidas apólices da Dívida Pública Federal, na importância de 9.177\$771, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd.

N. 1-C-2.570 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, transmitindo ordem do Sr. ministro no sentido de ser fornecida uma passagem ao Sr. Diogo Fernandes.

N. 2-C-2.571 — Ao D. do Instituto de Previdência, comunicando o contrato de Ernani Maia Leal.

N. 1-C-2.572 — Remetendo a 2ª via do conhecimento n. 58/58.

Dia 24

N. 1-C-2.573 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, devolvendo um processo.

N. 1-C-2.574 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, solicitando informações relativas ao pedido de pagamento de diárias feito por Lourenço J. M. Pereira da Cunha.

N. 1-C-2.575 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional, solicitando providências sobre a remessa da folha de pagamento do inspetor daquela Inspeção Regional, Guilherme Gaelzer Neto que se achava à disposição do Gabinete do Sr. ministro, no período de 1 de agosto a 31 de outubro.

N. 2-C-2.576 — Ao D. G. do D. N. de Estatística solicitando fornecimento de material.

N. 1-C-2.577 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, remetendo faturas da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 1-C-2.578 — Ao mesmo devolvendo o processo relativo à prorrogação do pessoal marítimo e comunicando que se aguarda a solução a ser dada pelo Sr. ministro, em processo semelhante.

Dia 24

Offícios:

N. 1-C-2.579 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo as folhas de pagamento que acompanharam

o ofício n. 2.530, de 10 de agosto último, e comunicando que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Autorizo em vista do pronunciamento da D. G. C."

N. 1-C-2.580 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro autorizou a entrega do adiantamento de 60.000\$ ao Sr. Clodoveu d'Oliveira, atuário daquele Departamento.

N. 2-C-2.581 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro em solução a carta pedindo colocação para 2 subditos japoneses como diaristas do Núcleo Colonial S. Bento, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Sim".

N. 1-C-2.582 — Ao D. F. do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remetendo o processo de dívida de 1931, em que são interessados Vieira & Coelho.

N. 2-C-2.583 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando que o Sr. ministro relativamente ao documento em que o 1º oficial João Araújo dos Santos alega impossibilidade de cumprir o art. 9º, suas letras e parágrafos do decreto n. 22.414, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Satisfaca a determinação legal", devendo, portanto, o interessado apresentar sua declaração de família, no estado atual, na forma da lei, modificando-a, posteriormente, de acordo com o art. 10 do decreto acima citado.

N. 2-C-2.584 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando os contratos de José de Carvalho Longruher, Carlota Magalhães Machado e Elia Lião.

N. 2-C-2.585 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando que o Sr. ministro relativamente a proposta de aumento de gratificações aos mensalistas engenheiro Lafaiete Hermínio de Freitas, engenheiro Henrique Vaz Corrêa e topógrafo Sebastião Emídio de Castro, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Equipare-se o topógrafo para 600\$000".

Requerimento despachado

N. 12.071 — Antônio Albino Pinto, contínuo desta Secretaria de Estado, pedindo permissão para gozar, seguidamente, as férias a que tem direito. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Seção

Dia 21 de novembro de 1933

Requerimentos despachados

Joaquim Pereira da Cruz, fazendo uma comunicação. — Guarde-se.

J. S. Moraes, comunicando dispensa de um empregado. — Arquive-se, em face da informação.

P. Cardoso & Santos, comunicando retirada de empregado. — Arquive-se.

Offícios:

Ns. 2.044, 2.045 e 2.046 — Aos inspetores regionais nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo e São Paulo, remetendo um questionário referente à indústria siderúrgica.

N. 2.047 — Ao inspetor regional no Estado de São Paulo, remetendo um ofício do Sindicato de Oficiais de Barbéiros e Cabeleireiros de Santos, naquela Estado.

N. 2.048 — Ao Sr. Joaquim Pinto, convidando-o a comparecer neste Departamento.

N. 2.049 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação de Hebe Pereira & Comp.

Dia 22

N. 2.050 — Ao Dr. Lourenço Pereira da Cunha, comunicando que fica autorizado a confirmar os atestados de capacidade física e mental de menores empregados na Companhia Manufatora Fluminense.

N. 2.051 — Ao inspetor regional em Santa Catarina, remetendo um requerimento de Wetzel & Comp.

Ns. 2.052 e 2.053 — Ao inspetor regional nos Estados do Rio e Espírito Santo, remetendo um ofício do Sindicato de Construções Cíveis e uma comunicação da Companhia Cachoeira de Macacos.

Ns. 2.054 e 2.055 — Ao inspetor regional no Estado de Minas Gerais, remetendo uma reclamação de Guilherme Alves de Sousa e uma petição de José Mendonça Diniz.

N. 2.056 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, remetendo uma reclamação de João Saraiva de Moura.

Ns. 2.057 e 2.058 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Euclides João Espindola e uma comunicação da Companhia Fiação Rio de Janeiro, S. A.

N. 2.059 — Ao Dr. Ernesto Fernandes de Sousa, reiterando uma notificação.

Dia 23

Ns. 2.060 a 2.062 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo os documentos de José Jorge Prieto, José Maria Teixeira e da Empresa Brasileira de Ônibus, respectivamente.

Dia 24

N. 2.063 — Ao proprietário do Hotel Castelo, reiterando a notificação de 1º do corrente.

N. 2.064 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, remetendo cópia de um telegrama de João Pimenta.

N. 2.065 — Aos Srs. Belmiro Rodrigues & Comp., solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de João Azevedo.

Dia 20 Em adiantamento

Requerimento despachado

Sindicato dos Proprietários de Barbearias, consultando sobre a aplicação do decreto n. 22.979, de 1933. — Como parece à Procuradoria.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1933

Raymond Lorraine Jeffery e Charles Van Hickman (proc. 15.389, de 1933) e Frederick Sidney Snow e Percival William Hawkins (proc. 16.102/33). — Concedo a prorrogação de 60 dias.

Manuel Gabriel Oceano (proc. 16.294, de 1933) e Vicente Giraud (processo 16.218, de 1933). — Concedo o prazo de 30 dias.

Francesco Carlo Palazzo e Fortunato Palazzo (proc. 16.686, de 1933). — Junte certidão ou cópia fotostática.

Registro de marcas:

Fortes & Companhia, da marca "Fortes", para as classes 35, 36 e 49 (depósito n. 22.853). — Registre-se.

Federação Paulista das Cooperativas de Café, da marca que "consiste numa esfera e sobre a mesma a representação de cinco estrelas, uma abelha, e acompanhada dos dizeres: Federação Paulista das Cooperativas de Café, para a classe 41", (dep. 23.429). — Registre-se.

R. A. Pires & Companhia, da marca "Tapeçaria A Noiva", para as classes 23, 24, 29, 32 e 34, (dep. 23.460). — Registre-se.

Companhia Progresso Nacional, da marca "Alegria", para a classe 42, (depósito 1.624, de São Paulo). — Registre-se para o produto indicado no clichê, considerando-se como forma distintiva a representação da marca.

Sociedade Paulista de Cigarros Limitada, da marca "Indianos", para a classe 44, (dep. 23.570). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

G. Rotondano & Companhia, da marca "Calçado Ouvidor", para a classe 35, (dep. 187, da Baía). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Batista, da marca: "Fábrica Pavão de Ouro", com a figura de um pavão, para as classes 41 e 50 letra j, (depósito 383, de Pernambuco). — Indeferido, por colidir com a marca 20.304.

José Maria dos Santos e Eloi Pontes, da marca: "O Tempo", para a classe 50 j, (dep. 24.130). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Sampaio, Avelino & Comp., da marca "S 250", para a classe 23 (depósito 26.100). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Pinto & Comp., da marca "Café Único", para a classe 41 (depósito 20.108). — Indeferido, por colidir com a marca n. 6.256, de S. Paulo.

Antônio de Sant'Ana Filho, da marca "Cigarros Favoritos", para a classe 44 (depósito 379 de Pernambuco). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisco Olímpio de Oliveira, da marca "Colina Tau", Perfume do leite de rosas, para a classe 48 (depósito número 23.343). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

H. Costa & Comp., da marca "Neolio", para a classe 50 letra f (depósito número 23.264). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Transferência de patente:

A. Montenegro (processo 5.065/33), transferência para o seu nome, da patente n. 24.483, de Alexandr Nachmanovitch). — Anote-se a transferência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 24 de novembro de 1933

Fernand Chabert, Baltazar Carl von Platen, Paulo de Barros Vasconcelos. — Lavrem-se os termos.

Angelo Carrara e Raul Paletto. — Lavrem-se o termo.

Juan Andrés Caggiani. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Roberto Horst (processo 6.666/33). — Publiquem-se os pontos característicos.

Felicien Fleury (processo 1.625/33). — Preliminarmente sele e rubrique o relatório apresentado.

José dos Santos Silveira (processo número 16.983/33). — Sim.

Guido Pellicciari (processo 16.100, de 1933). — Encaminhe-se o documento apresentado à Recebedoria.

Júlio de Cabedo e Vasconcelos Santos (processo 15.362/33). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

João de Castro Lopes (processo 16.252, de 1933, réplica às oposições feitas ao seu pedido de privilégio), Georg Ilfenrichter (processo 16.417/33), Empresa Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada, (processo 16s.288/33). — Juntem aos processos.

Gerhard Hanerla, (proc. n. 16.412, de 1933). — Encaminhe-se ao técnico e junte-se ao processo oportunamente.

Dr. Antônio Alves Jana, (proc. número 16.355/33). — Junte-se ao processo e ouçam-se os técnicos.

Charles Linden Wagner, Silurificio Italiano Società Anônima, United States Rubber Company, Pyrostamp Sociedade Anônima, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, George Chase Beidler, Moraes Neto & Sousa, Filizola & Comp., B. Penteado & Comp., Christiani & Nielsen, B. Penteado S. A., Companhia Artística Americana S. A., Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., e Société Chimique des Usines du Rhône. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de novembro de 1933

Godofredo de Sousa, (proc. n. 7.421, de 1933). — Satisfaca a exigência de que trata o art. 119, do decreto número 20.377, de 1931.

Companhia Industrial Tintol Limitada, (proc. n. 7.524/33), Dr. Antônio Wey, (proc. n. 7.508/33), Falchi Papini & Comp., (proc. n. 7.500/33), e Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura, (proc. n. 7.455/33). — Satisfaca a exigência constante da informação do Arquivo.

Godofredo de Sousa, (proc. n. 7.410, de 1933), e P. Beiersdorf & Comp., A. G., (proc. n. 4.586/31). — Satisfacam preliminarmente a exigência de que trata o art. 119, do decreto número 20.377, de 1931.

Fernando Nogueira de Moura, (processo n. 7.846/33). — Preliminarmente, reconheça a firma e sinal do tabelião que autenticou o documento de fls. 4.

Viúva João Batista & Filho, (processo n. 7.428/33). — Satisfaca a exigência constante da informação do Arquivo, provando que foi premiado com medalha de ouro na exposição de 1922.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "uma escova com borracha para uso de pessoas lavar e enxugar casas", para o qual requer modelo de utilidade Manuel Eufrásio (depósito n. 13.080, de 24 de novembro de 1933):

1º, um novo modelo de escova, denominado Escova com borracha de tamanho variável, destinado para lavar e enxugar soalhos e ladrilhos de casas, para uso das pessoas;

2º, um novo modelo conforme a reivindicação 1, constando de uma peça de madeira de forma cônica-retangular, feita em duas partes coladas ou pregadas, tendo na parte superior dois orifícios, um de cada lado para ser introduzido o cabo. A bacia na parte inferior, servindo para lavar. Uma fita de borracha presa entre as duas partes da peça de madeira, somente de um lado, que serve para enxugar;

3º, um novo modelo conforme as reivindicações anteriores, cuja aplicação é a seguinte: introduzido o cabo no orifício do lado onde não tem borracha, serve para lavar e enxugar, introduzido o cabo no orifício do lado onde tem a borracha, serve somente para lavar.

Pontos característicos da invenção de "uma cera destinada a envernizar móveis, soalhos, ladrilhos, automóveis ou quaisquer outros objetos envernizáveis, denominada "Cera Única", para qual requer privilégio Paulo de Barros Vasconcelos (depósito n. 13.081, de 24 de novembro de 1933):

Uma cera destinada a envernizar móveis, soalhos, ladrilhos, automóveis e quaisquer outros objetos congêneres composta da seguinte fórmula:

Cera virgem — 125 gramas.
Gazolina — 1 litro.
Hidrato de potássio — 6 gramas.
Sulfato duplo de alumina e potassa — 3 gramas.
Colerante (de pref. roxo inglês) — 16 gramas.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de acondicionamento de fósforos em caixinhas e carteirinhas de cigarros", para o qual pediram privilégio Angelo Carrara e Raul Paletto (depósito n. 13.084, de 24 de novembro de 1933):

Um dispositivo de acondicionamento de fósforos em caixinhas e carteirinhas de cigarros, caracterizado essencialmente por serem os fósforos acondicionados com os cigarros no mesmo envólucro, uns e outros devida e separadamente agrupados em sua espécie, de modo a poderem depois da abertura do envólucro ser retirados para o uso, e acondicionados os fósforos tanto em compartimentos no corpo da caixinha ou carteirinha, onde se acham os cigarros, e em qualquer lado destes, como também na face interna da tampa desses envólucros e soltos dentro do compartimento a exemplo de envelope, assim como em forma de pente ou outra adequada e tendo os envólucros interior ou exteriormente o plano de ignição.

Pontos característicos da invenção de "gravata não enrugável", para qual pede patente modelo de utilidade Juan Andres Caggiani (depósito n. 13.085, de 24 de novembro de 1933):

1, uma "gravata não enrugável", caracterizada por apresentar, em lugar do fôrro ou entreteia, uma tira delgada de borracha com o comprimento e a largura da gravata, à qual se adapta, por meio de uma costura, no sentido longitudinal e ponto em que se unem os dois lados da mesma gravata, ao fechar-se, na parte inferior;

II, uma "gravata não enrugavel", como reivindicada no ponto precedente, em que, para proteger a borracha e evitar que esta se corte com a costura, é aplicada à mesma uma tira de tela apropriada, ou empregado qualquer outro processo que dê o mesmo resultado;

III, uma "gravata não enrugavel", como reivindicada nos pontos anteriores, apresentando quaisquer tipos, modelos e dimensões, e podendo ser confeccionada com qualquer sorte de tecidos, sem deixar de empregar sempre, como fôrro, a tira de borracha de que tratamos nos pontos I e II; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com as amostras junto.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca, para que pediu registro Otto Schmette Filho, destinada a artigos da classe 40 (depósito número 28.132, de 24 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente nas palavras "Marcenaria e Carpintaria Suíça", entre aspás

Essa marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir produtos da sua indústria, incluídos na classe 40, do regulamento em vigor.

Descrição da marca, para que pediu registro a Sociedade Anônima Usina Serra Grande S. A., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 28.133, de 24 de novembro de 1933):

Consiste na representação da letra "L", encimada pela palavra "Assucar", em que a letra inicial possui uma anomalia de construção que permita a sua haste esquerda descrever um círculo para baixo, emoldurando a referida letra "L", ao lado direito deste círculo, observam-se os dizeres: "O Alimento Ideal" e, disposto em sentido ascendente, "Usina Serra Grande S/A"; seguindo-se para baixo os endereços "Alagoas" — "Pernambuco".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir açúcar, incluído na classe 41, da indústria e do comércio da depositante.

Descrição da marca, para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 22 (depósito n. 28.134, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo de onde se desprende o fio e superiormente acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras C. B. e no espaço compreendido entre elas, os dizeres "Cordoaria Brasileira S. A., Rio de Janeiro", vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras "Indústria Brasileira".

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 22 da letra A, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca, para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 22 B (depósito n. 28.135, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que

se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo de onde se desprende o fio e superiormente acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras C. B. e no espaço compreendido entre elas, os dizeres Cordoaria Brasileira S. A., Rio de Janeiro, vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras Indústria Brasileira.

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 22 da letra B, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca, para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 25 (depósito n. 28.136, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo de onde se desprende o fio e superiormente acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras C. B. e no espaço compreendido entre elas, os dizeres Cordoaria Brasileira S. A., Rio de Janeiro, vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras Indústria Brasileira.

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 25, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca, para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 27 (depósito n. 28.137, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo de onde se desprende o fio e superiormente acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras C. B. e no espaço compreendido entre elas, os dizeres Cordoaria Brasileira S. A., Rio de Janeiro, vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras Indústria Brasileira.

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 27, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos os seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 50, letra b (depósito n. 28.138, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo, de onde se desprende o fio, e, superiormente, acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras "C. B.", e no espaço

compreendido entre elas, os dizeres: "Cordoaria Brasileira S. A. — Rio de Janeiro", vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras — "Indústria Brasileira".

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 50, letra b, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca para que pediu registro Cordoaria Brasileira S. A., destinada a artigos da classe 50, letra g (depósito n. 28.139, de 24 de novembro de 1933):

Consiste num paralelogramo, em que se acham dois cachorros, tendo na boca um fio que pucham, para demonstração de quanto é ele forte. No chão vê-se um rôlo, de onde se desprende o fio, e, superiormente, acham-se duas elipses concêntricas, tendo no centro o monograma das letras "C. B.", e no espaço compreendido entre elas, os dizeres: "Cordoaria Brasileira S. A. — Rio de Janeiro", vendo-se mais na base da etiqueta, as palavras — "Indústria Brasileira".

A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, se reivindica no seu conjunto, para distinguir fio de algodão, de sua indústria, incluído na classe 50, letra g, do regulamento em vigor; podendo a mesma ser aplicada em todos seus impressos, rotulagens, anúncios de qualquer espécie ou forma.

Descrição da marca para que pediu registro Sebastião Lacerda, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 28.140, de 24 de novembro de 1933):

Consiste nos dizeres "A Voz dos Subúrbios", escritos em letras verticais, sendo as iniciais maiúsculas, impressas em cor preta, que servirão para título do jornal, de sua propriedade, e de suas marcas de indústria jornalística, tendo vinte (20) centímetros de altura por cinco (5) centímetros de altura, não variando em cor, nem em tamanho, incluído na classe 50, letra j, do supracitado regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 28.141, de 24 de novembro de 1933):

Consiste essencialmente em o nome característico "Anemioz", embaixo do qual se lêem as palavras "Paulo Proença & Comp. Ltd." e "Rio".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produto de sua indústria, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Menon, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 28.142, de 24 de novembro de 1933):

Consiste na palavra "Vulcão", dentro de um retângulo, tendo como característico principal uma chama que se des-

taca da letra "V", representando uma faixa de fogo, que percorre toda a palavra, de cor vermelha e as demais letras em cor de bronze com o fundo preto.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os fôgoes á carvão e á lenha, de sua indústria e comércio, incluídos na classe 88, do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro André D'elia, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 1.695, de S. Paulo, de 17 de novembro de 1933):

Consiste na denominação "Fuzarca", grafada em caracteres minúsculos, de forma, em linha réta e ascendente da esquerda para a direita, sendo que a parte superior da inicial — que é mais pronunciada — se estende sobre as letras "U" e "Z"; abaixo da denominação, lê-se ainda, em três linhas, a indicação — "Lança Perfume de Luxo".

A marca poderá variar em cores e dimensões, e ser aplicada ao produto em etiquetas como estampada em alto ou baixo relevo sobre o proprio recipiente, foi instituída para distinguir e assinalar perfumes acondicionados em bisnagas, usados nos folguedos carnavalescos e conhecidos sob a denominação de lança perfume, da indústria do requerente, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro o Cottonificio Oton Bezerra de Melo, S/A., destinada a artigos da classe 23 (depósito n. 6, de Pernambuco e Alagoas, de 16 de novembro de 1933):

Consiste de um quadrilátero, de fundo cor de rosa, marginado por um filete esverdeado, vendo-se na parte superior o quadro comemorativo da batalha do Riachuelo, de Vitor Meireles. Na parte inferior, em letras maiúsculas, sombreadas de branco, está escrita a palavra: "Riachuelo". No centro, em baixo daquela palavra, em duas ordens, letras pretas, lêem-se as seguintes palavras: "Batalha do Riachuelo, quadro de Vitor Meireles". No lado direito, em letras pretas, menores do que a primeira, estão impressas as palavras: "Marca Registrada". Em baixo destas palavras, numa pequena faixa branca, marginada por uma linha azul-clara, lêem-se as seguintes palavras: "Indústria Brasileira". Do lado esquerdo, na mesma disposição das do lado direito, estão impressas as palavras: "Cottonificio Oton Bezerra de Melo, S/A. Logo abaixo, numa faixa idêntica a já descrita, está escrita a palavra: "Metros", e um pequeno espaço para ser preenchido por algarismos, afim de indicar a metragem das peças do aludido brim mescla.

Aplicação

O Cottonificio Oton Bezerra de Melo S/A., sociedade anônima estabelecida nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, á praia Siqueira Campos, com fábrica de tecidos, por seu representante abaixo assinado, adotou a marca acima descrita para assinalar uma qualidade de brim mescla de seu fabrico e comércio, cuja marca se acha contemplada no n. 23, da classificação de artigos e produtos a que se refere o art. 11, n. VI, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Descrição da marca para que pediu registro João Pádula, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 1.692, de São Paulo, de 13 de novembro de 1933):

Consiste dos dizeres "Restaurante Pálhaço", grafados em caracteres de forma, sublinhados por dois traços paralelos, como forma distintiva, tudo conforme se vê do rótulo colado, que poderá variar de cores, assim como de dimensões, e serve para distinguir as bebidas com álcool de seu comércio e para denominar o seu estabelecimento comercial, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro José Elias Bunemer, destinada a artigos da classe 32 (depósito número 1.689, de São Paulo, de 13 de novembro de 1933):

Consiste da figura de uma estrela encimada pelos dizeres "Casa Estrela", grafados em caracteres de forma e em curva ligeiramente convexa, conforme se vê do rótulo colado, que poderá variar de cores, assim como de dimensões, serve para distinguir as fazendas e os tecidos de lã e de pêlo, de seu comércio. (Classe 32.)

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.650 — Rogo providenciar afim de que seja paga a folha de gratificação mensal na importância de 500\$, a que fez jús o engenheiro Henrique Dietrich.

N. 3.651 — Rogo providenciar afim de que seja paga a folha de gratificação pelos serviços extraordinários que prestou no mês de outubro último, na importância de 1:000\$, a que fez jús o engenheiro Maurício Joppert.

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.652 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 122, referente ao pagamento da gratificação mensal do engenheiro Henrique Dietrich.

N. 3.653 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 123, referente ao pagamento da gratificação concedida ao engenheiro Maurício Joppert, na importância de 1:000\$000.

Ao Sr. diretor geral do Fomento Agrícola — Ministério da Agricultura:

N. 3.654 — Relativo ao pedido do colono Max Meier, localizado no lote 77, do Centro Agrícola Santa Cruz.

o Sr. inspetor regional no 11º Distrito:

N. 3.655 — Acusa o recebimento dos quadros estatísticos migratórios do porto de S. Francisco do Sul.

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.656 — Propõe a designação de uma comissão para balancear o almoxarifado do Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 3.657 — Solicita seja posta à disposição da Comissão de Compras a quantia de 200:000\$, a que se refere o ofício n. 3.374, de 25 de outubro findo, desta Diretoria Geral.

Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.658 — Envia a segunda via da folha referente ao pagamento da gratificação mensal na importância de 500\$, a que fez jús no mês de outubro findo, o engenheiro Henrique Dietrich.

N. 3.659 — Envia a 2ª via da folha referente ao pagamento da gratificação pelos serviços extraordinários que prestou no mês de outubro último, concedida por determinação de S. Ex. o senhor ministro, o engenheiro Maurício Joppert, na importância de 1:000\$000.

N. 3.660 — Agradece a remessa dos exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento deste ministério para o exercício de 1933".

N. 3.661 — Solicita providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, suprimida com a importância necessária ao pagamento do encarregado do Entroposto de Vizeu.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 2.662 — Reclamando o fotógrafo não ter, até agora, recebido a máquina fotográfica, determina providências afim de que, com a maior urgência lhe seja feita aquela entrega.

N. 3.663 — Com referência ao assunto do ofício n. 797, de 7 do corrente, proferiu o Sr. diretor geral, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

Ao Sr. engenheiro Hilbernon F. Costa:

N. 3.664 — Comunica, quanto á diária de dois motoristas, que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Atenda-se."

Ao Sr. Simão Nadler, representante da Colônia Israelista de Campos:

N. 3.665 — Comunica que deverá aguardar oportunidade, visto que a Fazenda da Piedade se acha em estudos.

Sr. inspetor regional, interino, no 2º Distrito:

N. 3.666 — Transmite a portaria de contrato do fiscal de colonos do Nucleo Colonial "Cleveland", João Antônio do Rosário.

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.667 — Transmite a carta endereçada pelo Sr. diretor da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, pedindo colocação para dois subditos japoneses.

Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.668 — Comunica que o assunto do ofício n. 2-C-2.475, de 13 do corrente, não é pertinente a este Departamento.

Ao Sr. diretor Geral da Imprensa Nacional:

N. 3.669 — Solicita providência no sentido de ser remetido para a cidade do Rio Grande, o *Diário Oficial* destinado ao inspetor de Imigração.

Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.670 — Comunica que o senhor Voltaire D'Alva, nomeado por decreto de 12 de outubro último, para exercer o cargo de fotógrafo, tomou posse e entrou em exercício de suas funções no dia 17 daquele mês.

Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.671 — Comunica que o senhor diretor geral, apreciando o assunto do

offício n. 517, de 7 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Concedo o gozo de férias, ficando a critério do Sr. chefe da comissão, quanto á sua oportunidade".

Dia 17

Ao Sr. Diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.372 — Transmite o pedido número 805.161, referente a uma hélice de bronze para a lancha "Assis Brasil".

— Ao Sr. diretor geral, substituto da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.373 — Informa o saldo dos créditos postos á disposição da Comissão Central de Compras.

N. 3.374 — Transmite a declaração de família, do patrão da lancha, Manuel Martins de Medeiros.

N. 3.375 — Restitue o processo número 3.798, de 1933.

— Ao Sr. ministro da Alemanha, no Rio de Janeiro:

N. 3.376 — Comunica que lamenta não poder facilitar a mudança da família Schiz, de sete pessoas, do Estado de São Paulo para o de Rio Grande do Sul.

A deslocação de agricultores ou jornalheiros rurais, de uns para outros pontos do território nacional, sómente pode ter lugar, quando determinada por calamidade pública.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.377 — Remete as primeiras e segundas vias dos documentos comprobatórios de aplicação dada pelo ex-inspetor de alunos dos Patronatos Agrícolas, José Vicente de Sousa, aos adiantamentos nas importâncias de 500\$000 e 600\$000.

— o Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 3.378 — Remete o material necessário á confecção de encadernação desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 3.379 — Comunica que se trata de Manuel Gonçalves e não de Manuel Gomes.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.380 — Comunicando que o senhor diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Atendendo ás considerações constantes do offício do Sr. diretor da Hospedaria, bem como ás ponderações verbais que me foram feitas pelo mesmo funcionário, autorizo o aumento de que se trata."

N. 3.381 — Comunicando que o senhor diretor geral exarou o seguinte despacho:

"Autorizo a admissão, observado o número de trabalhadores mandados contratar pelo Sr. ministro."

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.382 — Tendo autorizado a extração de um novo pedido á Comissão Central de Compras, referente á "Escôva para Dinamo" solicita informais as dimensões daquêl material.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 3.383 — Solicitando providências no sentido de ser submetido á inspeção de saúde o intérprete Carlos Teodoro Hannemann.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de novembro de 1933

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Processo n. 6.688, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo referente á eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Trilhos Urbanos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, determinando:

a) que a caixa envie nova ata, devidamente autenticada, da eleição do presidente;

b) que a empresa designe mais um representante suplementar;

c) que a junta apuradora escolha o mais idoso dos quatros membros suplentes sufragados com um voto, para ser o mesmo considerado eleito para esse cargo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.614, de 1933 — Vistos e relatados os presentes autos de processo em que Milton Soares de Sant' Ana, associado do Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a anulação da assembléa realizada em 28 de agosto último, na qual foram eleitos os delegados-eleitores á convenção de que trata o art. 85 do decreto n. 22.872, de 29 de junho do corrente ano:

Considerando que as alegações em que se funda o pedido de nulidade, são absolutamente inoperantes para esse fim, como bem demonstra o Dr. primeiro adjunto do procurador no seu parecer de fls. 37 e 38;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho opinar pelo indeferimento do pedido constante destes autos.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa Rezende*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.354, de 1933 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que o capitão de longo curso Jônatas Augusto de Oliveira, associado do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e encaminhada por este ao Conselho Nacional do Trabalho, pede a anulação da assembléa geral realizada em 4 de setembro último, na qual foram escolhidos os delegados-eleitores á convenção que deverá escolher os representantes dos associados junto ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

Considerando que as alegações com que o recorrente procura justificar a nulidade da eleição não têm procedência, conforme bem demonstra a comissão de que faz parte o Dr. primeiro adjunto do procurador, no parecer de fls. 5 verso a 8;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho opinar pelo in-

deferimento da reclamação constante do presente processo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa Rezende*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SECÇÃO TÉCNICA

Dia 25 de novembro de 1933

Processos ns. 3.004, 3.005 e 3.006, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que as Caixa da Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, Caixa da Sociedade Carbonífera de Crescuma Ltda. e Caixa da Sociedade Brasileira Progresso:

Considerando que as caixas numeradas são todas recém-formadas e dispõem de pequenos recursos; e, ainda,

Considerando que estão localizadas todas na mesma região:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as respectivas propostas de orçamento nas seguintes condições:

a) mandar compensar na receita, da proposta da Caixa da Companhia Carbonífera Araranguá, Minas de Carvão de Crescuma a verba "Transferências" da despesa na importância de 150\$000 (cento e cinqenta mil réis);

b) mandar compensar na receita as verbas da despesa "Serviços farmacêuticos" e "Transferências", respectivamente, de 300\$000 (trezentos mil réis) e 160\$000 (cento e sessenta mil réis) da proposta da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Carbonífera Crescuma Limitada;

c) igualmente determinando a compensação na receita, respectivamente, ás dotações das verbas "Serviços Farmacêuticos" e "Transferências" nas importâncias de 200\$000 (duzentos mil réis) e 150\$000 (cento e cinqenta mil réis) da despesa da proposta apresentada pela Caixa da Sociedade Brasileira Carbonífera Progresso de Crescuma;

d) mandar que se proceda á fusão das referidas caixas em uma só para o ano de 1934.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.424, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo do relatório da inspeção e tomada de contas, feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Luz e Força de Ilhéus pelo inspetor José Bandeira de Melo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações do inspetor á Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 7.266/33 — Vistos e relatados os autos do processo do registro da inspeção e tomada de contas efetuada pelo inspetor Mauricio Henschel na Caixa da Companhia Radiotelegrafica Brasileira, relativa ao exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho aprovar o relatório.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 7.115/33 — Vistos e relatados os autos do processo do relatório da inspeção e tomada de contas relativo ao exercício de 1932, procedida no Caixa da Companhia Rádio Internacional do Brasil, pelo inspetor Maurício Hensel:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o dito relatório recomendando que a Caixa providencie no sentido de ser indenizada das despesas irregularmente efetuadas com a prestação de "Serviços farmacêuticos" aos associados na importância de 347\$100.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 7.017/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial solicita compensação de taxas para constituição da respectiva Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência afim de ser ouvida a ação técnica que informará se pelos balanços de 1931 e 1932, a Companhia transferiu créditos às contas "Fundo de Reserva" de "Amortização" e de "Depreciação de material".

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Mário de A. Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2.367/33 — Vistos e relatados os autos do processo da inspeção e tomada de 1932, efetuada pelo inspetor José Câmara na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Paranaense Ltd.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório apresentado, recomendando a observância das instruções para os serviços de escrituração expedidas em 21 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1933

Associação das Companhias de Seguros (Proc. 14-A de 1933) pedindo taxa especial para o prédio à rua São Cristóvão n. 115, da Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Autorizo a colocação do risco às taxas de 1/4 para o prédio e 3/8 para o conteúdo.

A mesma (Proc. 86-A de 1933), pedindo exclusão da Tarifa o seguro de bagagens. — Indeferido.

Transportadora Limitada (Proc. 3-T, de 1933), pedindo taxa para o trapiche à Avenida Rodrigues Alves n. 283.

— Pode ser colocado o risco, para que possa gozar da concessão; prove o requerente a sua qualidade.

Dia 10

Companhia Nacional de Armazéns Gerais (Proc. 308-A de 1932), pedindo redução da taxa da Tarifa do seu trapiche à Praia de São Cristóvão número 231. — Indeferido.

Associação das Companhias de Seguros (Proc. 374-A de 1932), sobre alterações nos §§ b e c da Tarifa Marítima (Condições Gerais). — Indeferido.

A mesma (Proc. 417-A de 1932), sobre modificação de taxas para artigos cirúrgicos ou hospitalares. — Deferido.

A mesma (Proc. 588-A de 1932), pedindo modificação da cláusula de garantia de alugueis constantes da Tarifa. — Na forma do parecer, esclareça a requerente si o prazo que pleiteia fica dentro ou além do que estabelece a Tarifa Mínima, para a cláusula de aluguel.

Castro Lopes Brandão & Comp. (Proc. 27-C de 1933), pedindo redução da taxa para Camisarias. — Indeferido.

Dia 11

The Fire Insurance Association of Rio de Janeiro (Proc. 19-F de 1933), pedindo taxa especial para o edifício à rua Mayrink Veiga ns. 17-21 (Casa Mayrink Veiga). — Autoriza a colocação do risco à taxa de 1/4, líquida, para o prédio e 3/8 para o conteúdo, desde que não se dê agravação do mesmo, por qualquer forma.

Companhia Swift do Brasil S. A. (Proc. 285-S de 1933), solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro contra infidelidade de seus empregados. — Provado como está que a requerente não encontrou no mercado do país cobertura para o risco de que se quer cobrir, autorizo a sua colocação no estrangeiro.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 23 de novembro de 1933

Habilitações a pecúlios:

N. 1.973 — Contr. Pedro Mena Barreto Monclaro. — Estado satisfeitas as exigências da decisão do Conselho Administrativo de fls. 51, autorizo o pagamento na forma da mesma decisão.

N. 2.012 — Contr. Ernesto Freire Beltrão. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 2.010 — Contr. Maurino Faustino Dutra. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 2.011 — Contr. Aristóteles Baez Ferreira Lage. — A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.839 — Contr. Germano Lopes da Silva — Autorizo o pagamento da quota pertencente a Válder, na forma da decisão de fls. 24.

Inscrição a pecúlio:

N. 7.595 — Proc. 342-O/33 — Contr. Osvaldina Alves Arruda. — Apresente prova hábil de haver legalmente retificado o seu nome, que consta no Instituto como sendo Osvaldina Alves Travassos.

N. 46.645 — Contr. João Evangelista Cidade. — Restitua-se conforme parecer, a importância de trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos réis.

Processos:

N. 1.461 "A"33 — Req. Alvaro Serafim dos Santos. — Junte-se ao processo e informe com urgência a Contadoria.

Empréstimos:

Sergipe, 99.

Rio Grande do Norte, 102.

Paraná, 216.

Rio de Janeiro, 416.

Deferido. Oficie-se.

Ns. 18.012 — 18.268 — 17.992 — 18.267 — 18.252 — 18.240. — Deferido. Assinei os "memoranda".

Inscrições a pecúlios:

Ns. 47.898 — 47.989 — 48.046 — 48.057 — 48.088 — 48.091 — 48.096 — 48.097 — 48.097 — 48.099 — 48.100 — 48.102 — 48.104 — 48.105 — 47.841 — 48.112 — 48.115 — 48.116 — 48.123 — 48.124 — 48.125 — 48.126 — 48.127 — 48.33 — 48.134 — 48.139. — In-crevam-se.

Processos:

N. 110 "B"33 — Req. Bento Luiz Félix Silva Júnior. — Deferido, restituindo-se, entretanto, somente 15 dias a que tem direito.

N. 222 "P"33 — Req. major Plínio Freire de Moraes. — Deferido, providenciando-se a averbação, lavrando-se desde logo a respectiva escritura.

Empréstimos:

N. 406 — Rio de Janeiro — Contr. Alberto d'Alva Ribeiro Viana. — Faça-se novo expediente, na forma do parecer supra, tendo em vista as informações de fls. 17.

N. 5.999 — Contr. Mariano Jacintho Marques. — Restitua-se a importância de 120\$ (cento e vinte mil réis).

N. 4.413 — Contr. Bartira de Aguiar Lorelli. — Restitua-se a importância de 37\$ (trinta e sete mil réis).

Habilitações a pecúlios:

N. 1.934 — Contr. Cícero Batista de Oliveira. — Junte-se ao processo e informe a Auditoria.

N. 399 — Contr. Luiz Leite.

N. 1.523 — Contr. Oscar Pereira.

N. 1.894 — Contr. Cândido Bandeira de Melo.

N. 1.829 — Contr. João de Melo Palmeira.

N. 515 — Contr. Eduardo Franco da Rocha.

N. 1.160 — Contr. Antônio Luiz Braz.

N. 1.814 — Contr. José da Silva Cavalcanti.

N. 470 — Contr. Lino José Rodrigues.

N. 1.430 — Contr. Aquiles Taurino de Rezende.

N. 1.762 — Contr. Ernesto Breviglieri.

N. 1.819 — Contr. Antônio Lopes de Almeida.

N. 1.847 — Contr. Leontino Queiroz.

N. 1.868 — Contr. Carlos Hamann.

N. 1.911 — Contr. Saul Wagner.

N. 1.895 — Contr. Atilio Signorelli.

N. 1.899 — Contr. Alcides Araújo.

N. 1.977 — Contr. Francisco Rosa.

N. 1.996 — Contr. João Borges.

Cumpram-se as decisões do Conselho Administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 182 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidência da Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flôres e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Requerimento de Jacinto Cesário de Abreu, ex-escrivão da Coletoria Federal de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo tomada de suas contas até o exercício de 1930. — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 52, de 22 de agosto último da Diretoria de Receita Pública do Tesouro Nacional, com a tabela de lotação das fianças dos coletores e escrivães das Coletorias Federais no Estado do Maranhão, no triênio de 1932 a 1934. — O Tribunal deixou de ordenar o registro das tabelas, por não constar a sua aprovação pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Requerimento de 17 de março de 1931, de Leocádia do Nascimento Guedes Figueiredo, viúva de João Maximiano de Figueiredo, fiador de José Antônio de Figueiredo, escriturário pagador da 1ª Divisão da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, pedindo baixa da fiança. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, para que providencie sobre a tomada das contas do responsável, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamento:

De 2:500\$, ao porteiro cartorário da Alfândega de Curitiba, Artur Rodrigues Tramujas, e 6:000\$, do porteiro do Ministério das Relações Exteriores, Flávio dos Santos Guimarães, relativos ao 1º trimestre do corrente ano; de 6:300\$, do escriturário da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo, Heitor Louzada Teixeira; 200\$, do porteiro da Alfândega de Fortaleza, José Gonçalves Viana; réis 5:716\$600, do delegado geral do imposto sobre a renda, Tito Rezende; 7:000\$, do fiscal de Estatística da Fiscalização do Porto da Baía, José Macedo Pereira; 1:000\$, do secretário do Conselho de Contribuintes, Orlando Batista Bittencourt; 150\$, do contínuo porteiro do Gabinete de Identificação da Marinha, José Marcelino de Araújo, e 800\$, do ajudante da Inspeção Agrícola Federal do 11º Distrito Heribaldo Nogueira da Silva, relativos ao 2º trimestre, idem, idem; de 8:375\$, do secretário da Capitania dos Portos do Estado da Baía, Aluísio Costa Gomes Guimarães; 300\$, do escri-

turário da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Aluísio Henrique Martineli; 200\$, do guarda sanitário da Sub-Inspeção da Saúde do Porto de Maceió, Joaquim Sabino de Melo, e 300\$, do porteiro cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, João David Santiago, relativos ao terceiro trimestre, idem, idem; de 400\$, do escrivão de registro da Administração do Domínio da União no Estado do Ceará, Afrânio Poggy M. Santos, e 4:000\$, do despachante do Departamento dos Correios e Telégrafos, José Bueno Vilela, relativos ao trimestre de junho a agosto, idem, idem; de 220:000\$, do condutor de 1ª classe do Porto de Fortaleza, Agenor dos Santos Reis, relativo aos meses de março e abril, idem, idem; de 26:500\$, do chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barreiros, no Estado da Baía; 43:310\$, do geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Luiz Flôres de Moraes Rêgo, e 8:000\$, do capitão de fragata da Armada, Fernando Cochrane, importâncias recebidas, respectivamente, em 8, 17 e 20 de junho, idem, idem; de 375\$, do fiscal de prensa da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Alagoas, Anselmo José de Castro, importância recebida em 10 de julho, idem, idem; de 3:000\$, do 2º tenente comissário da Armada, Alberto de Carvalho Filho, e de 10:000\$, do capitão de corveta Antônio Álvares Barata, importâncias recebidas em 12 e 25 de setembro, idem, idem; de 787\$200, do auxiliar de 1ª classe da Inspeção Regional de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, Urbino Viana, importância recebida em 27 de outubro, idem, idem; de 900\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Batista da Silva, relativo ao 4º trimestre de 1932, e de 3:000\$, do porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, José da Silva, relativo ao mês de dezembro de 1931. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 21:000, do assistente técnico da Estação Experimental da Inspeção de Plantas Têxteis em Entre Rios, no Estado da Baía, Antônio Targino Filho, relativo ao 3º trimestre do corrente ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser cumprido o disposto no art. 324 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

De 7:150\$ do secretário do Supremo Tribunal Federal, Gabriel M. Santos Viana. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se requisitar cópia do ato que mandou dar o adiantamento.

De 400:000\$, do secretário interino da Fazenda, Agricultura e Obras Públicas, do Estado da Paraíba, Romualdo Rolim, importância recebida em 22 de setembro de 1932. — Tribunal resolveu que, dada a natureza da despesa e, tendo em vista as decisões do mesmo Tribunal, em casos idênticos, seja cancelada a responsabilidade de que se trata, considerando-se boa e legal a aplicação do adiantamento, de vez que, rigorosamente, si não trata, no caso, de adiantamento, mas de auxílio que a União sempre prestou aos Estados, por motivo de calamidade pública, na forma do art. 5º da Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

De baixa de fiança de Edith Maria de Freitas, ex-agente do correio de Mapele, no Estado da Baía. — O Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança de que se trata.

De tomada de contas:

N. 10.173, de Ventura Corrêa, escriturário pagador da 3ª seção da Inspeção de Obras contra as Secas, no período de 9 de setembro de 1913 a 31 de dezembro de 1914. — O Tribunal resolveu fazer baixar o processo à 3ª Diretoria, para que a mesma Diretoria o ponha na devida ordem.

N. 11.056, de Tereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do correio de Cajurú, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1918 a 13 de setembro do mesmo ano. — O Tribunal resolveu que se oficie novamente à Delegacia Fiscal no Estado do São Paulo, nos termos do parecer do Dr. representante do Ministério Público.

N. 27.994, de Perí Rodrigues Barreto, 1º tenente tesoureiro do 12º Regimento de Cavalaria Independente, relativo ao adiantamento de 57:481\$, para despesas do 4º trimestre de 1927. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para os seguintes fins:

1º, saber quem recebeu na Delegacia Fiscal a importância do adiantamento;

2º, requisitar cópia autêntica do ato que o autorizou;

3º, saber se foi o major J. C. Sousa quem o recebeu e como o passou ao 1º tenente Rui Rodrigues Barreto.

Ns. 28.051 e 27.975, de Gabriela Vieira de Miranda, agente do correio de Canudos, no Estado do Pará, nos períodos de 20 de junho de 1928 a 20 de março de 1931 e de 24 de março de 1935 a 7 de junho de 1927;

N. 27.227, de Francisco Fluyxeuch, 2º tenente dentista contratado da Marinha, no período de 9 de abril a 11 de agosto de 1931;

Ns. 27.971 e 25.897, de Carlos Alberto Raposo e de Alfredo Américo Siqueira, agentes dos correios de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais e de Olímpia, no Estado de São Paulo, despectivamente, nos períodos de 1 de fevereiro a 30 de junho de 1932 e de 15 de abril de 1924 a 28 de março de 1932;

N. 28.044, de Judith Moura, tesoureira da agência do correio do Largo dos Guimarães, no Distrito Federal, nos períodos de 1 de janeiro a 31 de março e de 1 de julho a 31 de dezembro de 1932;

Ns. 28.043 e 28.046, de Risoleta de Oliveira Guimarães e de Guiomar Teberge Nóbrega, agentes dos correios de Marechal Hermes e do Leme, em 1931;

N. 28.045, de Anatilde Paça de Navarro, agente do correio de Boca do Mato, no Distrito Federal, em 1932;

N. 27.979, de José Aubery de Lima, agente do correio de Canudos, no Estado do Pará, no período de 8 de junho de 1927 a 19 do mesmo mês de 1928;

N. 27.719, de Raúl Eloy do Rego Castro, 2º oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, relativo ao adiantamento de 3:500\$000, recebido para despesas do 3º trimestre de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

N. 27.524, de João Antônio Barbosa, ex-agente do correio de Hermilo Alves,

no Estado de Minas Gerais, no período de 14 de maio de 1918 a 1 de junho de 1927. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, fixando o alcance do responsável de quem se trata na importância de 343\$550.

Relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De 200\$000 do auxiliar da Inspetoria de Imigração em Santos, Josias de Almeida e 1:500\$000 do escrevente dactilógrafo da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícola, Olímpio dos Santos Ferreira, importâncias recebidas em 20 e 24 de junho do corrente ano; de 40:000\$000 do capitão de corveta comissário da Armada Guilherme Bastos Pereira das Neves e de 15:145\$000 do 2º tenente comissionado do Exército, Leonardo Barrafato, importâncias recebidas em 19 e 25 de julho, idem, idem; de 250\$000 do porteiro cartorário da Delegacia Fiscal em Sergipe, Aureo Freire; 1:500\$000 do 1º tenente comissário da Armada, Aguiinaldo Augusto de Abreu e Silva e réis 500:000\$000 do oficial pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga, importâncias recebidas, respectivamente, em 4, 16 e 20 de setembro, idem, idem; de 800\$000 do escrivão do Departamento Nacional de Saúde Pública, Arminio Lima e 2:500\$000 ao 1º tenente da Administração do Quartel General do Comando da 6ª Região Militar, Raimundo Camilo de Sousa, relativo ao 2º trimestre, idem, idem; de 900\$000 ao chefe do Centro de Saúde de Campo Grande, Francisco A. Soares Figueiredo; de 1:200\$000 do porteiro da Alfândega de Natal, Luiz Seabra de Melo, de 2:500\$000 do ajudante da Inspetoria Agrícola do 11º Distrito, Heribaldo Nogueira da Silva; de 2:500\$ do capitão de corveta da Armada, Edmundo Jordão Amorim do Vale, 450\$00 do porteiro da Diretoria do Pessoal da Marinha, Henrique Blandino Megit, e 1:050\$000 do 1º tenente farmacêutico da Armada, João Luiz de Aquino Gaspar, relativos ao 3º trimestre, idem, idem; 1:000\$000 ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Arnaldo de Carvalho Fagundes; 3:649\$800 do porteiro da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, José Sabino Bemfica e 4:000\$000 do porteiro do Departamento Nacional de Estatística, José Francisco da Costa e Sousa, relativos ao trimestre de junho e agosto, idem, idem; de 21:083\$200 do chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, Osvaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Sousa e 150\$000 do auxiliar de escrita la Capitania dos Portos do Espírito Santo, Sílvia Marques da Silva, relativos, respectivamente, aos meses de janeiro e fevereiro, maio e junho, idem idem; de 640\$ do sub-oficial fiel da Armada, José Pedro Atanásio, relativo ao mês de abril, idem, idem; de 300\$000 do porteiro da Alfândega do Rio Grande, João de Sousa Gomes de 10:000\$000 do porteiro da Delegacia Fiscal de São Paulo, José da Silva, relativos ao 2º trimestre de 1932. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos citados.

De 1:500\$000, do tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, Artur Belo Filho, relativo ao 2º trimestre

dêste ano. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem devidamente selados os documentos de fls. 2 e 12 e passados no nome do responsável os recibos constantes das folhas 15 e 16.

De 7:150\$00, do secretário do Supremo Tribunal Federal, Gabriel M. Santos Viana, relativo ao 2º trimestre dêste ano. — O Tribunal resolveu que se devolvesse o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

De 2:208\$000 do porteiro do Arquivo Nacional, Osvaldo de Azeredo Coutinho e de 1:000\$000 do contínuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Valdemar Peixoto de Matos, relativos ao 2º trimestre do corrente ano; de 175:000\$000 do tesoureiro da Estrada de Ferro de Quarai, Itaqui e Itaqui a São Borja, importância recebida pelo mesmo em 19 de agosto do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

De 700\$ do porteiro do Juízo Federal, no Estado de Pernambuco, Artur Pereira de Medeiros, relativo ao mês de dezembro do ano findo. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, com exclusão da importância de 264\$200, correspondente aos documentos de fls. 6 a 24, de acordo com o parecer do Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

De 3.000:000\$ da Fundação Rockefeller, importância recebida em virtude do aviso n. 1.960/248, de 4 de abril último. — O Tribunal julgou legal a aplicação do adiantamento.

De tomada de contas:

N. 27.746, de Telésforo de Sousa Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Terezópolis, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924;

N. 27.977, de João Paulo Ribeiro de Magalhães, tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Santa Rita do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1922 a 15 de fevereiro de 1933;

Ns. 27.894 e 27.892, de Carlos Gaeta e de Mário de Held, agentes dos correios de Macaúbas e de Martinho Prado, no Estado de São Paulo, em 1932;

N. 27.428, de Armando Alfredo Proença, agente do correio de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, nos períodos de 20 de dezembro de 1918 a 11 de maio de 1930 e de 14 de maio a 1 de novembro de 1930;

Ns. 28.042, 28.049 e 28.050, de Cecília Werneck Garcez, Maria das Dores Soares e Leonídia Teixeira Soares, agentes dos correios do Largo de Catumbi, Anchieta, e Arraial da Pedra, no Distrito Federal, em 1932;

N. 28.041, de Josefina Ferreirinha, agente do correio de Piedade, no Distrito Federal, em 1931;

N. 27.991, de Horácio Pompeu Ribeiro, 4º escrivão da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativo ao adiantamento de 4.415:000\$, recebido para despesas no 3º trimestre de 1932.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de quem se trata e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

N. 27.932, de Olinda Silva, agente do correio de Aerópolis, no Estado de São Paulo, no período de 21 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando o responsável de quem se trata em crédito pela importância de 27\$, e ordenando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamento:

De 17:225\$ do capitão de corveta comissário da Armada, Nestor Ferreira Cabral; 4:055\$ do capitão-tenente comissário da Armada, Gustavo Cardoso Carnier e de 500\$ do porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu, relativos ao primeiro semestre do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 52:535\$600 ao conservador do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, Dionísio Leonesi Pontes, relativo ao 4º trimestre de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o responsável informe se, justificando a sua atuação, se encontra o preceito do art. 5º do decreto n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931, ou outro qualquer dispositivo legal; uma vez que a diligência determinada em sessão de 2 de junho último, foi para que se desse o fundamento legal das despesas constantes do documento de fls. 33.

De baixa de fiança de Clara Angélica da Cruz, ex-agente do correio de Vila Nova, no Estado de Sergipe. — O Tribunal resolveu que nada tem a deferir, por se tratar de fiança que não foi submetida à sua aprovação.

De tomada de contas:

N. 22.847, do secretário da Polícia do Governo do Estado da Bahia, capitão João Facó, relativo ao adiantamento de 200:000\$, recebido no dia 30 de dezembro de 1932. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins indicados nos pareceres.

N. 27.471, de José Sarmiento Sobrinho, escrivão, do Coletoria Federal de Campinas, no Estado de São Paulo, no período de 17 de novembro de 1923 a 30 de junho de 1925. O Tribunal resolveu deferir o requerimento do Dr. representante do Ministério Público.

N. 25.186, de Luiz José de Oliveira, ex-contínuo, arquivista da Contadoria Central da República, relativo ao adiantamento de 1:200\$, recebido em 17 de dezembro de 1930;

N. 26.270, de Osvaldo Saldanha, de Araújo, escrivão da Coletoria Federal de Guarapuava, no Estado do Paraná, no período de 1 de dezembro de 1927 a 4 de abril de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, fixando os alcances dos responsáveis de quem se trata, nas importâncias de 327\$ e de 833\$27, respectivamente.

Ns. 27.496 e 26.782, de Maria Benícia da Silva, ex-agente do correio de São Pedro de Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro e de Natal de Lima, ex-coletor federal de Araguari, no Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 8 de julho a 20 de dezembro de 1927 e de 14 de junho de 1921 a 26 de junho de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando os responsáveis de quem se trata em

crédito pelas importâncias de 28\$240 e de 4:487\$756, respectivamente.

Ns. 27.844 e 27.818, de Teresa Vellozo do Nascimento Silva e de Amasilha Gaspar Gonçalves, agentes dos correios da rua São Luiz Gonzaga e de Inhoaíba, no Distrito Federal, nos períodos de 1 de janeiro a 18 de dezembro de 1931 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.824, de Frederico de Faria Albuquerque, ex-tesoureiro da extinta Repartição dos Telégrafos, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1931;

N. 27.763, de Eduardo Coelho de Sousa, agente do correio de Itirapuan, no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos, considerando quites os responsáveis de que se trata e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 9.299, de Xerxes Marques Mancebo, 2º tenente comissário da Escola Aprendizes Marinheiros em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 6 de outubro de 1914. — O Tribunal resolveu que se requisite diretamente do ministro da Marinha o cumprimento da diligência ordenada há mais de 11 anos, sem que a mesma diretoria desde a fase da extinta diretoria de Contabilidade providenciasse, como de necessidade, aos interessados do Erário, devendo a requisição ao Sr. ministro da Marinha ser feita com a minúcia precisa ao conhecimento pela autoridade ministerial, da grave negligência que se positiva flagrantemente nos autos.

N. 10.159, do mesmo oficial, em serviço na mesma escola, no período de 26 de outubro de 1912 a 31 de dezembro de 1913. — O Tribunal proferiu despacho idêntico ao que se encontra acima transcrito e que foi exarado no processo n. 9.299, do citado responsável, tendo sido em ambos processos votos impedidos os dos Srs. ministros Barros Lima, presidente, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, motivo pelo qual o julgamento foi presidido pelo Sr. ministro Alfredo Valadão e convocado para servir como ministro o Sr. auditor A. Oliveira Lima.

N. 27.382, do major do Exército Raul Moreira Bandeira de Melo, relativo ao adiantamento de 13:439\$800, recebido em 13 de novembro de 1928. — O Tribunal resolveu, de acordo com a Terceira Diretoria e o Ministério Público, julgar quite o responsável.

Ainda, constando dos autos que o extrato definitivo do processo original se dera na Diretoria de Contabilidade do Tesouro, onde, também, se não fez, oportunamente, a escrituração da despesa, havendo necessidade, por isso, de se recorrer aos livros da Contadoria Seccional, que só e exclusivamente, permitiram a elucidação do caso, pela verificação do seu livro "verbas" de 1928, com o respectivo documento de despesa de data de um ano após o recebimento (13 de novembro de 1929), tudo acrescido de infração atribuída, expressamente, ao escriturário Manhães, da obrigação, rigorosamente (é o termo da Lei) exigida pelo artigo 299 e seus parágrafos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (fis. 3 v.), resolveu também, o Tribunal, por proposta do Sr. relator:

1º — Que, como instruído, seja encaminhado à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional o necessário cuidado na guarda dos processos e o devido rigor na escrituração a seu cargo;

2º — Que se comunique ao Sr. ministro da Fazenda, dada a ausência, para o Tribunal, na Lei, de poder legal de coação, a grave falta consignada nos autos para o escriturário Manhães, e afim de S. Ex. agir como melhor entender em seu critério.

Outrossim, finalmente, manda o Tribunal, tendo em atenção o que solicita o general diretor de engenharia do Exército, quanto à devolução das segundas vias dos documentos que serviram à restauração do processo, e por ser de justificado motivo a mesma solicitação, se devolva os aludidos documentos, mediante traslado que ficarão nos autos na forma de direito.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos mandados lavrar nas sessões indicadas, nos processos abaixo, apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Lima Júnior:

Sessão de 23 de agosto:

N. 22.826, de Afonso da Silva Parizós, considerando-o quite e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 13 de setembro:

N. 26.834, de Antônio Rosa de Oliveira, considerando-o quite, determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão e ordenando a baixa da respectiva fiança.

SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO

Ns. 27.537, 27.874, 27.728, 25.730, 27.696, 27.651, 26.804, 27.907, 27.853, 27.816, 26.645, 25.822, 27.726, 27.630, 27.856, 27.857 e 27.837, de Maria A. F. de Barros, Noémia Silva, Francisca Leal, Emília de Moraes, Ricardo Bondessan, Manuel A. Alves, Justiniano S. P. Bino, Antônio Barone, Stela R. de Magalhães, Marieta F. da Silva, Antônio A. G. Teixeira, Maria L. de Carvalho, Amália S. Faria, Lisandro de Andrade, Guilherme Catrambi, Cesário V. Dantas e de Joaquim A. de Lira Lobato, considerando-os quites e determinando nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 27.618, 26.780, 26.838, 27.680, 26.554, 27.342 e 26.296, de Numa P. A. Guimarães, Dávio P. Galindo, Catarina de Holanda Bessa, Miguel Stresser José H. da Silva, José R. Vieira e de Manuel A. Rodrigues, considerando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 9\$240, 2:316\$938, 27\$720, 34\$320, 2:407\$519, 26\$070 e de 623\$197 e ordenando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Ns. 26.272, 27.633 e 27.561, de Torquato R. de Macedo, Luiz G. de Castro e de Belmiro Moraes, fixando os alcanços dos mesmos, respectivamente nas importâncias de 527\$526, 61\$025 e 136\$225.

N. 23.423, de Aureliano Caetano Machado, dando provimento ao recurso admitido em sessão de 23 de agosto último, fixando o alcance do responsável na importância de 41\$827.

N. 19.052, de Manços Santana Andrade, dando provimento admitido em ses-

são de 26 de março de 1930 e considerando o responsável em crédito pela importância de 674\$933.

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO

Ns. 27.872 e 27.849, de Carlos Teixeira de Camargo e de Maria Carlota do Val, considerando-os quites, determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões e ordenando a baixa da respectiva fiança.

N. 23.766, de Alceu Moreira de Carvalho, considerando-o quite, julgando prescrito o crédito apurado e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Ns. 27.125, 25.984, 27.655, 27.656, 27.791, 27.943, 27.858 e 26.925, de Agnaldo B. de Araújo, Arménia S. S. Gama, Luiz Schmidt, Abílio M. Costa, Matilde S. Novas, Cecília L. de Gusmão, Epaminondas A. Torres e de Francisco L. de Araújo Sobrinho, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 25.392, de Domingos Leão Veloso, considerando-o em crédito pela importância de 1\$220 e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 25 de outubro:

Ns. 28.001, 27.944, 27.945, 27.999, 28.000, 26.654 e 27.889, de Agenor A. da Silva, Arlindo de Carvalho, Zeny O. Brasil, Baltazar A. Teixeira, Maria José Soares, Josaphat Guimarães e de Damino de Sousa Marques, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 3 de novembro:

Ns. 26.515 e 27.993, de Luiz Cavalcanti e Vitor de Andrade Camisão, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 18 de outubro:

Ns. 27.942, 27.897, 27.7559 e 27.947, de Djanira S. Noronha, Mariana C. Faleiros, Alice P. Rezende e de João Batista Alves, considerando-os quites e determinando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 26.372, de Maria Josefina Moreira, considerando-a quite e prescrito o crédito apurado e ordenando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 11 de novembro de 1933

N. 3.346 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 250\$, feito ao porteiro-cartório dessa Delegacia, Aureo Freire.

N. 3.347 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, idem, idem adiantamento de 175:000\$, feito ao tesoureiro da Estrada de Ferro Quarai-Itaqui e Itaqui-São Borja, Heraclito Hosmann.

N. 3.348 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, idem, idem,

adiantamentos de 1:500\$, feito ao mecânico da Inspetoria Agrícola, Aureliano de Araújo, de 75\$ feito ao encarregado de diligências da Capitania dos Portos, João Pedro Batista.

N. 3.349 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, restituindo os processos relativos às comprovações de aplicação dada aos adiantamentos feitos nessa mesma Delegacia aos responsáveis em seguida indicados, visto já haver este Tribunal, por despachos proferidos em sessão de 18 de outubro próximo findo, julgado legais essas comprovações:

De 20:000\$, ao 3º escriturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Olivar Guarita Valente Doco, para ocorrer ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de março e abril do corrente ano;

De 300\$, ao servente da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal, Sérgio Leite, em virtude do ofício n. 990, de 10 de maio último; e

De 4:000\$, ao ex-porteiro, interino, dessa mesma Delegacia, Emídio Muniz da Silva, para ocorrer às despesas a seu cargo no 2º trimestre do ano de 1931.

N. 3.350 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo relativo à concessão, por apostila em título, de elevação de vencimentos de inatividade a D. Kittia de Belido Gusmão, professora do Instituto Benjamin Constant, tendo sido julgada ilegal a concessão, porque as vantagens concedidas no art. 64 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, destinam-se apenas aos professores dos institutos universitários e o Instituto Benjamin Constant não faz parte da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 3.351 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Artur de Barros Simões, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mecejana.

N. 3.352 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, solicitando diligência afim de ser deliberado sobre o processo de comprovação do adiantamento de réis 5:000\$, feito ao contínuo Felisberto Tavernesi.

N. 3.353 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 8:350\$, feito ao assistente técnico do Instituto Geológico, Sálvio de Almeida.

N. 3.354 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Marinha, idem, idem, do adiantamento de 10:000\$, feito ao capitão-tenente Djalma Garnier de Albuquerque.

N. 3.355 — Ao mesmo, idem, idem, de 500\$, feito ao porteiro do Estado Maior da Armada, Olímpio Fernandes de Aguiar.

N. 3.356 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, remetendo, para diligência, o processo n. 1.415, de tomada de contas de Enclides Alves Moreira, ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Pau Gigante".

N. 3.357 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, remetendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 30:000\$000, feito ao agrônomo Francisco Leite Alves Costa.

N. 3.358 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo a parte restante do processo n. 1.459, de tomada de contas de Tito Lívio Soares, ex-tesoureiro da Caixa Econômica e Monte de Socorro nesse Estado, afim de ser organizada por essa Delegacia nova tomada de contas da responsabilidade de que se trata.

N. 3.359 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo a relação n. 9 e respectivas folhas de despesas na importância de 578:496\$100, tendo sido ordenado o respectivo registro *a posteriori*.

N. 3.360 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concurso de montepio à D. Serena Rangel Cortez e outros, viúva e filhos do 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, tendo sido julgada legal a concessão, menos a do montepio de Aldo, por não ter sido requerida pelo interessado.

N. 3.361 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, respondendo ao ofício n. 572, de 12 de julho último.

N. 3.362 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, solicitando diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 2:947\$500, feito ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices, Raimundo Pereira Filho.

N. 3.363 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Rafael Passanegi, ex-agente do correio de Cincinnati Braga.

Dia 13

N. 3.364 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de habilitação ao monte-pio do Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, professor catedrático do Colégio Pedro II, tendo sido julgados ilegais os títulos expedidos por mencionarem data para o início do abono, que não a do óbito do contribuinte e também por ser necessária a averbação no livro de registro civil, da sentença de reconhecimento dos filhos habilitandos.

N. 3.365 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Joaquim Branco, coletor das rendas federais em São Bernardo.

N. 3.366 — Ao Sr. presidente da Comissão de Correição Administrativa, solicitando diligências afim de poder ser deliberado sobre o processo de comprovação da aplicação dada à importância de 5:480\$, recebida pelo secretário do extinto Tribunal Especial, José Maria da Silva Rosa.

N. 3.367 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, remetendo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 10:000\$, feito ao 1º tenente do Exército, Francisco de Almeida Freitas, tesoureiro do Serviço de Intendência Regional.

N. 3.368 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito de réis 50:000\$, aberto pelo decreto n. 23.279, de 25 do mês próximo findo.

N. 3.369 — Ao mesmo, idem, idem, de 6600\$, aberto pelo decreto n. 23.239, de 18 de outubro próximo findo.

N. 3.370 — Ao mesmo, idem, idem, de 300:000\$000, aberto pelo decreto número 23.243, de 18 de outubro próximo findo.

N. 3.371 — Ao senhor diretor da Receita Pública, comunicando o registro do acórdão para a arrecadação de imposto de consumo sobre energia elétrica no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 14

N. 3.372 — Ao senhor diretor da Contabilidade do Ministério da Viação, remetendo, para diligência, o processo número 52.010-33, relativo a restituição das cauções no total de 262:502\$051 a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

N. 3.373 — Ao senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos em Teresina, restituindo os documentos de despesas realizadas por essa Diretoria, no mês de abril último, na importância de 92:095\$200, tendo sido ordenado o registro simples da despesa de 91:595\$200 e "sob protesto" da de 500\$000.

N. 3.374 — Ao senhor contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito suplementar de 338:000\$000, aberto ao Ministério da Justiça pelo decreto n. 23.249, de 18 de outubro próximo findo.

N. 3.375 — Ao senhor diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob ns. 58.974-933 e 59.302-933, e retificando o ofício desta Secretaria, n. 2.596, de 8 de setembro último.

N. 3.376 — Ao senhor delegado fiscal em Alagoas, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas número 27.421, de José Cândido de Aguiar, ex-coletor das rendas federais em Carnaúba.

N. 3.377 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, remetendo, para diligência, o processo de concessão de aposentadoria ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Pernambuco, José Alheiros Ferreira Dias.

N. 3.378 — Ao senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando providências para que seja procedida a limpeza e revisão geral dos ventiladores elétricos existentes nas dependências deste Tribunal.

N. 3.379 — Ao senhor superintendente da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando a remessa da conta relativa às despesas do segundo semestre deste ano.

N. 3.380 — Ao senhor diretor do Domínio da União, solicitando as providências reclamadas pelo doutor consultor da Fazenda Pública em o ofício n. 1.208, de 31 de outubro próximo findo.

N. 3.381 — Ao senhor doutor consultor da Fazenda Pública, comunicando sobre as providências tomadas em relação ao assunto constante do seu ofício número 1.208, de 31 de outubro próximo findo.

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1933

Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida, pedindo certidão de tempo de serviço. — Complete o selo.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 25 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niterói—Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite com ascensão possivelmente acentuada de dia. Ventos: Variáveis e frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a lés-te, onde de ameaçador, passará a instável; chuvas. Temperatura: Estável à noite com ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável em S. Paulo e Paraná e bom passando a instável nos demais Estados; chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a lés-te, até Santa Catarina e variáveis no Rio Grande. Rajadas, muito frescas até Santa Catarina e possivelmente fortes no Rio Grande.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que o litoral entre Rio da Prata e o do sul do Brasil está sujeito a ventos fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo decorreu ameaçador, com chuvas (fortes à tarde) e trovoadas até 20 hs. e instável, após, ainda com chuvas pela madrugada. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26,2 e mínima 27,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24,8 e mínima 20,1, respectivamente às 11 horas e 15 minutos e às 2 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a lés-te, por vezes, havendo período de calmaria pela noite e madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 25 de novembro de 1933										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Perezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba)(X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.2	—	28	—	—	—	5b	—	B	29	22	0	B	B	
Propriá (X).....	59.1	—	27	—	C	0	9b	Chão	I	28	22	0	I	B	B
São Salvador.....															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....	59.2	—	25	—	NE	5	9b	Tranq.	I	32	23	0	B	B	B
Ilhéus.....	58.8	-0.7	27	0	N	2	9b	Tranq.	I	29	22	0	B	B	B
Caravélas.....	57.8	-1.7	21	-2	C	0	9b	—	I	27	18	55	A	Ao 2	Aot
Belo Horizonte.....															
Januária (X).....	56.5	0.8	23	-2	E	2	9b	—	M	30	22	1	I	A	I
Teófilo Otoni.....	57.4	2.9	22	1	E	2	9o	—	I	34	17	18	lo	lo	I
São Lourenço.....	58.0	3.3	21	1	SE	2	9o	—	I	—	17	21	lo	lo	lo
Cambuquira.....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Luiz de Fora.....	59.5	4.9	20	-5	S	2	9b	—	I	26	18	29	A	Aot	Ao
Goiáz(X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	736.5	0.0	27	1	NW	2	9a	—	3	33	21	0	I	I	B,hl
Corumbá.....	56.1	-0.4	27	2	C	0	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Aquidauana.....	55.8	0.8	25	3	NE	2	9a	—	B	29	18	0	—	—	—
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória.....	59.9	2.3	22	-5	SW	2	5e	Tranq.	Mo	30	21	34	B	B	Ao cl
Capemirim.....	60.1	2.9	22	-6	C	0	9b	—	lo	32	20	35	B	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 25 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.5	5.9	24	-2	S	2	5b	P. vgs.	I	28	20	28	Ao°	Aot	Ao°
Campos	59.7	4.3	22	-5	SW	2	9b	—	Mo°	32	20	35	I	Aot	Aot
Friburgo	58.6	0.2	19	-3	CC	0	9b	—	Mo°	23	17	23	lo	lo	Aot
Petrópolis	59.5	4.5	18	-2	CC	0	9b	—	I	21	15	50	lo	lo	—
Rezende.....	59.4	5.4	21	0	CC	0	9b	—	I	24	19	43	Aot	Ao°	Ao°
Terezópolis.....	60.4	5.1	18	-4	SW	2	9b	—	Mo°	22	16	14	Ao°	Aot	Ao°
Cabo Frio.....	59.9	5.7	23	-4	W	2	9b	Chão	I	28	20	47	lo	o	Aot
Angra dos Reis	50.2	5.1	23	-2	S	2	2b	Chão	B	24	21	27	Aot	tot	lo
S. Paulo.....	59.7	5.2	19	0	E	2	9b	—	I	23	14	11	Ao°	Ao°	Ao°
Santos	60.1	7.3	25	3	SE	2	5b	Tranq.	I	25	20	4	Ao°	At	I
Ribeirão Preto	57.3	—	21	-4	C	0	9b	—	I	28	19	10	I	Ao°	Ao°
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	57.5	3.9	23	4	E	2	2b	—	B	30	12	2	lo	I	Ao°
Campinas	60.2	4.5	21	2	SE	2	9b	—	I	25	17	20	Ao°	I	I
Campes do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	61.0	7.1	18	-2	E	5	5b	—	B	26	13	0	B	B	B
Paranaguá	61.1	8.3	22	-1	E	0	9b	Tranq.	I	29	16	0	B	B	B
Guarapuava	59.1	5.1	16	-2	E	2	5b	—	B	25	13	0	B	B	B
Palmas	59.3	3.8	17	0	E	0	2a	—	B	23	11	0	B	B	B
Florianópolis	61.0	8.7	21	-2	CC	0	2a	Chão	B	27	17	0	B	B	B
Lages	50.1	6.0	15	-3	N	2	9b	—	I	23	11	0	B	B	B
Herval Novo	60.8	2.1	28	1	NE	2	0	—	B	28	10	0	B	B	B
S. I. Anicisco	60.6	8.5	21	-5	S	2	9b	Chão	I	28	18	0	B	B	B
Xanxerê.....	56.6	2.7	19	2	CC	0	0	—	B	24	7	0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.2	4.3	20	-2	CC	0	0	—	B	26	14	0	B	B	B
Uruguaiana	58.5	0.0	22	1	E	2	0	—	B	31	15	0	B	B	B
S. Luis Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória	59.0	2.7	23	3	N	2	2a	—	B	26	15	0	B	B	B
Montevideu	58.3	0.7	22	1	NNW	5	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	57.0	0.0	24	2	NNE	1	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Culabá e São Fidélis com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 7° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovoadas; i, chuviscos; O nevoa seca; = nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; III ventania; O orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas, sendo que em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas Gerais, as chuvas foram fortes. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura sofreu declínio. Os ventos sopraram de sul, fracos. Não é feita a sinópsse de Mato Grosso e Goiás, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em São Paulo, onde decorreu perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom, exceto em alguns pontos de São Paulo, onde continuava incerto. A temperatura sofreu oscilações. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipaema	Campo dos Afonsos	Decdora	Bangü	Santa Cruz	Glaria	Campo Grande	Corcovado	Mocaguê
Máxima.....	23.8	(x) 27.8	26.4	—	(x) 27.6	26.7	—	—	—	27.0	26.0	—	—
Mínima.....	18.0	20.2	20.2	—	20.0	21.0	—	—	—	19.9	19.5	—	—
Chuva.....	—	32.4	34.8	—	31.6	30.8	—	—	—	37.8	34.6	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 24:			Rio Paraíba do Sul — Dia 25:		
Esperança (X).....			Guararema	1.58	0.49
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.94	0.30
Fonte Boa (X).....			Caçapava	0.68	0.02
Tefe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.46	0.26
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	1.71	0.38
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.00	0.71
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	2.00	0.78
Parintins (X).....			Barra do Pirai	1.39	0.23
O'bidos.....	0.97	-0.05	Paraíba do Sul	0.92	0.42
Santarém.....	0.71	0.05	Anta	1.80	1.15
P. Nacional.....	3.00	0.00	Porto Novo	0.89	0.40
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.58	0.04
Boa Vista	2.52	-0.13	Campus.....	7.40	0.07
Imperatriz	4.95	-0.21	Rio Itajai-Assú — Dia 25 :		
Conc.º Arag.	0.89	-0.01	Barracão	0.43	0.42
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió	1.11	0.20
S. Felipe (X).....			Rio do Sul	1.70	0.14
Rio Branco (X).....			Hansa	1.04	0.10
Labrea (X).....			Subida	1.38	0.06
S. Gabriel (X).....			Aquidabam	1.02	-0.08
Humaitá	2.54	0.27	Indaial	1.34	-0.08
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.44	0.44
Mjr. Amarante.....	1.53	0.04	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.70	0.22
Arumanduba	2.10	0.10	Ilhota	2.20	0.20
Alta Mira.....	1.62	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 25 :		
Rio S. Francisco — Dia 25:			Arassuaí	1.96	-0.18
Pirapóra	0.62	-0.04	Barra Pontal.....	2.20	0.48
S. Francisco	0.86	-0.04	Minga.....	2.50	0.30
Januária	0.95	-0.05	Itaobim.....	1.97	0.09
Carinhanha	1.52	-0.14	Sao Pedro.....	2.00	-0.10
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 24:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	2.85	0.00
Remanso (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	1.66	0.09
Propria (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá	1.91	-0.05

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 24 — Baixando em Obidos e entre B. Vista e Imperatriz e em C. do Araguaia; estacionário em P. Nacional e subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 25 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 25 — Baixando em Arassuaí e São Pedro e subindo no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 24 — Subindo em Cuiabá, estacionário em Três Lagoas e baixando em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravêlas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ESE 8	ENE 8	ESE 9	ENE 5	—	—	—	—	1.800 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 5	S 3	SSW 4	SSW 6	S 8	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 8	S 6	W 3	WSW 2	WNW 3	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)...	7.00									
Santos.....	9.30	SE 5	SE 3	E 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba.....	9.30	ENE 3	E 3	ENE 3	E 2	—	—	—	—	1.500 ms.
Florianópolis.....	9.30	W 1	NNE 1	NNE 3	N 2	NE 3	—	—	—	2.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 1	NNW 3	NE 4	NE 6	NE 8	SW 4	SW 3	SW 6	5.250 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 d/.	3 31/32
Valor da libra	60\$000,000	60\$172,440
Sobre Paris	—	\$730
Sobre Itália	—	\$980
Sobre Alemanha	—	4\$150
Sobre Portugal	—	\$557
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$595
Sobre Espanha	—	1\$520
Sobre Suíça.....	—	3\$615
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$565
Sobre Nova-York	—	11\$650
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	4\$680
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$514
Sobre Japão	—	3\$760
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	78\$500
Escudo (papel)	\$770
Lira (papel)	1\$245

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	879\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	880\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	883\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	1:006\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	174\$900
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	192\$500
Apólices Pref. de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (D. 246)	426\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511)	895\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	507\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	1:017\$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 500\$, 5 %, nom.	347\$500
Apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	709\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	345\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$500
Ações de Companhia:	
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo....	121\$500
Vendas por alvará:	
100 apólices Estado de Minas Gerais, de 500\$, 5 %, nom.	347\$500
317 apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	703\$000
153 apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	709\$000
280 apólices Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	715\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

Entradas	Sacos
Saídas	11.472
Consumo local	7.088
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	500
Existência	4
Mercado sustentado.	564.751
Bonificação 10 %	1.786
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	10\$100
Tipo 4	9\$900
Tipo 5	9\$700
Tipo 6	9\$500
Tipo 7	9\$300
Tipo 8	9\$100

Açúcar

Entradas	Sacos
Saídas	250
Existência	1.483
Mercado firme.	45.593
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	48\$500 a 49\$500
C. amarelo	43\$000 a 44\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	30\$000 a 31\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	863
Existência	852
Mercado estável.	7.406

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Seridóes:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Ceará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 24 de novembro de 1933	17.528:163\$900	16.833:825\$500
Em 25 de novembro de 1933	981:962\$400	977:785\$700
Total	18.510:126\$300	17.811:611\$200
Em igual período de 1932	16.447:048\$610	15.049:128\$597
Diferença para mais em 1933	2.063:077\$690	2.762:482\$603

Comparação da renda

Geral

Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de novembro de 1933	237.423:488\$100	230.284:407\$700
Em igual período de 1932	213.435:062\$815	206.074:279\$997
Diferença para mais em 1933	23.988:425\$285	24.210:127\$703
Arrecadada de 1 a 23 de novembro de 1933	16.601:528\$200	15.911:593\$500
Em 24 de novembro de 1933	926:635\$700	922:232\$000
Total	17.528:163\$900	16.833:825\$500
Em igual período de 1932	15.693:195\$997	15.049:128\$597
Diferença para mais em 1933	1.834:967\$903	1.784:696\$903
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de novembro de 1933	236.441:525\$700	229.306:222\$000
Em igual período de 1933	212.681:210\$202	206.074:279\$997
Diferença para mais em 1933	23.759:315\$498	23.232:342\$003

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1933	11.825:201\$400
Em 23 de novembro de 1933	840:343\$900
Total	12.665:545\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1933	11.755:012\$300
Em 23 de novembro de 1933	839:243\$900
Total	12.594:256\$200

Afândega do Rio de Janeiro

Nota da renda diária arrecadada pela Tesouraria no mês de novembro de 1933.

Arrecadada hoje, 25 — Papel	404:510\$130
Importa a arrecadação em	404:510\$130

Dia 25 de novembro de 1933:

Errata

Renda de 1 a 24 de novembro de 1933	5.366:724\$480
Renda de hoje (25)	404:510\$130
	5.771:234\$610
Renda de 1 a 25 de novembro de 1932	4.719:933\$797
Diferença a mais em 1933	1.051:300\$813

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência edital 703.910 A (cobertor de lã):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1933, à página 22.157:

Onde se lê: na nota do fim do edital:

... e afixado no quadro da C. C. C. à rua Visconde de Inhaúma, 84-loja.

Deve-se ler:

... e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 224.234 (Aparelho para determinação da reserva alcalina), 703.946 (Arruelas e parafusos) e 911.026/7 (Perfuratrizes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no Diário Oficial de 22 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 911.026/7 (Perfuratrizes).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 1933, à página 22.096:

Onde se lê: no fim do único item;

... uma fisga, uma manga cônica, um cortador de cabo com percussor e haste, uma manga corrediça e um destravador, uma.....

Deve-se ler:

... uma fisga, uma manga cônica, um cortador de cabo com percussor e haste, uma manga corrediça e um destravador, uma..... 2

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais ns. 230.040/2 (material elétrico); 230.043 e 230.044 (aparelhos de precisão); 419.342 (cal virgem); 703.949 A (cobertor de lã).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no Diário Oficial de 23 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência edital 419.343 (Material de limpeza; desinfetante).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no Diário Oficial de 24 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os hereiros do ex-agente do Correio em "Pecanha", no Estado de Minas Gerais, João Taveira de Queiroga, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 731\$896, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 3 de junho de 1914 a 21 de outubro de 1929,

produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

635\$230, de saldo a menos recolhido em 1914;

30\$, de saldo a menos recolhido em 1920;

66\$666, de vencimentos indevidamente recebidos em 1922 e 1924.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1933. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-escriurário-pagador e ex-tesoureiro do extinto Distrito Telegráfico no Estado da Bahia, Constantino Neto da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 7 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a im-

Referência edital 230.043 (Cronógrafo)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1933, à pag. 22.156:

Onde se lê: na especificação do único item;

.....; 3 (três) galvanômetros para os diversos circuitos; 2 (dois) interruptores de comando com sinal luminoso; etc.....

Deve-se ler:

.....; 3 (três) galvanômetros para os diversos circuitos; 2 (dois) interruptores de comando com sinal luminoso; etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 230.044 (Relais oscilográficos):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 1933, à página 22.156:

Onde se lê: no único item:

Relais oscilográficos com circuitos secundários duplos de regulação micrométrica, etc....

Deve-se ler:

Relais oscilográficos com circuitos secundários duplos de regulação micrométrica, etc.... — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência — Edital de concorrência para fornecimento de papel para impressão, à Imprensa Nacional.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 1933, à pag. 21.766.

Onde se lê: no item 6;

.....Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido cada bobina, mais ou menos 526kg,400 — (20 bobinas), tonelada líquida, 105t,286.

Deve-se ler:

.....Em bobinas de 5.000 metros mais ou menos, pesando líquido, cada bobina, mais ou menos 526kg,400 — (20 bobinas), tonelada líquida, 105t,286.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

portância de 398:458\$413, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 25 de outubro de 1912 a 16 de janeiro de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

9:388\$371, de responsabilidades apuradas pela contabilidade da antiga Diretoria Geral dos Telégrafos, em 1913;

545\$978, idem, idem em 1914;

7:776\$739, idem, idem em 1915;

2:300\$810, idem, idem em 1916;

8:351\$876, idem, idem em 1918;

7:135\$207, idem, idem em 1919;

6:335\$805, idem, idem em 1920;

5:901\$250, idem, idem em 1921;

1:433\$918, idem, idem em 1923;

230\$770, de juros da mora pela retenção do saldo de 23:528\$072, de 1 a 29 de abril de 1926;

251:855\$480, de saldo não recolhido, de rendas arrecadadas em 1931;

54:752\$084, idem, idem em 1932;
41:447\$175, de parte do adiantamen-
to concedido ao auxiliar-técnico Pedro
de Araújo Góis, recebida do mesmo e
não recolhida.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 18 de novembro de 1933. —
Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os
herdeiros do ex-agente do Correio em
São Lourenço, Luiz Capistrano Ribeiro
d'Ackimim e o ex-agente em Santa
Rita do Cedro, João Camilo de Resende,
ambos no Estado de Minas Gerais, para,
no prazo de 30 dias, contados da data
da publicação deste, e nos termos do
art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de
novembro de 1922, alegarem o que fôr
a bem de seus direitos sobre as im-
portâncias de 2\$600 e 191\$400, alcances
verificados nos processos de tomada de
contas dos citados ex-agentes, referen-
tes aos períodos de 31 de março de
1903 a 28 de fevereiro de 1904 e de 5
de agosto de 1922 a 31 de janeiro de
1930, respectivamente, produzirem do-
cumentos, constituírem procuradores
na sede deste Tribunal ou declararem
os domicílios, para o efeito de serem
neles notificados das decisões que fo-
rem proferidas nas tomadas de contas,
sejam elas interlocutórias ou definiti-
vas, sob pena de revelia.

O alcance de 2\$600, verificado no
processo do primeiro agente provém de
saldo a menos recolhido em 1903 e o
de 191\$400, do segundo agente, também
provém de saldo a menos recolhido, po-
rém em 1930.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 18 de novembro de 1933. —
Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital, são intimados os
herdeiros do ex-agente do Correio em
Barra Longa, no Estado de Minas Ge-
rais, Cândido Gomes da Trindade, para,
no prazo de 30 dias, contados da data
da publicação deste, alegarem o que fôr
a bem de seus direitos sobre a impor-
tância de 117\$307, alcance verificado no
processo de tomada de contas do ci-
tado ex-agente, referente ao período de
9 de março de 1908 a 11 de março de
1928, produzirem documentos, consti-
tuírem procurador na sede deste Tri-
bunal ou declararem o domicílio, para
o efeito de serem nele notificados das
decisões que forem proferidas na to-
mada de contas, sejam elas interlocu-
tórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
3\$600, de saldo a menos recolhido em
1912;
508, de saldo a menos recolhido em
1921;
62\$200, de saldo a menos recolhido
em 1928;
1\$600, de sêlo de nomeação a menos
pago;
\$007, de imposto sobre vencimentos a
menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 18 de novembro de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimado o ex-
encarregado da arrecadação das rendas
federais em "Águas Virtuosas", no Es-
tado de Minas Gerais, Antônio Bráulio
Moínhos de Vilhena, para, no prazo de
trinta dias, contados da data da publi-
cação deste e nos termos do art. 142,

do decreto n. 15.770, de 1 de novem-
bro de 1922, eleger o que fôr a bem do
seu direito, sobre a importância de
3:389\$912, alcance verificado no pro-
cesso de tomada de suas contas, refe-
rente ao período de 8 de julho de 1902
a 22 de janeiro de 1907, exercícios de
1902 a 1907, produzir documentos, cons-
tituir procurador na sede deste Tribunal
ou declarar o domicílio para o efeito de
ser nele notificado das decisões que fo-
rem proferidas na tomada de contas, se-
jam elas interlocutórias ou definitivas,
sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 7 de novembro de 1933. —
Alexandre Emilio Sommer, diretor in-
terino.

Pelo presente edital, é intimado o ex-
encarregado da arrecadação das rendas
federais em "Vila Nepomuceno", no Es-
tado de Minas Gerais, José Corrêa
de Souza Lima, para, no prazo de
trinta dias, contados da data da publi-
cação deste e nos termos do art. 142,
do decreto n. 15.770, de 1 de novem-
bro de 1922, eleger o que fôr a bem do
seu direito, sobre a importância de
6:154\$366, alcance verificado no pro-
cesso de tomada de suas contas, refe-
rente ao período de 15 de maio de 1913
a 1 de igual mês de 1917, produzir do-
cumentos, constituir procurador na sede
deste Tribunal ou declarar o domicílio
para o efeito de ser nele notificado das
decisões que forem proferidas na toma-
da de contas, sejam elas interlocutórias
ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 7 de novembro de 1933. —
Alexandre Emilio Sommer, diretor in-
terino.

Pelo presente edital, são intimados os
herdeiros do ex-agente do Correio em
"Perús", no Estado de S. Paulo, Amân-
cio Fernandes, para, no prazo de trinta
dias, contados da data da publicação
deste, e nos termos do art. 142, do de-
creto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922,
alegarem o que fôr a bem de seus di-
reitos sobre a importância de 29\$286,
alcance verificado no processo de to-
mada de contas do citado ex-agente, re-
ferente ao período de 23 de abril de
1919 a 9 de fevereiro de 1929, produ-
zirem documentos, constituírem pro-
curador na sede deste Tribunal ou de-
clararem o domicílio, para o efeito de
serem nele notificados das decisões que
forem proferidas na tomada de contas,
sejam elas interlocutórias ou definiti-
vas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
13\$400, de sêlo de nomeação a menos
pago;
15\$886, de saldo a menos recolhido em
1929.

Terceira Diretoria do Tribunal de
Contas, 25 de novembro de 1933. —
Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço público
que foi calculado o imposto correspon-
dente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1933:

E 27.955, Silva — Manuel Pereira da,
rua Visconde de Itaúna n. 110.

E 18.880, Silva Matos & Comp., rua
Bela de São João n. 103.

E 18.293, Silva & Monteiro, rua Vis-
conde de Itaúna n. 181.

E 32.163, Silva — Moura da, rua Pa-
raíba n. 73.

E 16.845, Silva — Otávio da Costa e,
rua dos Ourives n. 60.

E 14.668, Silva Oliveira & Comp., rua
Alvaro Ramos n. 56.

E 7.266, Silva & Sarthou, rua Miguel
de Frias n. 5.

E 28.979, Silva — Sebastião da, rua
Guineza n. 135.

E 23.132, Silva Sousa & Calisto, rua
Estácio de Sá n. 73.

E 31.182, Silva Tavares & Bastos, rua
Gonçalves Crespo ns. 43/45.

E 6.434, Silva — Vitorino da, rua
Teodoro da Silva n. 432.

E 10.430, Silveira — Alcides, rua Sa-
cadura Cabral n. 355.

E 10.816, Silveira — Augusto Cesar
da, rua Marechal Floriano n. 56.

E 10.782, Silveira Campos & Comp.,
Av. Mem de Sá n. 349.

E 33.536, Silveira & Irmãos, rua La-
ranjeiras n. 420.

E 10.929, Silveira — Otávio Henri-
que da, rua São Cristóvão ns. 205/571.

E 38.794, Silveira Junior — Manuel
Vargas da, rua Elias da Silva n. 345.

E 7.588, Simão — Antônio, rua Barão
de Ladário n. 66, Santa Cruz.

E 11.574, Simas & Bitencourt, rua
Sete de Setembro n. 263 A.

E 29.584, Simões — Antônio, rua Ca-
chambi n. 172.

E 39.217, Simões — Francisco, rua
Urbano Duarte n. 23.

E 10.486, Simões — Henrique da Sil-
va, rua Marquez de Sapucaí n. 96.

E 27.752, Simon — Guilhermina, rua
Geral Gurjão n. 154.

E 26.658, Aguiar — S. S., rua Pha-
roux n. 4.

E 33.768, Augusto — S., rua do Ca-
tete n. 66.

E 12.887, Carvalho — S. R. P., rua
da Glória n. 96.

E 23.589, Cosentino — S., rua dos
Ourives n. 5, 1º andar.

E 5.694, Ferraiol — S., rua Senhor
dos Passos n. 64.

E 5.888, Pires — S. S., praça Quin-
tino Bocayuva n. 7.

E 40.045, Rosenberg — S., rua dos
Ourives n. 59.

E 18.103, S. C. Scabro & Cia, rua
Uruguiana n. 142.

E 3.722, S. Castro & Melo, rua La-
vrádio n. 63, fundos.

E 34.417, S. Ferreira & Moreira, rua
Pedro Alves n. 22 A.

E 24.815, S. Matos & Cia., rua Vis-
conde de Niterói n. 346.

E 33.501, S. Martins & Teixeira, rua
das Laranjeiras n. 42.

E 1.629, S. Miguere & Cia, rua Teo-
toni n. 189.

E 32.358, Sá — Adolfo, rua da Can-
delaria n. 38, loja.

E 20.814, Sá — Alberto, rua Jardim
Botânico n. 555.

E 39.221, Sá — Albino Batista de,
rua Urbano Duarte n. 26.

E 24.936, Sá — Bernardino, rua Sil-
vana n. 50.

E 10.086, Sá & Carvalho, travessa
Marta Rocha n. 42.

E 12.360, Sá — João Henrique de,
rua Borges Monteiro n. 98.

E 30.489, Sá — José Antônio de, rua
Pereira Nunes n. 206.

E 11.759, Sá — José Ferreira, rua
S. Pedro n. 125.

E 32.946, Sá — Manuel Nogueira de, rua Barroso n. 53.
 E 19.830, Sá — Manuel Reis de, rua Archias Cordeiro n. 346.
 E 32.947, Sá & Rega, praça Serzedelo Correia n. 20.
 E 16.059, Sá & Teixeira, rua do Proposito n. 3.
 E 10.767, Sá Teixeira & Cia., rua S. Pedro n. 322.
 E 29.805, Saad — Abdalla, rua José dos Reis n. 159.
 E 7.923, Saado — José Jorge, rua Copacabana n. 817.
 E 7.921, Saad — Nagib, rua Arnaldo Quintela n. 35.
 E 21.237, Saba — Jorge, rua da Alfandega n. 368.
 E 4.542, Saban — Moisés, rua Republica do Perú n. 88.
 E 13.585, Sabidos — José da Silva, rua Pedro Alves n. 279.
 E 6.353 — Safady — Fouad C., rua da Alfandega n. 322.
 E 12.249, Sale — Sale Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 272.
 E 10.989, Salgueiro — José, rua Pedro Alves n. 230/2.
 E 22.609, Seleiro Irmão & Cia. Ltd., rua do Rosario n. 63, sobrado.
 E 698, Sales — Petronilho A. de, rua Visconde de Itaúna n. 20.
 E 34.908, Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341.
 E 39.905, Salomão — Nacib, rua S. Salvador de Sá n. 55.
 E 9.358, Salvador Esperança & Cia., avenida Gomes Feire ns. 18 e 22.
 E 32.693, Silva — S. Carvalho, rua Visconde Rio Branco n. 27.
 E 20.081, Teixeira — S. rua Demétrio n. 290.
 E 23.431, Serões — Vitorino, rua Uruguaiana n. 130.
 E 22.460, Serrachioli — Luiz, rua General Argolo n. 11.
 E 134, Severino Cavaliere & Comp., rua XI ns. 75-77, Mercado Municipal.
 E 35.416, Sgarbi — Artur, avenida Amaro Cavalcanti n. 641.
 E 10.953, Sgarbi & Filho, rua do Santissimo n. 2-A.
 E 28.055, Siciliano & César, rua Pharoix n. 14.
 E 13.273, Siciliano & Comp., rua Nove ns. 26 e 28, Mercado Municipal.
 E 32.611, Sierra — Severiano S., rua Primeiro de Março n. 143.
 E 10.489, Silva — Abílio Ferreira da, B. de S. Felix n. 179.
 E 33.732, Silva — Abílio Gonçalves da, rua B. de Mesquita n. 1.022.
 E 32.162, Silva — Acúrcio Pereira da, R. B. Mesquita n. 1.063.
 E 32.144, Silva — Acúrcio Pereira da, rua Gama n. 30-A, Engenho Novo.
 E 21.566, Silva — Adolpho Gomes da, rua do Livramento n. 126.
 E 31.413, Silva Adonias & Irmão, rua Dr. Carlos Seidl n. 132.
 E 32.553, Silva — Adriano Alves da, avenida Suburbana n. 3.062.
 E 5.948, Silva — Afonso da, estrada do Portela n. 124.
 E 11.603, Silva — Albino Izidoro da, rua Pereira Nunes n. 371.
 E 15.184, Silva — Alípio da, praça das Perolas n. 20, Estação Sapê.
 E 31.365, Silva — Anacleto da, rua General Caldwell n. 77.
 E 8.642, Silva — Antônio Barbosa da, avenida Salvador de Sá n. 77.
 E 16.682, Silva — Antônio José da, rua do Catete n. 322.
 E 35.129, Silva — Antônio Loureiro, rua Visconde de Itaúna n. 668.

E 33.303, Silva — Antônio Manoel, rua 7 de Setembro n. 175.
 E 13.923, Silva — Antônio Nunes da, rua Th. da Silva n. 577.
 E 4.019, Silva — Antônio Pedro da, rua avenida 28 de Setembro n. 244.
 E 20.125, Silva — Antônio Teixeira da, rua Voluntarios da Patria n. 424.
 E 13.014, Silva — Augusto Evaristo da, rua Goiás n. 44.
 E 7.661, Vaz — Antônio Alves dos Santos, avenida Rio Branco ns. 152-62.
 E 32.755, Vaz — Antônio da Rocha, rua Ministro Viveiros de Castro n. 7.
 E 18.505, Vasquez — Cesário, rua Buenos Aires n. 73.
 E 25.105, Veiga & Chaves, rua Angélica Mota n. 146.
 N. 31.636, Velho — Henrique, rua Floriano Peixoto n. 13.
 E 26.838, Velasco — Paulo, rua "C" n. 81, Estação do Colégio.
 E 14.223, Venerando & Alvarez, rua Betencourt da Silva, "Ponto Chic".
 E 39.963, Ventura & Sousa, rua Marquez de Abrantes n. 6.
 E 27.797, Vera & Comp., estrada Intendente Magalhães n. 1.293.
 E 35.509, Viana — Desidério Alvarés, rua João Pinheiro n. 57.
 E 32.152, Viana — Ernesto Sousa, rua José Higino n. 83, Tijuca.
 31.034, Viana — Isaura Lopes, rua Coronel Pedro Alves n. 205.
 E 10.483, Viana — Jaime P., rua Marquês de Sapucaí n. 108.
 E 10.050, Vicente & Januário Pigliasco, rua Maranguape n. 9.
 E 12.811, Vicente — José Mateus, rua Benedito Hipólito n. 52.
 E 6.127, Vitorino & Lopes, rua Barão de Mesquita n. 488.
 E 22.530, Vida — Secundino da Silva, rua Benedito Hipólito n. 115.
 E 7.670, Vidal — José Passos, rua Catumbi n. 21.
 E 27.781, Vidal — Manuel Vasques, rua Aristides Lobo n. 246.
 E 1.934, Vieira — Eduardo, rua da Passagem n. 95.
 E 6.677, Vieira & Irmão, rua Vieira Fazenda n. 31.
 E 27.773, Vieira — Manuel Antônio, rua Senhor dos Passos n. 96.
 E 15.948, Vieira — Manuel José, rua Dr. Sá Freire n. 59.
 E 6.752, Vieira & Marques. Ltda., rua Visconde do Rio Branco n. 12.
 E 21.149, Vieira — Martinho Joaquim, rua Senador Euzébio n. 156-A.
 E 17.123, Vieira—Moutinho & Comp., rua Buenos Aires n. 96.
 E 27.168, Viana & Meneses, rua Sete de Setembro n. 118.
 E 23.029, Vicente Fernandez & Irmão, avenida Tomé de Sousa n. 123-B.
 E 34.141, Vieira — Antônio, avenida dos Democráticos.
 E 16.619, Vieira — Antônio Antunes, rua do Riachuelo n. 188.
 E 39.123, Vieira & Braz, estrada Vicente de Carvalho n. 39.
 E 3.990, Pereira — José de Jesús, rua 28 n. 86, Bento Ribeiro.
 E 36.609, Pinheiro — Mário Guimarães Fernandes, praça Eugênio Jardim n. 22.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo

de dez dias, contados da data de 29 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1933

Décimo terceiro distrito

De ordem do Sr. diretor e conforme o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, as alterações sofridas em ato da revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo futuro exercício de 1934:

RUA BARÃO DO BOM RETIRO:

N. 11 — Alfredo J. Sêco, alterada a classificação da indústria para "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria", e aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$. Tabelas A 3ª e D 3ª.

N. 329 — Manuel Paiva Rabaça, aumentado o valor locativo de 4:200\$000 para 7:800\$000.

N. 424 — Aurora Monteiro da Silva, alterada a classificação da indústria para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas D 1ª e E.

N. 386 — Manuel Gomes de Oliveira, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 5:800\$000.

RUA BELA VISTA:

N. 148 A — João da Silva Ramôa, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:800\$000.

RUA ARAÚJO LEITÃO:

N. 10 — Luiz Zanni, incluído com a indústria de "Materiais para construção" e sob o valor locativo de 4:900\$000.

RUA CEARÁ:

N. 57 — Alípio Cordeiro, incluído com a indústria de "perfumaria, fabricante" e sob o valor locativo de 1:800\$000. Tabelas C. e D 3ª.

RUA BARONESSA DE URUGUAIANA:

N. 44 — Tannure & Comp., aumentado o valor locativo de 4:800\$000 para 12:000\$ e alterada classificação para "papelão e caixas, fabricante". Tabelas C. e D 3ª.

RUA CONSELHEIRO FERRAZ:

N. 17 — Manuel Rodrigues de Carvalho, aumentado o valor locativo de réis 1:800\$ para 2:400\$000.

TRAVESSA CERQUEIRA LIMA:

N. 12 — Sebastião Fernandes Lima, alterada a classificação da indústria para "perfumaria e goma elástica, fabricante". Tabelas C. e D 3ª.

RUA JOAQUIM MEYER:

N. 79 — João da Silva Barreto, alterada a indústria para "botequim, charutos e cigarros" e aumentado o valor locativo para 1:800\$000. Tabelas D 1ª e E.

N. 149, Joaquim Fernandes Nogueira, aumentado o valor locativo de 1:680\$000 para 2:400\$000.

N. 273, Dr. Oscar de Sousa Magalhães, incluído com a profissão de "médico". Tabela A 3ª.

RUA DIAS DA CRUZ:

N. 11, B. Alpoim, alterada a classificação da indústria de "Café moido e balas" para "charutos, cigarros e papel, e objetos para escritório". Tabela A 2ª e D 1ª.

RUA LOPES DA CRUZ:

N. 70, Arnaldo Moreira da Silva, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

RUA MARECHAL BITENCOURT:

N. 39, Frederico Ferreira, alterada a indústria para "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria". Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 6, Simão Dain, alterada a classificação da indústria de "ferragens e materiais" para "louças de porcelana, vidro e ferragens, peq. esc.". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

RUA HERMENGARDA:

N. 125 — José Marques, alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas: D 1ª e E.

RUA CARIJÓS:

N. 35, Juliãni Guimarães & Comp., alterada a classificação da indústria para "chumbo e estanho, fábrica de laminar" e aumentado o valor locativo para 6:000\$000. Tabelas: C (10 operários) e D 3ª.

RUA GRÃO PARA:

N. 5, Matos & Sousa, aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para réis 6:000\$000.

RUA DONA FRANCISCA:

N. 10, fundos, Francisco Nunes, incluído com a indústria de "lenha e carvão" e sob o valor locativo de 600\$000. Tabelas: A 3ª e D 3ª.

N. 18, J. Sêco & Comp., idem com a indústria de "meias, fabricantes" e valor locativo de 3:600\$000. Tabelas: C e D 3ª.

RUA ALAN KARDEC:

N. 74, Hamílcar dos Santos, alterada a classificação da indústria para "cabeleireiro e barbeiro, sem perfumaria" e aumentado o valor locativo de 720\$000 para 1:800\$000. Tabelas: A 3ª e D 3ª.

RUA LAMBDA:

N. 34, F. S. Barbosa, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

RUA JARDIM:

N. 14, casa I, Dr. Orlando Guerra, incluído com a profissão de "dentista". Tabela A 3ª.

RUA LEOPOLDINA BASTOS:

N. 28, Manuel Vieira de Brito, incluído com a profissão de "médico". Tabela A 3ª.

N. 44, Dr. Raul Leite & Comp., aumentado o valor locativo de 48:000\$000 para 72:000\$000.

RUA SILVA RABELO:

N. 122, Henrique da Costa Narciso, aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 9:600\$000.

AVENIDA AMARO CAVALCANTI:

Ns. 113, A. Marques & Marques, aumentado o valor locativo de 9:600\$000 para 12:000\$000.

N. 9, P. C. Pimentel & Comp., aumentado o valor locativo de 6:000\$000 para 6:600\$000.

N. 167, Cruz, Campos Ltd., alterada a classificação da indústria de "garage" para "gasolina e óleos, merc.". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

Ns. 611/13, Carreira & Gil, aumentado o valor locativo de 8:400\$000 para 9:600\$000.

N. 637, Alberto M. Fernandes, idem, idem, de 4:200\$000 para 4:800\$000.

N. 641, Artur Sgarbi, alterada a classificação da indústria de "gêneros alimentícios" para "confeitaria e gêneros alimentícios". Tabelas: D 1ª e E.

N. 643, Serafim de Almeida, alterada a classificação da indústria de "ferragens, peq. esc." para "louças de porcelana, vidro e ferragens". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 661, M. Corrêa & Santos, aumentado o valor locativo de 4:200\$000 para 5:400\$000.

N. 663, João Gonçalves Estanislau, alterada a classificação da indústria de "colchoeiro, vendendo móveis" para "móveis de madeira, merc.". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

N. 669, Ernesto Alves Pinho, alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas: D 1ª e E.

N. 689, Antônio Roriz Garcia, alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas: D 1ª e E.

N. 691, Habib Pedro Mansur, alterada a classificação da indústria de "fazendas" para "perfumaria, cigarros e fazendas". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

N. 713 A, Feijó & Ribeiro, alterada a classificação da indústria para "garage e gasolina, merc.". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

N. 715, José Papaléo & Comp., alterada a classificação da indústria para "fogões de ferro e latoeiro". Tabelas: A 2ª e D 2ª.

N. 652, Baldomiro Ribeiro da Silva, alterada a classificação da indústria de "vidraceiro" para "papel e objetos para escritório". Tabelas: A 2ª e D 2ª.

N. 660, Chigres & Burdman, alterada a classificação da indústria de "colchoeiro" para "móveis de madeira, mercador". Tabelas: A 2ª e D 1ª.

N. 664, Augusto José da Cunha, incluído com a indústria de "sapateiro" e valor locativo de 1:200\$000. Tabelas: A 1ª e D 3ª.

N. 668, João de Almeida Pontes, aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 866, Rodrigues Esteves, alterada a classificação da indústria de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros". Tabelas: D 1ª e E.

Ns. 874/6, Manuel Gomes de Assunção, alterada a classificação da indústria de "ferragens e materiais" para "louças

de vidro e ferragens". Tabelas: A 1ª e D 1ª.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Sub-Diretoria, em 25 de novembro de 1933. — *Gottran Peretia Coelho*, 4º escriptorário, lançador do 13º Distrito. Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Décimo quinto distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, correspondente ao décimo quinto distrito, houve em relação ao do corrente ano, as seguintes alterações:

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 781 — Serafim de Santiago. — Alterado o valor locativo para 4:200\$000 e a classificação para "acessórios para automóveis e autos, concertador".

N. 841 — Davi Francisco. — Incluído como "calçado em pequena escala", com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 1.039 — P. Prannin. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 1.057 — Hugo Braun. — Alterada a classificação para "ourives em pequena escala".

N. 690 — Manuel Fernandes Reis. — Alterada a classificação para "ferreiro, serralheiro e caixas d'água, fabricante".

N. 700 — A. Huber & Soares. — Incluído com o negócio de farmácia e perfumarias, com o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 712 — M. Madureira. — Incluído com o negócio de "sapateiro", com o valor locativo de 1:080\$000.

N. 758 — Odete Regis da Rocha Braga. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 766 — Pinto de Almeida & Comp. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

RUA ALZIRA BRANDIO:

N. 108 — Henrique Magalhães. — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

RUA TEODORO DA SILVA:

N. 313 — Diogo Antônio Ramos. — Incluído o negócio de "alfaiate sem fazendas", com o valor locativo de réis 1:080\$000.

N. 339 — A. Boubaud. — Alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 345 — A. Jordão Ferreira. — Alterado o valor locativo para 1:080\$000.

N. 452 — Russo Conde & Comp. — Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 516 — Heitor Vaccani. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

RUA SANTA SOFIA:

N. 14 — José Pimentel. — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA JORGE RUDGE:

N. 28 — Voaventura Moreira de Azevedo. — Alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe charutos e cigarros".

N. 98 — Companhia Fazendas Reúni-das Normandia. — Alterado o valor locativo para 24:00\$000.

N. 112 — G. de Seabra. — Alterado o valor locativo para 2:760\$000.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de novembro de 1933. — *Ludgero Guimarães*, 3º escrivão. Visto. — *Moura Junior*, servindo de sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — 17º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, houve em relação ao do corrente ano, as seguintes alterações:

RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS:

N. 377 — José Francisco Gomes, lenha e carvão, mercador, aumentado o valor locativo de 3:600\$000 para réis 4:800\$000;

N. 383 — L. Wesler, alterada a classificação para móveis de madeira;

N. 130 — Antônio Mendes, madeiras e ferragens, em pequena escala, aumentado o valor locativo de 3:000\$000 para 6:000\$000;

N. 404 — Daniel Lopes Correia, alterada a classificação para produtos lácteos, bebidas, charutos e cigarros.

RUA GUATEMALA:

N. 46 — Luiz de Azevedo & Comp., botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000.

RUA ITAÚ:

N. 56 — Luiz Augusto de Sousa, incluído, sob o valor locativo de 600\$000.

PRAÇA CAÍ:

N. 2 — Luiz de Azevedo & Comp., alterada a classificação para ferragens, louças e vidros, e aumentado o valor locativo de 960\$000 para 2:400\$000;

N. 4 — Alberto José Pinto, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:080\$000 para 1:200\$000;

RUA MARECHAL JARDIM:

N. 62 — Manuel de Sousa Matos, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:000\$000.

RUA GUAPORÉ:

N. 205 — Manuel Domingos & Irmão, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000.

N. 247 — Rosalino Morais Silva, armário em pequena escala, aumentado o valor locativo de 960\$000 para réis 1:200\$000.

N. 232 — Marinhos Duhan, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:000\$000.

RUA BRAGA:

N. 63 — Almeida Leandro, lenha e carvão, mercador, aumentado o valor locativo de 960\$000, para 1:200\$000.

RUA COIMBRA:

N. 78 — Antônio Alves do Amaral, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

ESTRADA PORTO DE IRAJÁ:

N. 39 — C. Guimarães, alterada a classificação para ferragens em pequena escala, louça e vidros.

N. 320 — Agostinho Coelho, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA XAVIER PINHEIRO:

N. 174 — J. Pinto de Almeida, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:680\$000 para 1:800\$000.

RUA GUALANASES:

Ns. 1/3 — David Pinto de Almeida, altera a classificação para botequim, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000.

RUA COSTA RICA:

N. 69 — Corrêa Aguiar & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:000\$000.

RUA NICARAGUA:

N. 149 — A. P. Rodrigues & Comp. Ltd., garage e gasolina, mercador, aumentado o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

N. 78 — Virgílio Pontes, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 110 — José Silva, bombeiro hidráulico, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 122 — A. P. Rodrigues & Comp. Ltd., alterada a classificação para cerveja, gelo, mercador.

RUA PLÍNIO DE OLIVEIRA:

N. 9 — Guilherme Rocha Sousa, balas, doces e sorvetes, aumentado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 11 — Joaquim da Mota, fazendas em pequena escala e perfumarias, e aumentado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 2 — Julio José Gomes, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

RUA LOBO JUNIOR:

N. 49 — M. M. Ribeiro, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 51 — Muniz & Fontoura, calçado, chapéus, perfumarias, mercador, aumentado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:200\$000.

N. 77 — Claudomiro Machado de Barros, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 79 — Laura Amorim, tamanheiro, aumentado o valor locativo de réis 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 129 — Antônio Saraiva Sabugueiro, alterada a classificação para louça de barro, mercador, cereais e outros gêneros.

N. 149 — A. R. Costa, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 181 — Francisco de Pinho Vieira, botequim, leite, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 239 — Antônio Dias Capoeiro, alterada a classificação para fazendas, armário em pequena escala.

N. 300 — Antônio Pinheiro Neto, tintureiro, aumentado o valor locativo de 720\$ para 1:800\$000.

N. 327 — Manuel Pereira Machado Júnior, alterada a classificação para botequim, leiteria, charutos e cigarros.

N. 489 — Luiz Teixeira, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 46 — Luiz da Silva Vale, alterada a classificação para botequim, casa de pasto, charutos e cigarros.

N. 50 — Inácio Teixeira da Cunha, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 2:160\$ para 4:800\$000.

N. 78 — Francisco Pinho, carvão, mercador, incluído sob o valor locativo de 960\$000;

N. 80 — Cândido dos Santos Gouvêa, açougue, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 238 — Anibal de Loureiro, lenha e carvão, mercador, aumentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA ELEUTÉRIO MOTA:

N. 122 — Luiz Antunes Gomes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000.

RUA FIRMINO GAMELEIRA:

N. 63 — A. Costa & Lemos, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros;

N. 71 — Manuel da Rocha Leitão, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 1:200\$000 para 3:000\$000.

RUA IRANÍ:

N. 1 — A. R. da Costa, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo de 3:300\$000 para 4:800\$000.

Segunda Sub-Diretoria, em 23 de novembro de 1933. — *Frederico Martins Monteiro da Franca*, 3º escrivão.

Visto. — *Cândido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

18º distrito

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões do 18º distrito, para o próximo futuro exercício de 1934.

RUA MIGUEL RANGEL:

N. 121-A — Rodrigues & Seixas, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$, majorado o imposto de 60\$000.

N. 183 — Joaquim de Rezende, elevado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$, majorado o imposto de 18\$000.

RUA CERQUEIRA DALTRO, antiga dos Cárdoes:

N. 245 — Valdemar Pereira dos Santos, elevado o valor locativo de 1:960\$ para 3:000\$, majorado o imposto de 208\$000;

N. 2 — Malaquias Augusto Sampaio, elevado o valor locativo de 4:160\$ para 4:800\$, majorado o imposto de 32\$000;

N. 254 — David Rodrigues Carneiro, elevado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$, majorado o imposto de 48\$000.

N. 259 — Americo José Rodrigues, lançado com o valor locativo de 3:360\$.

taxa fixa de 240\$000 e proporcional de 10 %, na importância de 576\$000.

N. 328 — Manuel Alves da Cruz, lançado com o valor locativo de 2:400\$, taxa fixa de 240\$ e proporcional de 20 % por vender charutos e cigarros, na importância de 720\$000;

N. 340 — Abel Rodrigues Alves e Casiano Ferreira, elevado o valor locativo de 4:000\$ para 4:200\$, majorado o imposto de 40\$000;

N. 336 — Antônio Joaquim Carneiro, lançado com o valor locativo de 4:800\$, 1/2 % taxa fixa de 40\$000 e dita proporcional de 10 %, na importância de 520\$000.

RUA BARÃO DO BANANAL:

N. 197 — Antônio da Costa, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$, majorado o imposto de 60\$000;

N. 275 — José Bernardino de Moraes, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$, majorado o imposto de 30\$000;

RUA CANDIDO BASTOS:

N. 2 — Joaquim Cardoso, elevado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$; majorado o imposto de 12\$000.

RUA ANTONIO BADAJÓS:

Ns. 5/7 — José Martins Marques, lançado com o valor locativo de 960\$000, meia taxa fixa de 40\$000 e proporcional de 10%; na importância de 136\$000.

N. 77 — Antônio Nunes & Barros, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:600\$000; majorado o imposto de réis 240\$000.

N. 77-A — Bernardo Carriço, elevado o valor locativo de 840\$000 para réis 1:800\$000; majorado o imposto de réis 96\$000.

RUA VALÉRIO:

N. 125 — Manuel Alves; elevado o valor locativo de 2:000\$000 para 2:400\$ e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 280\$000.

N. 2 — Agostinho Rodrigues Fernandes, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000; majorado o imposto de 60\$000.

RUA ADELAIDE BADAJÓ:

N. 25 — José da Silva Barreira; elevada a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 144\$000.

N. 39 — Sebastião Luiz de Miranda; elevada a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

N. 26 — José do Nascimento; elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000; majorado o imposto de réis 120\$000.

RUA AMÉRICO BRASILIENSE:

N. 28 — Otávio Alves de Sousa; elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000; majorado o imposto de réis 60\$000.

N. 90 — Deusdedit Inácio da Silva; elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000; majorado o imposto de 120\$000.

RUA FLORENTINA:

N. 45 — Manuel Rodrigues Fernandes; elevado o valor locativo de...

N. 86 — Avelino Dias; elevado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 1:800\$000; majorado o imposto de réis 30\$000.

RUA ARRUDA CAMARA:

N. 2 — Domingos Rodrigues; elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 3:600\$000; majorado o imposto de réis 180\$000.

RUA BURITI:

N. 27 — José Ferreira Alves; elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

RUA SANATÓRIO:

N. 91 — João alentino, elevado o valor locativo de 480\$000 para 960\$000; majorado o imposto de 24\$000.

N. 119 — José Pereira de Macedo; elevado o valor locativo de 1:440\$000 para 2:400\$000; majorado o imposto de 96\$000.

N. 121 — Manuel Pinto da Silva; elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 240\$000.

N. 134 — Cirineu de Albuquerque Lima; elevado o valor locativo de 480\$000 para 720\$000; majorado o imposto de 12\$000.

N. 134-A — Cesino da Mota Santos; elevado o valor locativo de 840\$000 para 1:200\$000; majorado o imposto de réis 18\$000.

Ns. 138/140 — Júlio Duarte; elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 600\$000.

N. 144 — João Valentim; elevado o valor locativo de 400\$000 para 600\$000; majorado o imposto de 10\$000.

2ª Sub-diretoria, 25 de novembro de 1933. — *Candido Venancio Pereira Peixoto*, 1º escriturário, encarregado do lançamento. — *Visto. Candido Borges*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado Antônio Rodrigues, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 343-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Paschoal Lipolini, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 344-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Severo Araújo, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 345-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Antônio Ferrari, vendedor ambulante de bilhete de loterias, a apresentar defesa

do auto n. 346-L, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Feitosa, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 347-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Bertoldo Felipaldi, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 348-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Antônio Miceli, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 349-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Novelo, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 350-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do senhor diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Mauro Santoro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 351-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Molinari, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 352-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Salvador Paoli, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 353-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir

no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22, de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo diretor.

Pelo presente edital fica intimado Carlos Mangia, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 368-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor. No prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Blanco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 369-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Leonardo Tedesco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 370-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Maia, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 374-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Sabino Ramos, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 372-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado João da Costa, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 373-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Fernandes Ramos, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 374-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Ferdinando Luca, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 395-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. Juiz, no prazo de 30 dias a partir desta

Pelo presente edital, fica intimado ~~o~~ de Carvalho vendedor, ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 417-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. Diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na fórmula da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital, fica intimado Bernardo Storino, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 418-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital, fica intimado Francisco Rosa Mauro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 419-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia na fórmula da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo Sub-diretor.

Pelo presente edital, fica intimado José Bianco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto nº 420-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital, fica intimado Ernesto Siciliano, vendedor de bilhetes de Loterias, a apresentar defesa do auto n. 424-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — **Alberto Miranda**, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital, fica intimado Antônio José Franco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n.422-L, do corren-ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia na fórmula da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Fidelis Ferrari, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 423 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. Diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Rafael Careli, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 4225L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Giuseppe Presidente, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 4225L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Blando, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 4225L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Bernardino Scorza, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa ao auto n. 4225L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1932. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Rosa Mauro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 429-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Barbosa, vendedor ambulante de bilhetes de loteria a apresentar defesa do auto n. 430-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje,, do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na fórmula da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Salvador Copello, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 433--L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na fórmula da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Eugenio Goulart, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 434-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Inácio Moreira, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 255-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1.^a Sub-Diretoria, 21 de de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Salvador Jório, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 256-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 21 de de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Salvador Molinari, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, apresentar defesa do auto n. 257-L, do corrente ano, conforme despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 21 de de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Fernando A. Dorneiras, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 258-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 21 de de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Mauro Francisco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 360-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do senhor diretor, no prazo de trinta dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 21 de de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Leonardo Tedesco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 261-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-Diretoria, 24 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado José Costa, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto número 290-L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor. ne

Pelo presente edital fica intimado Santo Fátima, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa

Pelo presente edital, fica intimado João Cesário, vendedor ambulante de bilhetes de loterias, a apresentar defesa do auto n. 328 L, do corrente ano.

conforme o despacho de hoje, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

Primeira Sub-diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Argenfino Amabile, vendedor ambulante de bilhetes de loteria a apresentar defesa do auto n. 333 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Paschoal Coputo, vendedor de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 334 L, do corrente ano, conforme despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente fica intimado Pedro Caruzo, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 365 L, do corrente ano, conforme o despacho do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Mauro Santoro, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 336 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Antônio Bosco, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 337 L, do corrente ano, conforme o despacho do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Luiz Polibiano, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 339 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Serpa, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 338 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Caetano Spingola, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 340 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Francisco Alberto, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 341 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

Pelo presente edital fica intimado Ezequiel Robini, vendedor ambulante de bilhetes de loterias a apresentar defesa do auto n. 342 L, do corrente ano, conforme o despacho de hoje do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de revelia, na forma da lei.

1ª Sub-Diretoria, 22 de novembro de 1933. — *Alberto Miranda*, pelo sub-diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Tende em vista a comunicação do encarregado do Movimento do Pessoal, convindo, de ordem do Sr. diretor geral, o suplente da Revisão do Jornal. Murilo Corduro Autran, a comparecer a esta repartição, no prazo de oito (8) dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 18 de novembro de 1933. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretário.

Inspetoria do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações regulamentares do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 21

N. 7, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — motorista.

N. 41, Light and Power, art. 248 L — motorista.

Dia 22

N. 67, Light and Power, art. 248 L — motorista.

N. 263, João Ferreira e Martins, artigo 81 — motorista.

Dia 21

N. 263, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — motorista.

N. 289, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — motorista.

N. 162, Empresa V. Popular, artigo 248 C — motorista.

N. 305, Vição Brasil, art. 248 L — motorista.

Dia 22

N. 306, João Ferreira e Martins, artigo 90-252 — motorista.

N. 313, Empresa Renascença A. Onibus, art. 160 — motorista.

Dia 21

N. 313, Empresa Renascença A. Onibus, art. 248 L — motorista.

N. 394, Empresa O. de Luxo Ltda., artigo 248 L — motorista.

Dia 19

N. 396, Empresa O. de Luxo Ltda., artigo 248 L — motorista.

Dia 22

N. 408, Renascença A. Onibus, artigo 248 L — motorista.

Dia 4

N. 444, Empresa O. de Luxo Ltda., artigo 248 L — motorista

Dia 21

N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 C — motorista.

N. 481, Renascença A. Onibus artigo 248 C — motorista.

Dia 22

N. 515, Vição E. do Norte art. 248 L — motorista.

Dia 21

N. 527, J. Antônio Moreira, art. 248 L — motorista.

N. 532, Light and Power, art. 248 C — motorista.

N. 551, J. Antônio Moreira, art. 248 C — motorista.

Dia 22

N. 569, J. Antônio Moreira, art. 81 — motorista.

Dia 21

N. 591, Mário Bianchi art. 248 L — motorista.

N. 593, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — motorista.

N. 603, Vição Brasil, art. 248 L — motorista.

Dia 22

N. 624, Alvaro Gomes de Abreu, artigo 248 L — motorista.

carga:

Dia 22

N. 590, Dias & Irmão, art. 161 — motorista.

N. 1.465, Fábrica de Vidros S. Domingos, art. 248 L — motorista.

N. 2.120, Adelino Mota & Comf., artigo 248 L — motorista.

N. 2.120, Adelino Mota & Comp., artigo 100 — motorista.

Dia 23 de outubro de 1933

N. 3.793, Empresa Armazens Frigoríficos, art. 108 — motorista.

Passeio:

Dia 22 de novembro de 1933

N. 450, Dr. Campos Alberto R. M. Oliveira, art. 79 — motorista.

N. 727, Henrique P. F. Chaves, artigo 252 — motorista.

Dia 21

N. 1.503, Engenheiro Albino C. Júnior, art. 102 — motorista.

N. 1.610, F. White, art. 248 L — motorista.

Dia 22

N. 1.686, Manuel F. Oliveira, artigo 102 — motorista.

Dia 21

N. 1.878, Francisco D. Allão, art. 102 — motorista.

N. 1.979, Renato Americano, art. 248 L — motorista.

Dia 22

N. 2.160, Antônio Alves Ferreira, artigo 248 L — motorista.

N. 2.740, Carlos Schiachacassa, artigo 248 L — motorista.

N. 2.787, Floriano P. da Fontoura, art. 248 L — motorista.

Dia 21

N. 3.168, Heitor Dias Palhares, artigo 248 L — motorista.

Dia 22

N. 3.254, José Bastos da Silva, artigo 100 — motorista.

Dia 21

N. 3.493, Osvaldo do N. Mota, artigo 102 — motorista.

N. 3.869, Augusto F. Carreiro, artigo 86 — motorista.

Dia 22

N. 3.869 Augusto F. Carreiro, artigo 248 L — motorista.

Dia 21

N. 4.526, Edgar da R. Miranda, artigo 102 — motorista.

Dia 22

N. 4.871, Lucia R. Mineiro, art. 100 — motorista.

Dia 20

N. 5.221, S. A. B. Mestre Blatge, artigo 85 — motorista.

Dia 22

N. 5.224, José A. da Mota, art. 81-257 — motorista.

Dia 21

N. 5.267, José Joaquim e Irmão, artigo 86 — motorista.

Dia 22

N. 5.312, Umberto Ferolla, art. 102 — motorista.

N. 5.546, S. A. B. Est. Mestre Blatge, art. 81 — motorista.

Dia 21

N. 5.676, Joaquim Coelho, art. 86 — motorista.

N. 6.206, Morgam P. Tomaz, art. 102 — motorista.

Dia 22

N. 6.743, Ermenegildo S. Lobo, artigo 248 L — motorista.

Dia 21

N. 6.802, João M. M. Aragão, artigo 102 — motorista.

N. 7.721, Oscar Fragoso, art. 102 — motorista.

Dia 22

N. 7.810, Manuel da Cunha, art. 79 — motorista.

Dia 21

N. 7.851, Abina Cardoso, art. 102 — motorista.

N. 8.246, Dr. Sílvia P. Pestana, artigo 81 — motorista.

Dia 22

N. 8.683, D. Silva e Irmão, art. 79 — Motorista.

N. 8.759, Charles H. Grassen, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 8.777, Maurice Klaczko, art. 81 — Motorista.

N. 9.888, Dr. Max Leitão, art. 102 — Motorista.

N. 9.930, Manuel L. Ribeiro, art. 102 — Motorista.

Dia 22

N. 10.872, José Bulcão, art. 81 — Motorista.

Dia 21

N. 10.909, Sociedade Agro Mercantil, art. 102 — Motorista.

Dia 22

N. 11.072, Colombo Gamberine, artigo 79 — Motorista.

N. 13.576, Dr. Carlos D. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 13.825, T. L. Carnasciale, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.189, S. A. B. E. Mestre Blatgé, arts. 81-81 — Motorista.

N. 15.349, The Dunlop Pneumatic, art. 102 — Motorista.

N. 15.868, Ernesto F. Hammeronith, art. 102 — Motorista.

N. 15.914, Zeferino A. d'A. Silveira, art. 102 — Motorista.

N. 16.087, Joaquim de S. Ferreira, artigo 86 — Motorista.

Dia 22

N. 17.114, Walter C. Bomfeld, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 17.252, Jorge C. da S. Jardim, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 17.331, Dr. Alfredo M. Junior, artigo 100 — Motorista.

Dia 21

N. 17.714, Companhia Nacional Importadora, art. 248 L — Motorista.

N. 17.765, Alexandre Braga, art. 82 — Motorista.

N. 17.794, Sírrio Berliini, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1933. — O Inspetor, E. S. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do reulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 22 de novembro de 1933

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

N. 34, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 37, Martins Jordão & Comp., artigo 143 — Motorista.

N. 46, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 69, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

N. 150, Emp. Ônibus Luxo Ltda., artigo 106 — Motorista.

Dia 23

N. 174, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 202, Auto Viação Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 203, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, artigo 144 — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, artigo 248 L — Motorista.

N. 241, Emp. Viação Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12

N. 245, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 272, Emp. B. Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 273, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 273, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 274, Viação Brasil, artigo 248 L — Motorista.

N. 286, Emp. B. de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 298, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 305, Viação Brasil art. 244 — Motorista.

Dia 22

N. 340, Martins Jordão & Comp., artigo 248 C — Motorista.

N. 313, Emp. Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.
N. 408, Emp. Renascença A. Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 418, Mário Bianqui, art. 248 L — Motorista.
N. 446, Emp. O. de Luxo Ltda., artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 457, J. Antônio Moreira, art. 160 — Motorista.

Dia 23

N. 466, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.
N. 466, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.
N. 479, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.
N. 481, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.
N. 481, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 22

N. 493, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 494, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 514, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 526, Emp. V. Cruzeiro do Sul, artigo 248 L — Motorista.
N. 546, Emp. Inter- E. O. Luxo, artigo 143 — Motorista.

Dia 22

N. 566, Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 567, Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 567, Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 567, Viação E. do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 575, Caldeira & Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 578, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.
N. 580, Emp. J. Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 584, Emp. V. Guanabara, art. 248 L — Motorista.
N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 626, Caldeira & Silva, art. 248 L — Motorista.

Carga:

N. 158, Manuel A. Machado e outro, art. 248 B — Motorista.

Dia 22

N. 1.627, A. P. Santos & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 1.953, Usinas Santa Luzia, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.282, Agostinho da Costa, art. 179 — Motorista.

Dia 22

N. 2.609, Maximiliano Torres, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 4.122, F. Lopes Miranda, art. 79 — Motorista.
N. 4.609, Castro Silva & Comp., artigo 81 — Motorista.
N. 4.814, Scott Bonne Lucop Brasil, art. 161 — Motorista.

Dia 17

N. 4.833, José Cruz, art. 248 B — Motorista.

Dia 23

N. 6.020, Toddi Brasil S. A., D. M. — Proprietário.
N. 6.051, C. A. Guimarães, art. 100 — Motorista.

Dia 23 de novembro de 1933

Carga:

N. 6.083, Internacional H. Expt. Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 7

N. 6.004, Augusto E. Domingos, artigo 248 L — Motorista.

Experiência:

Dia 23

N. 68, Chindler e Adler, art. 144 — Motorista.

Passeio:

N. 200, Alvaro Fernandes Castro, artigo 248 L — Motorista.
N. 780, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 81 — Motorista.

Dia 22

N. 1.210, Antônio Galégo, art. 248 E — Motorista.
N. 1.462, Mário Arohin Ache Cordeiro, art. 102 — Motorista.

Dia 23

N. 1.875, Dr. João H. de Seixas, artigo 100 — Motorista.
N. 2.332, Gilberto L. Landsbeig, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.826, Carlos W. Halhkan, art. 85 — Motorista.

N. 3.011, Demócrito L. Seabra, artigo 81 — Motorista.
N. 3.187, Melo Sobrinho & Comp., art. 248 L — Motorista.
N. 3.359, Dr. Raul Maranhão, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 3.581, Alvaro C. Silva, art. 102 — Motorista.

Dia 23

N. 4.220, Antenor José Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.643, Paulo E. P. Carneiro, artigos 100 e 144 — Motorista.
N. 4.673, Humberto S. Ganeza, artigo 100 — Motorista.
N. 4.826, Melo Crocchi, art. 79 — Motorista.

N. 4.941, Dr. Augusto B. Leme, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.439, J. P. Bischoff, art. 79 — Motorista.

N. 5.546, A. B. E. Mestre Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 5.671, Dr. Dulcídio Costa, art. 81 — Motorista.

N. 5.822, Manuel Fernandes e outro, art. 257 — Motorista.

N. 6.917, Luzes & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 7.036, Dr. Rubem Paranhos, artigo 102 — Motorista.

Dia 23

N. 7.192, João Nêbre, art. 144 — Motorista.
N. 7.651, Amaro J. de Barros, artigo 248 L — Motorista.

Dia 22

N. 7.786, Gastão R. C. de Oliveira, art. 102 — Motorista.

Dia 21

N. 8.168, Gualter da Cunha e Sá, art. 100 — Motorista.
Passeio:

Dia 23

N. 8.683, D. Silva e Irmão, arts. 81 e 248 L — Motorista.
N. 9.768, Hildebrando M. da Rocha, art. 248 L — Motorista.
N. 10.083, Antenor José Fernandes, art. 102 — Motorista.
N. 10.671, Antônio Correia Lopes, artigo 248 L — Motorista.
N. 11.145, Isaias M. de Araújo, artigo 81 — Motorista.
N. 11.868, Aureliano A. Machado, art. 100 — Motorista.
N. 12.175, Radjaldino R. Lourenço, art. 81 — Motorista.

Dia 22

N. 14.342, Manuel Parente, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.482, Dr. Francisco Elísio P. Guimarães, art. 248 L — Motorista.

Dia 21

N. 14.920, Carlos C. Ribeiro, artigo 248 E — Motorista.

Dia 22

N. 15.297, João José B. Lima, artigo 248 L — Motorista.

Dia 23

N. 15.879, Henrique Donato, artigo 248 L — Motorista.
N. 15.923, Adalberto Correia, artigos 81 e 248 L — Motorista.
N. 16.554, Capitão Napoleão A. Guimarães, art. 102 — Motorista.
N. 16.626, Fiat B. S. A., art. 243 L — Motorista.
N. 16.883, William Joséph Woolleg, art. 81 — Motorista.
N. 16.913, Alcebiades P. Andrade, art. 100 — Motorista.
N. 17.223, Dr. Osvaldo Rizzo, artigo 248 L — Motorista.
N. 17.507, José Joaquim de Carvalho, art. 248 L — Motorista.
N. 17.779, Agnisini Giacomo, artigo 248 L — Motorista.
N. 17.790, Jaime Cardoso Zagallo, arts. 81 e 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1933. — O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que é transferida para o dia 5 de dezembro próximo vindouro a data, de 20 de novembro, marcada no *Diário Oficial* de 26 de outubro para o efeito da entrega das propostas para o empreendimento acima indicado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, convida-se o servente de segunda classe Maurício dos Santos a comparecer nesta repartição, com urgência, afim de informar sobre assunto do seu interesse no processo 46.056-DR-33.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — Pelo diretor regional, *Alberto de Mendonça*, chefe.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo o Sr. Valdemar da Silva Braga, ex-condutor de malas da linha de correio — Patrocínio a Itaperuna —, por Poco Fundo —, recolhido aos cofres desta Repartição a importância de 1:024\$100 (um conto, vinte e quatro mil e quatrocentos réis), proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 650, 9 e 116, respectivamente, de 22 de dezembro de 1931, 9 de janeiro e 16 de fevereiro de 1932, em consequência do extravio de malas, sacos e registrados com valor, tudo desamparado sob responsabilidade, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, convido o referido ex-condutor a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a aludida quantia, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — Servindo de chefe dos Serviços Econômicos, *Plínio de Carvalho Siqueira*, chefe de Seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, declaro, para conhecimento do público, que será fechada, a partir de 1 de dezembro próximo, a agência "Almirante Barroso" que funciona no edifício do Club Naval. Declaro, outrossim, que a aquisição

de bilhetes poderá ser feita na agência desta Estrada, estabelecida no edifício da *A Noite*, à praça Mauá n. 7, ou "S. A. Exprinter", à avenida do Branco n. 57.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1933. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 19

Primeira corrigenda

No edital da concorrência permanente n. 19, convocada para o dia 30 do corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia 22 último, onde está:

1. Freza universal, tipo "Walderer", etc.
2. Diâmetro dos volantes, 700 mm. Peso do motor, 985 kgs., etc.
5. Reservatório de ar, etc., tamanho 48" x 12", etc.

Leia-se:

1. Freza universal, tipo "Wanderer", etc.
2. Diâmetro dos volantes, 700 mm. Peso do motor, 985 kgs., etc.
5. Reservatório de ar, etc., tamanho 48" x 12", etc.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 25 de novembro de 1933. — *Almeida Rego*, inspetor administrativo de materiais.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A REMOÇÃO DO CASCO DO VAPOR "ITABIRA", NAUFRAGADO NO PORTO DA BAIÁ, APROVADO POR DESPACHO DO SR. MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DE 24 DO CORRENTE MÊS.

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização constante do decreto n. 23.296, de 27 de outubro de 1933, no dia 12 de dezembro de 1933, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, à Praça Mauá n. 10, às 15 horas, perante a Comissão que for designada pelo diretor do Departamento sob a presidência do chefe de Seção no exercício do cargo de chefe da Segunda Divisão, serão recebidas propostas para a remoção do casco, pertences e carga do vapor "Itabira", naufragado no porto da Baía, mediante as seguintes cláusulas:

I

No dia acima referido, os concorrentes entregarão ao presidente da Comissão, dois envólucros, sendo:

a) um envólucro fechado, tendo o sobrescrito: "Comprovação da idoneidade de (firma concorrente)", contendo documentos que provem a idoneidade técnica e comercial do proponente, a sua quitação com a fazenda federal e municipal pelos impostos devidos e o recibo do depósito de vinte contos de réis (20:000\$000) em moeda nacional, na Caixa Econômica ou em títu-

los de Dívida Pública, pela colação do dia, no Tesouro Nacional, feito mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação;

b) um invólucro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito: "Proposta de (firma concorrente)" contendo a proposta que faz para executar a remoção do casco, pertences e carga do vapor nacional "Itabira" assunto deste edital, a qual será em três (3) vias, sendo a primeira selada, com o preço escrito por extenso e em algarismos e a declaração de que o concorrente se submete integralmente a todas as condições do presente edital, tudo sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo tomada em consideração qualquer proposta que se limitar a oferecer apenas percentagem de abatimento sobre o menor preço apresentado por qualquer dos demais concorrentes.

Recebidos os dois invólucros acima referidos, o presidente da Comissão fará com que cada concorrente rubrique os invólucros dos demais que contiverem as propostas e mandará lavrar uma ata mencionando o recebimento das propostas apresentadas, a qual será assinada pela Comissão e por todos os concorrentes presentes ao ato.

II

As quatorze (14) horas do primeiro dia útil que se seguir ao do recebimento das propostas, a Comissão de concorrência, em presença dos interessados que comparecerem, abrirá os invólucros relativos à comprovação da idoneidade dos concorrentes ao qual se refere a alínea a) da Cláusula I, sendo lavrada uma ata mencionando o que ocorrer e publicada no *Diário Oficial*, no fim de 3 dias, a relação dos concorrentes julgados idôneos e marcado local, dia e hora para abertura das propostas.

III

No dia fixado para abertura das propostas, cada concorrente rubricará as propostas dos demais e será lavrada uma ata mencionando, por extenso, os preços propostos pelos concorrentes e outras circunstâncias que convenha registrar. Esta ata será assinada pela Comissão e pelos concorrentes presentes. Nesta mesma ocasião, serão restituídos, intactos, os invólucros contendo as propostas dos concorrentes que não foram considerados idôneos.

IV

Dentro de três (3) dias, seguintes à abertura das propostas, a Comissão publicará todas elas por extenso, no *Diário Oficial*, na ordem em que tiverem sido classificadas pelos preços oferecidos e o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação submeterá a classificação feita à aprovação do Ministério da Viação e Obras Públicas com a indicação do concorrente preferido.

Em caso de empate no preço proposto, será aceita a proposta do concorrente que oferecer maior abatimento sobre o seu preço e si os concorrentes que empatarem se recusarem a propôr abatimento, tirar-se-á a sorte.

V

Aprovada a classificação das propostas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o concorrente cuja proposta for aceita fica obrigado a nova caução de quarenta (40) contos de réis, mediante novo recolhimento feito por guia expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. Este refôrto de caução deverá ser feito dentro de três (3) dias, contados da data em que for aprovada a classificação das propostas e obedecerá ao que foi determinado para a caução inicial.

VI

Si o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para execução dos serviços, do qual constarão todas as condições aqui estabelecidas, perderá a caução de vinte contos de réis (20:000\$000) em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade para contratar com o Governo, pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas. Neste caso, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais concorrentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos às penalidades previstas para o primeiro, caso se recusem a assinar o referido contrato.

VII

A preferência será dada ao concorrente idôneo que se propuser a executar a remoção do casco, pertencente e carga do navio "Itabira", pelo menor preço e nas condições estipuladas neste edital.

VIII

Assinado o contrato, os concorrentes vencidos requererão o levantamento da caução ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

O contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

IX

O trabalho a ser reexecutado consiste na integral remoção do casco, de todos os pertencentes e carga do vapor "Itabira", do local onde se acham naufragados, no porto da Baía, para destino a que se refere a cláusula 13ª do presente edital.

As características do vapor a ser removido são as seguintes: comprimento 93ms,66, boca 11ms,00, pontal 7ms,85, casco de ferro, propulsão a vapor, por máquina de 208 HP. e tonelagem bruta 2.119 toneladas.

X

Os contratantes terão plena liberdade de empregar os métodos que melhor lhes convenham para a plena execução dos trabalhos, ficando, porém, responsáveis, por seus atos e haveres, por qualquer prejuízo ou dano que vierem a causar à circulação e à navegação dos grandes e pequenos navios, inclusive o tráfego das pequenas embarcações e às obras executadas pela Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.

XI

Verificados quaisquer danos especificados na cláusula anterior, reserva-se o Governo Federal o direito de reter os pagamentos dos contratantes até a indenização dos prejuízos que houverem sido causados a terceiros.

XII

Os salvados que forem aproveitáveis a juízo da Fiscalização do Porto da Baía compreendendo casco, pertencentes e carga do navio, pertencerão à União Federal.

Os salvados acima mencionados serão depositados em um local do aterro do cais que for designado pela Fiscalização do Porto da Baía.

XIII

Os restos do vapor, seus pertencentes e carga, que forem considerados sem valor, serão pelo contratante, lançados em mar alto, em local de profundidade nunca inferiores a 20 ms., a juízo da Fiscalização do Porto da Baía que zelará pelo fiel cumprimento estatuído nesta cláusula, e designará um funcionário para viajar na embarcação que executará esse serviço.

XIV

O trabalho de remoção do vapor deverá ser efetivamente iniciado pelo contratante, dentro de trinta (30) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a remoção ficar concluída dentro de dez (10) meses, a contar desta data.

XV

Os contratantes pagarão a multa de duzentos mil réis, diários, pelos dias que excederem os prazos estipulados na cláusula anterior, sendo a mesma descontada da caução que os contratantes deverão integralizar, no prazo de oito (8) dias, depois de intimados para fazê-lo.

XVI

O pagamento do preço apresentado pelos contratantes será efetuado, quando ficar terminada a remoção do casco, pertencentes e carga do vapor, e for entregue à Fiscalização, inteiramente livre e limpo de quaisquer materiais o local em que está naufragado o navio.

XVII

O contrato será fiscalizado pela Fiscalização do Porto da Baía.

XVIII

Os trabalhos que constituem objeto da presente concorrência foram orçados em 400 contos de réis, e correrão por conta do crédito aberto pelo decreto n. 23.926, de 27 de outubro último, não sendo aceitas propostas que excedam de tal quantia e que não satisfaçam a completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIX

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, si as propostas não forem julgadas satisfatórias, não cabendo, neste caso, aos contratantes direito à indenização, sob qualquer título.

XX

O contrato que for firmado para execução dos serviços poderá ser rescindido por decreto do Governo e independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

1º, si os contratantes transferirem o contrato, sem prévia autorização do Governo;

2º, si os trabalhos não forem convenientemente intensificados pelos contratantes, ou si forem paralisados por mais de 15 dias, salvo caso comprovado de força maior, a juízo do Governo Federal;

3º, si os contratantes falírem;

4º, si os contratantes deixarem de cumprir as estipulações do contrato, depois de multados mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

5º, si os contratantes não integralizarem a caução, quando esta tiver sido desfalçada para pagar multas ou despesas previstas no contrato.

XXI

Em caso de rescisão do contrato, os contratantes perderão a caução em favor da Fazenda Nacional, e os serviços que tiverem sido executados serão avaliados por dois árbitros, indicados pelas duas partes contratantes. No caso desses dois árbitros não chegarem a acordo, o Ministério da Viação e Obras Públicas designará um desempatador, cuja decisão será definitiva, sendo então pago aos contratantes o saldo que, a seu favor, assim for verificado.

XXII

Os contratantes se obrigam a retirar das obras operários ou prepostos seus, que, a juízo da Fiscalização do Porto da Baía sejam prejudiciais ao bom andamento dos serviços.

XXIII

Aos contratantes será restituída a caução de que trata o presente edital, trinta (30) dias após a data em que a Fiscalização do Porto da Baía certificar que os trabalhos foram concluídos, dentro das condições estabelecidas no contrato.

10 de Janeiro, 25 de novembro de 1933. — *Lothario Hehl*, pelo engenheiro-chefe da 2ª Divisão.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS CONCORRENTES A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO PORTO DE CORUMBÁ

Aos 24 dias do mês de novembro de 1933, às 15 horas, no gabinete do diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, reuniu-se a comissão designada para julgar a idoneidade dos concorrentes Cristiani e Nielsen, e engenheiro Alfredo Figueiredo. O presidente da comissão exibiu os documentos apresentados pelos concorrentes, os quais já foram relacionados na ata de recebimento das propostas para execução das obras do porto de Corumbá, e os examinou, juntamente, com os demais membros da comissão. Terminado o exame

opinaram todos os presentes em se reconhecer como idoneos, ambos os proponentes, quer na parte técnica, quer na financeira. Deliberou mais, a comissão convidar a firma Cristiani e Nielsen a completar o seli dis documentos apresentados e a anunciar, pelo "Diário Oficial", a abertura dos propostas, no próximo dia 28 do corrente, às 15 horas, divulgando-se também, os nomes dos concorrentes julgados idoneos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1933. — *Lothario Hahl.* — *Alfredo C. Niemeyer.* — *F. V. Miranda Carvalho.*

Visto, em 25 de novembro de 1933. — *Mario de Almeida Goulart*, chefe do expediente.

Departamento de Aeronáutica Civil

O Departamento de Aeronáutica Civil chama a atenção dos interessados que no dia 23 deste mês, foi publicado no "Diário Oficial", à fls. 22.174 a 22.179, o edital de concorrência para a construção da muralha de contorno do aeroporto do Rio de Janeiro e execução do aterro. Esse edital foi retificado no "Diário Oficial", de 25 do mesmo mês.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. diretor geral faz-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte edital, referente ao licenciamento de produtos que tenham propriedades anticoncepcionais:

O Departamento Nacional de Saúde Pública não licenciara nem renovará a licença de produtos ginecológicos que se apresentem sob a forma de pastilhas, "tablettes", pessários, pastas e velas solúveis, em virtude da facilidade de seu emprego como agente anticoncepcional, sem que sejam cumpridas as seguintes disposições:

a) — Os proprietários desses produtos são obrigados a apresentar ao Departamento Nacional de Saúde Pública os modelos do rótulo e bula que desejem usar, ficando sujeitos à multa de 200\$ e ao dobro nas reincidências no caso de alteração do texto aprovado.

Os proprietários de produtos desta natureza, já licenciados, têm o prazo de seis meses para dar cumprimento ao disposto no presente edital, sob pena de multa de 300\$000 e do dobro nas reincidências, devendo ser disso notificados pela Insptoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

b) — É proibido aos proprietários e responsáveis técnicos por tais produtos, em anúncios ou por qualquer outro meio, fazer referência, direta ou indireta, ao seu emprego ou à sua propriedade anticoncepcional, ficando os proprietários e responsáveis por tais produtos sujeitos à multa de 500\$000 e ao dobro nas reincidências, nocaço da infração desta determinação.

Departamento Nacional de Saúde Pública, 22 de novembro de 1933. — *Dr.*

Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral, em exercício.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 22 de novembro de 1933. *Phocion Serpa*, Dr., diretor do expediente.

Assistencia a Psicopatas

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE REVISTAS CIENTÍFICAS AO MANICOMIO JUDICIÁRIO, DE ACÓRDO COM O ART. 52 E SEUS PARÁGRAFOS, DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado a fls. 22.241 do "Diário Oficial", de 24 do corrente.

Secretaria do Manicomio Judiciário, em 24 de novembro de 1933. — *Antonio Alves Filho*, escriturário.

Colegio Pedro II — Internato

CONCURSOS DE QUÍMICA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS E LATIM

Para ciência os interessados, faço público de ordem do Sr. diretor, que, nos termos das instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública que deverão ser observadas nos processos de concursos de títulos e de provas destinados ao provimento das cadeiras de química (2 vagas), de matemática, de português e de latim do Colégio Pedro II, esta Secretaria receberá qualquer título ou trabalho que os senhores candidatos inscritos nos referidos concursos desejarem apresentar.

As referidas instruções foram publicadas nos "Diários Oficiais", dos dias 14 e 17 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1933. — *João Torres*.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "PONTES — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária, no próximo dia 1 de dezembro, os seguintes imóveis:

Rua Aquidaban n. 325 (fundos) (barrações), as 14 horas.

Rua Barão de Mesquita n. 368, as 14 horas e 10 minutos.

Rua Zamenhof n. 67, as 14 horas e 20 minutos.

Rua Zamenhof n. 69 casas 1 a 5, as 14 horas e 30 minutos.

Poderão comparecer as vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, novembro de 1933. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE HIDROGRAFIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 86 — 1933

Brasil — Distrito Federal

Hora de verão — Tendo sido revogado o decreto que estabeleceu a hora de verão no território nacional, não deverá mais ser feita a correspondente alteração nos relógios.

Diretoria de Navegação, (D.N.2) Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1933. — *Braz Paulino da Franca Vellozo*, capitão de corveta, chefe da D.N.2.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PROSEGUIMENTO DAS OBRAS JÁ INICIADAS DE UM GALPÃO PARA DEPÓSITO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, UMA COCHEIRA, UMA ESTRUMEIRA E UM PRÉDIO DESTINADO AO FRIGORÍFICO E AO LABORATÓRIO, PARA COMPLETO APARELHAMENTO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA, DE DEODORO, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 24 de novembro corrente, às páginas 22.239, 22.240 e 22.241.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 25 de novembro de 1933. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, afim de serem oferecidas sugestões a respeito, o projeto de decreto seguinte, que amplia a execução da lei número 1.157, de 26 de junho de 1862, cria o Instituto Nacional de Padrões e dá outras providências.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 16 de novembro de 1932. — O diretor geral, *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*.

Projeto de decreto que amplia a execução da lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862, cria o Instituto Nacional de Padrões, e dá outras providências

Art. 1.º A lei n. 1.157, de 26 de junho de 1862, passa a ser executada de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2.º O Governo da União exercerá, por intermédio do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a superintendência da execução dos dispositivos deste decreto e de sua rigorosa aplicação em todo o país.

Art. 3.º As únicas medidas legais no Brasil são as do sistema métrico decimal, definidas no presente decreto e enumeradas nos quadros anexos.

Art. 4.º A unidade fundamental do sistema legal é o metro, definido pela distância, à temperatura do gelo fundente, entre os eixos dos dois traços gravados sobre a barra de platina iridiada, depositada no "Bureau International des Poids et Mesures" e declarada, pela primeira Conferência Geral dos Pesos e Medidas, o padrão protótipo do metro.

§ 1.º O metro será representado no Brasil pelo comprimento definido em função de um padrão que o Governo adquirirá e fará verificar no "Bureau International des Poids et Mesures", e que será, bem como seu valor, determinado por um decreto.

§ 2.º As unidades secundárias legais de comprimento e suas abreviações são as seguintes:

Quilômetro, mil metros, km.
Hectômetro, cem metros, hm.
Decâmetro, dez metros, dam.
Metro, unidade fundamental, m.
Decímetro, décimo do metro, dm.
Centímetro, centésimo do metro, cm.
Milímetro, milésimo do metro, mm.
Micron, milionésimo do metro, μ

Art. 5.º A superfície contida num quadrado, de lado igual à unidade fundamental ou a qualquer unidade legal secundária de comprimento, constitui uma unidade de superfície. O nome de cada unidade de superfície é o da unidade de comprimento que lhe dá origem, seguido da palavra *quadrado*; sua designação abreviada é a da dita unidade de comprimento, tendo o algarismo 2 como expoente.

Parágrafo único. Nas medidas agrárias, o quadrado de dez metros de lado será denominado *ário*, sua abreviação será — a; o quadrado de cem metros

de lado será o hectário, com a abreviação — ha; o metro quadrado será o centário — ca.

Art. 6.º O volume do cubo, tendo para aresta a unidade fundamental, ou uma unidade secundária de comprimento, constitui uma unidade de volume. O nome de cada unidade de volume é o da unidade de comprimento que lhe dá origem, seguida da palavra — *cúbico*; sua designação abreviada é a da dita unidade de comprimento, tendo o algarismo 3 como expoente.

Parágrafo único. Nas medidas de lenha o metro cúbico tomará o nome de *estério*, com a abreviação — s. O estério terá seus múltiplos e sub-múltiplos decimais.

Art. 7.º A unidade fundamental de massa do sistema legal é o quilograma, definido pela massa do cilindro de platina iridiada, depositado no "Bureau International des Poids et Mesures" e declarado, pela primeira Conferência Geral dos Pesos e Medidas, o padrão protótipo do quilograma.

§ 1.º O quilograma será representado no Brasil pela massa definida em função dum padrão que o Governo adquirirá e fará verificar no "Bureau International des Poids et Mesures", e que será, bem como seu valor, determinado por um decreto.

§ 2.º As unidades secundárias legais de massa e suas abreviações são as seguintes:

Tonelada, mil quilogramas — t.
Quintal métrico, cem quilogramas — q.
Quilograma, unidade fundamental — kg.

Hectograma, cem gramas — hg.
Decagramo, dez gramas — dag.
Gramo, milésimo do quilograma — g.
Decigramo, décimo do gramo — dg.
Centígrama, centésimo do gramo — cg.
Milígrama, milésimo do gramo — mg.
Micrograma, milionésimo do gramo — μ

§ 3.º No comércio de pedras preciosas será permitido o uso do *quilate métrico*, equivalente à massa de dois decigramas, sendo proibido o emprego do nome — *quilate* — para designar qualquer outra massa.

Art. 8.º A unidade legal de capacidade para os líquidos e matérias secas é o litro, volume de um quilograma de água pura, privada de ar, na temperatura de 4º e sob a pressão normal (arts. 13 e 16).

§ 1.º As unidades secundárias legais de capacidade e suas abreviações são as seguintes:

Quilolitro, mil litros — kl.
Hectolitro, cem litros — hl.
Decalitro, dez litros — dal.
Litro, unidade fundamental — l.
Decilitro, décimo do litro — dl.
Centilitro, centésimo do litro — cl.
Mililitro, milésimo do litro — ml.
Microlitro, milionésimo do litro — μ

§ 2.º Nas transações públicas, o quilolitro poderá ser considerado como idêntico ao metro cúbico, o litro ao decímetro cúbico, o mililitro ao centímetro cúbico e o microlitro ao milímetro cúbico.

Art. 9.º A unidade fundamental de medida de ângulo é o *ângulo réto*, definido pela igualdade dos quatro ângulos formados pela intersecção de duas linhas retas; seus submúltiplos e abreviações são os seguintes:

Ângulo réto, unidade fundamental — D.
Grado, centésimo de D — gr.
Decígrado, milésimo de D — dgr.
Centígrado, décimo milésimo de D — cgr.

Milgrado, centésimo milésimo de D — mgr.

Grau, 1 de D..... d ou °.

90

Minuto ângulo, 1 do grau.....

60

Segundo ângulo, 1 do minuto... "

60

Art. 10. A unidade principal de tempo é o segundo médio, definido pela fração

1

86400

do dia solar médio; sua abreviação é: s.

Art. 11. A unidade legal de densidade será representada pela máxima densidade da água, sob pressão atmosférica normal. A massa específica dum corpo será a massa, em quilogramas, do decímetro cúbico desse corpo.

Parágrafo único. Nas transações públicas a densidade e a massa específica serão consideradas como idênticas.

Art. 12. A unidade legal de força é a força que comunica à massa de um quilograma a aceleração de 10 m:seg². Esta unidade de força se denominará — *megadina*.

§ 1.º Nas transações públicas, empregar-se-á igualmente como unidade de força o esforço estático exercido pela massa de 1 kg., submetida à ação normal da gravidade; essa unidade será o *quilograma-força* ou o *quilograma-peso*.

§ 2.º A ação normal da gravidade é a que comunica a um corpo uma aceleração de 9.80665 m:seg².

Art. 13. A unidade fundamental de pressão é a pressão uniforme que, distribuída sobre uma superfície de 1 cm², produz um esforço de 1 megadina; essa pressão é denominada um *megabário*.

§ 1.º Na prática corrente essa pressão pode ser representada pela pressão que exerce, nas condições normais de gravidade, uma coluna de mercúrio de 75 cm., à temperatura de gelo fundente.

§ 2.º Para as transações públicas, é autorizado o emprego das seguintes unidades de pressão:

a) *Pressão atmosférica normal* ou simplesmente *atmosfera*, isto é, a pressão exercida por uma coluna de mercúrio de 76 cm. a 0º, nas condições normais de gravidade;

b) *Quilograma-força por cm²* ou *atmosfera industrial*, isto é, a pressão que sobre uma superfície de 1 cm² produz um esforço de 1 kg-força.

Art. 14. A unidade fundamental de trabalho é o *joule*, isto é, o trabalho produzido por uma megadina, deslocando-se de 1 dm. na sua própria direção, ou, ainda, o trabalho exercido no percurso de 1 m. por uma força que comunica à massa de 1 kg. uma aceleração de 1 m:seg².

§ 1.º É autorizado como unidade de trabalho o emprego do trabalho produzido por 1 quilograma-força, deslocando-se de 1 m.; essa unidade é o *quilogrammetro*.

§ 2.º São também autorizadas outras unidades de trabalho, obtidas pela expressão do trabalho fornecido pelo *watt* (art. 15), seus múltiplos ou submúltiplos decimais, durante um tempo considerado. Essa duração deve ser claramente expressa no nome da unidade (por exemplo, *quilowatt-hora*).

Art. 15. A unidade fundamental de potência mecânica é o *watt*, isto é, a

potência que produz o trabalho de 1 joule por segundo.

§ 1.º Os múltiplos usuais do watt são o *hectowatt* e o *quillowatt*; qualquer outro múltiplo ou submúltiplo decimal, porém, poderá ser usado como unidade secundária de potência, sob a condição de ser designado conforme a nomenclatura do sistema métrico.

§ 2.º Nas transações públicas é permitido o emprego da unidade denominada — *poncelet* — que é a potência capaz de produzir um trabalho de 100 quilogrametros por segundo.

§ 3.º A unidade denominada *cavalovapor*, equivalente a 3/4 de um *poncelet*, é também autorizada, podendo o seu uso ser declarado ilegal por simples decreto.

Art. 16. As temperaturas são medidas em função da escala centígrada, denominada *escala normal*, cujos pontos fundamentais são: a temperatura do gelo fundente, sob pressão atmosférica normal, para zero da escala; e a temperatura do vapor saturante da água fervendo sob pressão atmosférica normal, para a temperatura 100°. A divisão do intervalo entre essas duas temperaturas é em cem partes, denominadas *graus centígrados*, por iguais variações da força elástica do hidrogênio submetido à pressão exercida por uma coluna de mercúrio de 1 m. de altura, a 0°, sob condições normais de gravidade.

Art. 17. A unidade de intensidade luminosa é a *vela decimal*, definida pela intensidade de uma fonte igual a 1

da do padrão Violle; sua abreviação é *vd*.

Art. 18. A unidade de fluxo luminoso é o *lúmen*, definido pelo fluxo que emana de uma fonte uniforme de dimensão infinitamente pequena e intensidade igual a uma vela decimal, e irradiado num segundo, em ângulo sólido que corta uma área igual a 1m², na esfera de 1m. de raio e centro coincidente com a fonte; sua abreviação é *lu*.

Art. 19. A unidade de iluminamento é o *lux*, definido pelo iluminamento na superfície de 1 m², recebendo um fluxo de 1 lumen, uniformemente distribuído; sua abreviação é *lx*.

Parágrafo único. A unidade usual é o *fóto*, igual a 10.000 lx.

Art. 20. A unidade de potência de vidro ótico é a *dioptria*, definida pela potência de um sistema cuja distância focal é um metro; sua abreviação é *d*.

Art. 21. A unidade legal de intensidade de corrente elétrica é o *ampère internacional*, representado pela corrente constante, cuja passagem através uma solução aquosa de azotato de prata, nas condições reconhecidas pelo Bureau International des Poids et Mesures, provoca um depósito de 1,11800 mg. de prata por segundo.

Art. 22. A unidade legal de quantidade de eletricidade é o *coulomb internacional*, isto é, a quantidade fornecida em um segundo por uma corrente invariável de um *ampère internacional*.

Art. 23. A unidade legal de capacidade elétrica é o *farad*, capacidade de um condutor cujo potencial é elevado de 1 volt para uma carga de 1 coulomb.

Parágrafo único. A unidade prática

de capacidade é o *microfarad*, milipéssimo do farad.

Art. 24. A unidade legal de força eletromotriz ou de diferença de potencial é o *volt internacional*, isto é, a força eletromotriz em função da qual a de um elemento Weston é expressa pelo valor 1,01830 a 20° de temperatura.

Art. 25. A unidade legal de resistência elétrica é o *ohm internacional*, representado pela resistência, a 0°, de uma coluna de mercúrio, de secção uniforme, cuja massa é de 14.4521 g.

§ 1.º A unidade legal de resistividade é o *ohm-centímetro*, representado pela resistividade duma substância que, para uma secção de 1cm², e para um comprimento de 1cm., possui a resistência de 1 ohm.

§ 2.º A unidade legal de condutância é o *mho*; é a condutância de um condutor cuja resistência é de 1 ohm internacional.

§ 3.º A unidade legal de condutibilidade é o *mho-centímetro*, representada pela condutibilidade duma substância que, para uma secção de 1cm² e comprimento de 1cm., possui a condutância de 1 metro.

Art. 26. A unidade legal de indutância é o *henry*, igual ao produto de 1 ohm por segundo.

Art. 27. A unidade legal de campo magnético é o *gauss*, isto é, o campo existente, no vácuo, no interior de um solenóide indefinido, cuja densidade de enrolamento uniforme é de 10 vol-

tas/cm. e que é percorrido por uma corrente de 1 ampère.

Art. 28. A unidade legal de força magnetomotriz é o *gilbert*, isto é, a força eletromotriz que é produzida sobre um espaço de 1 cm., medido no vácuo, ao longo das linhas de força de um campo uniforme de 1 gauss.

Parágrafo único. É permitido, como unidade prática de força magnetomotriz, o ampère-volta, igual a 4π gilberts.

Art. 29. A unidade de fluxo magnético é o *maxwell*, isto é, o fluxo atravessando 1cm² perpendicularmente às linhas de força, num campo de 1 gauss.

Art. 30. A unidade legal de permeabilidade ou relutância magnética é a permeabilidade ou a relutância magnética do vácuo.

Parágrafo único. A unidade legal de permanência ou de relutância é a permanência ou relutância que possui um cubo de 1cm de aresta no vácuo; o nome dessa unidade será *oerstedt*.

Art. 31. O uso de unidades e medidas derivadas das unidades principais e outras não previstas no presente decreto só será admitido, por ato do Governo, quando tal uso for adotado no "Bureau International des Poids et Mesures" e recomendado ou autorizado pelas conferências internacionais por ele reconhecidas.

Art. 32. Aos Estados e respectivas municipalidades caberá a fiscalização direta dos pesos e medidas de comprimento e de capacidade, e das balanças autorizadas, empregadas no comércio.

Art. 33. Fica criado, para execução do que dispõe o art. 2º, e sob a jurisdição do Departamento Nacional da Indús-

tria e Comércio, o Instituto Nacional de Padrões, como órgão anexo, para atender às questões metrológicas e de padronização, executar as determinações experimentais, científicas e técnicas, atinentes a esses assuntos, e exercer a vigilância da execução do presente decreto.

§ 1.º O Instituto gozará de inteira autonomia científica.

§ 2.º Será criada uma Comissão de Metrologia, que agirá, quando necessário, como órgão consultivo do Instituto Nacional de Padrões, constituída, pelo menos, de nove membros, escolhidos pelo Governo dentre os profissionais mais notáveis das escolas de ensino universitário, dos institutos tecnológicos nacionais civis e militares e das instituições de classe interessadas nessas questões.

§ 3.º O Instituto Nacional de Padrões será anualmente visitado por uma comissão de, pelo menos, três membros, escolhidos pela Comissão de Metrologia dentre os seus componentes, cabendo àquela comissão informar ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre a eficiência dos trabalhos do Instituto e das condições do seu equipamento, sugerindo as medidas que julgar convenientes.

§ 4.º A comissão a que alude o parágrafo anterior exercerá, *pro-honore*, sua missão, sendo, no entanto, indenizada, a juízo do ministro, das despesas que tiver de fazer para atender às suas funções. Os membros dessa comissão serão nomeados por cinco anos.

Art. 34. Para a uniformidade metrológica em todo o território nacional, o Governo adquirirá desde logo padrões protótipos das unidades fundamentais e outros de alta precisão, destinados aos trabalhos do Instituto Nacional de Padrões, os quais serão os *padrões nacionais*, bem como padrões secundários, destinados às estações metrológicas de que trata o art. 35 e que se denominarão *padrões estaduais*.

Parágrafo único. Os padrões estaduais serão comparados aos nacionais, pelo menos, cada cinco anos.

Art. 35. O Governo estabelecerá em cada Estado uma sucursal metrológica, guarda dos padrões estaduais, que cuidará dos pesos, medidas e medidores usados nas repartições federais nele localizadas e da fiscalização metrológica nas estradas de ferro e nas empresas sujeitas à inspeção federal, e colaborará com as autoridades estaduais na garantia da uniformização metrológica, comparando periodicamente os padrões metrícos municipais e efetuando as determinações, aferições e contrastes que forem de sua alçada.

§ 1.º Aos Estados onde houver serviço metrológico organizado, e aos que se propuserem executá-lo, o Governo poderá outorgar as atribuições mencionadas neste artigo, cedendo-lhes os necessários padrões, por cuja guarda e conservação serão responsáveis, sujeitando-os, porém, a periódica fiscalização federal, exercida por inspetores especiais.

§ 2.º Os Estados a que se refere o parágrafo anterior custearão as despesas da sucursal metrológica e perceberão metade das taxas e multas que couberem ao serviço federal.

Art. 36. Ao Instituto Nacional de Padrões caberão as atribuições seguintes:

1) guarda dos padrões nacionais;

2) direção das sucursais metrológicas;

3) inspeção das sucursais referidas no § 1º do art. 35;

4) controle das estações aferidoras autorizadas pelo § 1º do art. 37 e § 4º do art. 40;

5) propor os regulamentos, tolerâncias, taxas e multas relativos ao serviço metrológico;

6) verificação e comparação das medidas de comprimento com as cópias dos protótipos e seu contraste (padrões, fitas métricas e correntes de agrimensor, calibres, miras de nivelamento, parafusos micrométricos, coeficientes de dilatação, etc.);

7) verificação e contraste das medidas de capacidade (determinação do volume dos sólidos, medidas de capacidade para líquidos e gases, vidros graduados, etc.);

8) verificação e contraste dos pesos e balanças (balanças de comércio, balanças de farmácias, aerômetros, densímetros, alcoômetros, etc.);

9) verificação e contraste dos termômetros, barômetros, higrômetros, manômetros, etc.;

10) verificação e contraste dos medidores de gás, de água, hidrotaquímetros, taquímetros, etc.;

11) verificação e contraste dos medidores e instrumentos de medidas elétricas (voltímetros, ohmímetros, amperômetros, wattímetros, medidores para corrente contínua ou alternada, etc.);

12) verificação e comparação dos instrumentos para medida do tempo;

13) verificação, comparação, aferição e fiscalização das medidas de comprimento e capacidade, pesos, balanças medidas e medidoras quaisquer, empregadas nas Alfândegas, Correios, Telégrafos e outras repartições federais, bem como nos serviços de transporte terrestre, aéreo e marítimo ou empresas sujeitas a inspeção federal;

14) verificação e contraste de outros instrumentos de medir ou medidas que forem declaradas legais no Brasil;

15) exame, aprovação ou proibição de quaisquer medidas ou instrumentos de medir;

16) determinação das constantes físicas e propriedades dos materiais, quando tais elementos forem de importância científica ou técnica e sua determinação não for possível alhures com a suficiente precisão;

17) resolução dos problemas científicos e técnicos que se relacionem com a padronização;

18) propor prescrições técnicas relativas aos diversos fornecimentos às repartições e serviços federais;

19) promover e coordenar a cooperação dos institutos, laboratórios, estações experimentais, associações científicas, técnicas ou de classe, interessadas em questões metrológicas e de padronização, para o respectivo progresso e indicação de padrões;

20) criar e desenvolver uma biblioteca, arquivo e museu técnicos, especialmente atinentes às questões de metrologia, racionalização, simplificação e padronização industriais;

21) projetar, fabricar e conservar as pontes métricas legais;

22) conceder certificados de comparação e aferição às medidas ou instrumentos usados em investigações científicas, institutos de ensino e indústrias;

23) organizar e orientar o ensino e educação metrológicos, primário, secundário e profissional.

Art. 37. O Instituto Nacional de Padrões terá sede no Rio de Janeiro e poderá ter filiais em institutos e laboratórios estaduais, municipais ou privados, criadas por decreto do Governo, mediante proposta do Instituto Nacional de Padrões e de sua Comissão de Metrologia.

§ 1.º As filiais do Instituto Nacional de Padrões poderão ser concedidas atribuições de certificar e aferir, que serão estipuladas nos decretos de sua criação.

§ 2.º As atribuições referidas no parágrafo anterior serão cassadas sumariamente por decreto do Governo quando o Instituto verificar fraude, vício ou falta de requisitos técnicos nas comparações e aferições realizadas em qualquer das suas filiais.

§ 3.º As filiais a que forem concedidas as atribuições mencionadas no § 1.º deste artigo estarão sujeitas à inspeção federal e perceberão metade das taxas estipuladas em regulamento, atinentes a certificados e aferições.

§ 4.º As filiais usarão, com valor legal em todo o território nacional, sinetes e punções, que lhes serão fornecidos, depois de registados, pelo Instituto Nacional de Padrões.

Art. 38. O Instituto Nacional de Padrões terá um diretor, pessoa de notória competência em assuntos metrológicos, e o quadro funcional técnico e administrativo que for estabelecido em regulamento.

Art. 39. O Instituto Nacional de Padrões exercerá a direção das sucursais metrológicas federais e das mencionadas no art. 40, § 1.º, dispondo para isso de um corpo de agentes metrológicos nos Estados e dos funcionários constantes do regulamento que for expedido.

Art. 40. A aferição original de pesos, medidas e instrumentos de medir de produção nacional caberá ao Governo Federal por intermédio da sucursal metrológica localizada no Estado produtor.

§ 1.º Ouvidos o Departamento Nacional da Indústria e Comércio e o Instituto Nacional de Padrões, o Governo poderá conceder, por decreto, atribuições de aferição aos estabelecimentos fabricantes de pesos, medidas e instrumentos de medir e existentes nos Estados.

§ 2.º As entidades que gozarem das concessões do parágrafo precedente pagarão taxas diferenciais, na aferição que fizerem de seus produtos, previstas em regulamento.

§ 3.º As atribuições a que se refere o § 1.º deste artigo poderão ser cassadas por proposta do Instituto, mediante decreto do Governo.

Art. 41. Todas as repartições, laboratórios, oficinas, ou estações experimentais federais, inclusive as dependentes de escolas oficiais ou subvencionadas pela União, devem cooperar com o Instituto Nacional de Padrões, atendendo às requisições dêste para o preenchimento de seus objetivos.

Art. 42. Só poderão ser empregados no comércio e nas indústrias as medidas ou instrumentos de medir que tenham sido aferidos e contrastados.

Art. 43. As medidas e instrumentos ou máquinas de medir, que forem importados, pagarão nas alfândegas as taxas de verificação, comparação, aferição e contraste, a que estão sujeitos para

poderem ter emprego no território nacional, e só poderão ser despachados se forem de tipo ou sistema aprovado pelo Instituto Nacional de Padrões e após exame e contraste metrológico.

§ 1.º Excetuam-se as medidas e instrumentos ou máquinas de medir que tiverem sido examinados, aferidos e contrastados em equivalentes repartições estrangeiras e trouxerem, nos respectivos documentos consulares e certificados de comparação e aferição, o carimbo de revalidação firmado pela competente autoridade consular brasileira.

§ 2.º As revalidações a que se refere o parágrafo precedente estão sujeitas a taxas previstas em regulamento.

§ 3.º Quando não houver reciprocidade de tratamento por parte do país donde provierem os mencionados certificados ou sinais de aferição, poderão ser notificadas as autoridades consulares brasileiras, no sentido de os não revalidarem.

Art. 44. Nas escrituras públicas de compra e venda, nos contratos públicos e atos oficiais, serão, obrigatoriamente, os pesos e medidas expressos em unidades estabelecidas na presente lei, sob pena de multa e invalidação.

Parágrafo único. Quando houver em causa documentos primitivos em que constem outras unidades, ou delas houver necessidade de menção, serão registradas as respectivas conversões em unidades legais.

Art. 45. Os pesos, medidas e instrumentos de medir que forem verificados incorretos e sem possibilidade de correção serão confiscados e destruídos, sem que caiba ao respectivo proprietário o direito a qualquer indenização.

Art. 46. O exercício de cargo de agente metrológico é rigorosamente incompatível com o de qualquer outro ou de qualquer profissão.

Art. 47. A padronização promovida pelo Instituto Nacional de Padrões, que será considerada em seu sentido amplo, objetivará materiais, produtos, métodos e usos, compreendendo, além dos padrões usuais de dimensões, qualidade e eficiência, também a nomenclatura, definições, símbolos e abreviações que sejam usados nas relações técnicas, industriais e comerciais, bem como especificações e códigos técnicos para serviços públicos e contratos.

Art. 48. O Instituto Nacional de Padrões não terá autoridade para impor seus padrões, devendo agir em cooperação e de acordo com os outros departamentos governamentais e com os interessados na produção, indústria e comércio.

Parágrafo único. O Governo poderá tornar os padrões obrigatórios para uso dos serviços federais.

Art. 49. Para execução do presente decreto, o Governo expedirá o necessário regulamento, estipulando prazos e condições técnicas de admissão e uso de medidas e instrumentos de medir, prescrevendo as respectivas tolerâncias, impondo taxas até 2:000\$000 e multas até 50:000\$000, e fixando os vencimentos do respectivo pessoal.

Art. 50. Os funcionários serão todos contratados e servirão no regime do tempo integral, podendo apenas acumular as suas funções com as do magistério profissional ou superior, quando se tratar de disciplinas que tenham ligação com as ciências relativas à metrologia.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrário.

QUADRO DAS MEDIDAS LEGAIS DE COMPRIMENTO, VOLUME, MASSA, CAPACIDADE, FÓRÇA, PRESSÃO, TRABALHO E POTÊNCIA

Nomes		Valores	Abrevia- túras	Nomes	Valores	Abre- viaturas
Unidades de comprimento						
Kilómetro	Mil metros.....		km	Quílometro.....	Mil litros.....	kl
Hectómetro	Cem metros.....		hm	Hectolítro.....	Cem litros.....	hl
Décámetro	Dez metros.....		dcm	Decalítro.....	Dez litros.....	dal
Metro	Unidade fundamental.....		m	Litro.....	VOLUME DE 1 kg de agua.....	l
Decímometro.....	Décimo do metro.....		dm	Decílitrô.....	Décimo do litro.....	dcl
Centímetro.....	Centésimo do metro.....		cmt	Centilitro.....	Centésimo do litro.....	ct
Milímetros.....	Milésimo do metro.....		mm	Millitro.....	Milésimo do litro.....	ml
Micron	Milionésimo do metro.....		μ	Microlitro	Milionésimo do litro.....	λ
Unidades de superfície						
Kilómetro quadrado.....	Um milhão de metros quadrados.....		km ²	Megadina.....	Unidade fundamental.....	md
Hectómetro quadrado ou hectário.....	Dez mil metros quadrados.....		hm ² — ha	Tonelada-fôrça.....	Mil kg.-f.....	t-f
Décâmetro quadrado ou ário.....	Cem metros quadrados.....		dcm ² — ca	Quiologo-fôrça.....	Esfôrço de 1 kg sob gravidade normal ..	kg-f
Decimetro quadrado.....	Unidade fundametal.....		dm ²	Grama-fôrça.....	Milésimo do kg.-f.....	g-f
Centímetro quadrado.....	Centésimo do metro quadrado.....		cm ²	Miligramo-fôrça	Milésimo do g.-f.....	mg-f
Centímetro quadrado.....	Décimo-milésimo do metro quadrado.....		mm ²			
Millímetro quadrado.....	Milionésimo do metro quadrado.....					
Unidades de volume						
Kilómetro cúbico.....	Mil milhões de metros cúpicos.....		km ³	Megabárió.....	1 megadína por cm ²	mb
Hectómetro cúbico.....	Um milhão de metros cúpicos		hm ³	Atmósfera normal.....	Pressão exercida por uma colúma de mer- cúrio de 76 cm, a 0°, sob gravidade normal	atm
Décâmetro cúbico.....	Mil metros cúpicos.....		dcm ³	Atmósfera industrial	1 kg-f por cm ²	kg-f/cm ²
Metro cubico ou estérío.....	Unidade fundamental.....		m ³ — s			
Decímetro cúbico.....	Milésimo do metro cúbico.....		dcms			
Centímetro cúbico.....	Milionésimo do metro cúbico.....		ccms			
Millímetro cúbico.....	Milésimo-millionésimo do metro cúbico....		mm ³			
Unidades de massa						
Tonelada.....	Mil quilogramas		t	Joule	{ 1 megadína deslocando-se de 1 dm.....	j
Quintal métrico.....	Cem kilogramas.....		q	Watt.....	3.600.000 joules.....	kwh-h
Quitlograrno.....	Unidade fundametal.....		kg	Quiowatt-hora	360.000 joules.....	hw-h
Heclograrno.....	Cem grammas.....		hg	Hectwatt-hora	1 quilograrno-fôrça deslocando-se de 1 m.	kgm
Decagramo.....	Dez grammas.....		dag	Quilográmetro		
Gramo.....	Milésimo do quilograrno.....		g			
Decigramo.....	Décimo do gramo.....		dg	Quilowatt.....	1.000 watts.....	kw
Centígrarno.....	Centésimo do gramo.....		cg	Hectwatt	100 wats.....	hw
Milligrarno.....	Milésimo o do gramo.....		mcg	Wat.....	1 joule por segundo.....	w
Microgramo.....	Milionésimo do gramo.....		mg	Poncelet.....	100 quilográmetros por segundo.....	p
			γ	Cavalo-vapor.....	3/4 do poncelet.....	cv

Grandeza	Nomes	Definição	Abreviatura
Unidades geométricas			
Ângulo réto.....	(Vide o art. 9º do decreto).....	D	
Grado.....	1 D.....	gr	
	100		
Decigrado.....	1 D.....	dgr	
	1000		
Centigrado.....	1 D.....	cgr	
	10000		
Miligrado.....	1 D.....	mgr	
	100000		
Grau.....	1 D.....	d ou °	
	90		
Minuto de ângulo..	1 d.....	'	
	60		
Segundo de ângulo	1 '.....	"	
	60		

Unidades óticas

Intensidade luminosa	Véla decimal.....	1 da do padrão Vólte...	bd
		20	
Fluxo luminoso	Lumen.....	(Vide o art. 18 do decreto).....	lu
Iluminamento	Lux.....	(Vide o art. 19 do decreto).....	lx
	Fóto.....	10.000 lx.....	
Potência de vidro ótico	Dioptria	(Vide o art. 20 do decreto).....	Δ

Nome	Definição	Abreviatura
Unidade de tempo		
Segundo.....	1 do dia solar médio.....	s
	86.400	
Unidade de temperatura		
Grau centesimal.....	(Vide o art. 16 do decreto).....	°

QUADRO DAS MEDIDAS LEGAIS ELÉTRICAS

Grandeza	Nome	Definição original C. G. S.	Definição prática
Unidades elétricas			
Intensidade de corrente...	Ampère.....	10 ⁻¹	{ Pe o voltmetro a azoto de prata. (Vide o art. 21 do decreto).
Quantidade de electricidade.	Coulomb.....	10 ⁻¹	Ampère-segundo.
Fôrça eletro motriz, dif. de potencial.	Volt.....	10 ⁻³	Em função do elemento Weston. (Vide o art. 24 do decreto).
Capacidade	Farad.....	10 ⁻⁹	Coulomb: volt.
Resistência	Ohm	10 ⁻⁹	Por uma coluna de mercurio. (Vide o artigo 25 do decreto).
Resistividade.....	Ohm-centímetro.....	10 ⁻⁹	Ohm centímetro.
Condutância.....	Mho.....	10 ⁻⁹	Por uma coluna de mercurio. (Vide o artigo 25, § 2º, do decreto).
Condutividade.....	Mho por centímetro	10 ⁻⁹	Mho: centímetro.
Indutância	Henry.....	10 ⁻⁹	Ohm: segundo.
Campo magnético.....	Gauss	10 ⁻¹⁰	Por um solenóide. (Vide o art. 27 do decreto).
Fôrça magneto-motriz...	{ Gilbert..... { Ampère-volta	10 ⁻¹⁰ 4	{ Gauss. cm. {
Fluxo magnético.....	Maxwell.....	10 ⁻¹⁰	Gauss. cm ² .
Permeabilidade		10 ¹⁰	{ Propriedade correspondente do vacuo { e valor num cubo de 1 cm de aresta.
Relutância	Oerstedt.....	10 ¹⁰	
Relutividade		10 ¹⁰	

Os múltiplos e submúltiplos usuais das unidades elétricas progressam por potência de 1000; seus nomes são formados por meio dos mesmos prefixos que para as unidades das outras grandezas.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria da Aviação**

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, á pagina 21.569, acha-se publicado um edital de concorrência para a construção de um pavilhão de comando, um hangar e modificações no pavilhão existente, tudo relativo ao 5º Regimento de Aviação, em Curitiba, Estado do Paraná.

Segundo Regimento de Infantaria**EDITAL DE CHAMADA DE OFICIAL**

Faço saber que o segundo-tenente comissionado Aldobrantino Chaves Segura, do Segundo Regimento de Infantaria, está sendo chamado, afim de se apresentar, com a máxima urgência, na referida unidade, para não incorrer nas penas do art. 117 do Código Penal Militar.

Vila Militar, 20 de novembro de 1933.
— *Alvaro Octavio de Alencastre*, coronel comandante.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar**LEILÃO DE AUTOS**

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, faço público que até o dia 9 do mês de dezembro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas propostas para a venda em hasta pública de dois caminhões e um automóvel, todos da marca "Ford", sob números 8.530.263, 9.303.253 e 9.521.753, respectivamente, os quais foram considerados imprestáveis para o serviço deste Laboratório.

Os interessados poderão examiná-los, diariamente, nos dias úteis, entre às 8 e 17 horas.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar, 24 de novembro de 1933. — *Olívio Joaquim de Mello*, 1º tenente-almoxtarifado.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência publicados á pagina n. 21.663 do *Diário Oficial* de 16 de novembro.

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO LUSITANO DON NUN'ALVARES PEREIRA****(EXTRATO DE ESTATUTOS)**

Fundado nesta Capital, sua sede é foro jurídico, em 23 de janeiro de 1921, o C. L. D. N. A. P., de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins principais: a manutenção da "Escola Portuguesa", cujos diplomas são válidos em Portugal; da "Caixa Escolar Don Nun'Alvares Pereira"; a realização de sessões recreativas e de propagação de Portugal e das coisas portuguesas e o que se contém no Capítulo Disposições Transitórias dos Estatutos. A Diretoria do Centro é composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e vogais, direto-

res, escolar, de diversões e da biblioteca. O Centro poderá dissolver-se quando em assembléia geral, especialmente convocada para tal fim, dois terços dos seus associados assim o reconheçam necessário, observando-se o que se contém no art. 62. No caso de dissolução o seu arquivo ficará sendo propriedade da Federação das Associações Portuguesas do Brasil e o saldo apurado será entregue a uma sociedade Portuguesa de Beneficência, a critério da assembléia geral. Os presentes estatutos aprovados na assembléia geral extraordinária, iniciada em 19 de janeiro de 1933, em seguimento e terminação a 24 do mesmo mês e ano, cuja ata está registrada sob número de ordem 10.972, do livro C-4, do Registro Res. de Títulos e Documentos do cartório Tefé em 24 do corrente revogam os anteriores e entrão imediatamente em vigor, só podendo ser votada qualquer proposta que implique alteração aos mesmos ou regulamentos aprovados pela assembléia geral, desde que seja apresentada por intermédio da Diretoria, e a esta tenha sido entregue a tempo de poder constar no anúncio da ordem dos trabalhos. Os presentes estatutos reconhecem os direitos adquiridos pelos sócios existentes á data da sua aprovação, concretizados nos parágrafos do art. 47, transcritos dos anteriores estatutos e cuja execução depende da existência de verba. A Diretoria atual consta dos estatutos. — *A Diretoria*.

(C-5.458—25-11-33—32\$600)

INSTITUTO DAS DAMAS DO CORAÇÃO EUCARÍSTICO**ATA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, as abaixo assinadas, Maria Borginon, belga; Célestine Mélange, Euphrasie Thévenin, francesas, e Ignez da Câmara Lima, brasileira, todas solteiras, maiores, professoras, domiciliadas nesta cidade, como únicas socias fundadoras, deliberam constituir, como de fato, por força da presente, constituída fica uma Sociedade Civil, sob a denominação de "Instituto das Damas do Coração Eucarístico", sem intuítos econômicos, com o fim de ministrar a instrução religiosa, cívica e literária á juventude feminina e que se regerá pelos seguintes estatutos.

Estatutos do Instituto das Damas do Coração Eucarístico**CAPÍTULO I**

Art. 1º. O Instituto das Damas do Coração Eucarístico é uma associação eminentemente religiosa, constituída de pessoas do sexo feminino, que com o espírito e crenças católicas, se dedicam a ministrar a instrução religiosa, cívica e literária, á juventude feminina.

Art. 2º. A sede da sociedade, que ora se funda, é neste Distrito Federal, podendo manter várias sucursais, tanto neste Distrito Federal como em qualquer outra parte do território da República.

Art. 3º. A sociedade será a prazo indeterminado, não implicando na sua dissolução a retirada de qualquer dos seus membros.

Art. 4º. Podem fazer parte da sociedade todas as mulheres maiores de

21 anos, que professarem e praticarem a fé em Jesus Cristo, tenham aptidões para a desempenho dos fins a que se destina a sociedade e hajam solicitado o seu ingresso ao Conselho Deliberativo e por ele aceitas.

Art. 5º. A presente sociedade não tem fins econômicos, podendo entretanto adquirir bens moveis ou imóveis, qualquer que seja o título, sendo, nesse caso, ditos bens empregados no melhoramento da instituição e de seus serviços.

CAPÍTULO II**Da Administração da Sociedade**

Art. 6º. O Instituto das Damas do Coração Eucarístico, será administrado por um conselho que o representará ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, conselho este que será eleito pelas associadas reunidas em assembléia previamente convocada, sendo lícito ás associadas ausentes o voto por carta.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo, constituir-se-á do seguinte modo: uma diretora, uma secretária, duas vogais eleitas na forma do artigo precedente.

Art. 8º. Será da exclusiva atribuição do conselho tomar conhecimento e autorizar todas as resoluções de importância referentes á sociedade, bem como consentir na celebração de atos ou contratos com terceiros, tais como vendas, compras, hipotecas ou arrendamento de imóveis.

Único. Para os demais assuntos, a Diretora poderá deliberar sobre eles sendo lícito dar contas ao conselho de tais atos quando lhe parecer conveniente.

Art. 9º. A sociedade será representada pela diretora, em todas as relações com terceiros e, para a validade de qualquer ato praticado em nome da sociedade, valerá a sua assinatura, salvo o disposto no art. 8º.

Art. 10. A diretora competirá a presidência da assembléia do conselho, cumprindo-lhe igualmente a execução de tudo quanto nela se deliberar.

Art. 11. No caso da sociedade montar mais de uma casa, terá cada uma delas, uma diretora, nomeada pelo conselho a quem deverá obediência.

Art. 12. Os membros constitutivos do Conselho Deliberativo serão eleitos pelo espaço de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13. No caso de ausência, enfermidade ou morte da diretora, o cargo será preenchido pela vogal designada pelo conselho, devendo exercê-lo até completar o tempo correspondente á substituição.

Art. 14. Sucedendo quaisquer hipoteses do artigo antecedente com a secretária ou qualquer das vogais, o preenchimento será feito por designação da diretora do conselho pelo mesmo espaço de tempo.

Art. 15. Vigorarão as disposições do artigo anterior, para o preenchimento dos cargos de diretora de outras casas (art. 11).

Art. 16. A secretária compete lavrar as atas das assembléias e todas as das demais reuniões que houver e fazer o registro das associadas, no qual constará a data de admissão e retirada de cada uma, seja qual for a causa.

Art. 17. Os membros da sociedade gozarão dos seus direitos civis, podendo, deste modo, dispor livremente de seus bens e adquiri-los, seja qual for o título.

Art. 18. Sem prejuízo do estatuído no artigo antecedente, as associadas obrigam-se a desempenhar as obrigações que lhes forem designadas.

CAPITULO III

Disposições gerais

Art. 19. As associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 20. A sociedade será dissolvida quando a vontade unânime de suas associadas, manifestada em assembleia, assim resolver, ou no caso de impossibilidade de preencher os fins a que se destina.

Art. 21. No caso de dissolução da sociedade, os bens constitutivos de seu patrimônio passarão ao pleno domínio da sociedade congênere, existente em Recife, sob a denominação de Cólegio Eucarístico.

Art. 22. Os estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar lacuna.

Art. 23. O Conselho Deliberativo, por força destes estatutos, fica eleito pelo prazo de cinco anos, do seguinte modo:

Diretora, Marie Borginon.
Secretária, Célestine Mélange.
Vogais, Euphrasie Thévenin e Ignez da Câmara Lima.

As sócias fundadoras e unicas componentes da sociedade, aceitando como aceitam os presentes estatutos, declaram, para todos os efeitos, constituída a Sociedade Civil denominada Instituto das Damas do Coração Eucarístico.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Marie Borginon. — Célestine Mélange. — Euphrasie Thévenin. — Ignez Câmara Lima.

EXTRATO DE ESTATUTOS

Denominação — Instituto das Damas do Coração Eucarístico.

Sede — Nesta Capital.

Tempo de duração — Indeterminado.

Fins — É uma associação eminentemente religiosa, que com o espírito e crenças católicas, se dedica a ministrar a instrução religiosa, cívica e literaria, à juventude feminina.

Modo pelo qual é administrado e representado — É administrado por um conselho composto de diretora, secretária e duas vogais. É representado pela diretora em Juízo ou fóra dele e, em geral, nas suas relações com terceiros.

Fundo social e sua aplicação — A constituir-se.

Dissolução e destino do patrimonio neste caso — A sociedade será dissolvida quando a vontade unânime de suas associadas, manifestada em assembleia, assim resolver, ou no caso de impossibilidade de preencher os fins a que se destina. Resolvida a dissolução, os bens constitutivos do seu patrimonio passarão em pleno domínio da sociedade congênere, existente em Recife, sob a denominação de Cólegio Eucarístico.

Responsabilidade — As associadas não serão subsidiariamente responsáveis pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Reforma de estatutos — Os estatutos poderão ser reformados quando a experiência demonstrar lacuna.

Fundadoras — Diretoria atual.

Diretoria atual — Diretora, Marie Borginon; secretária, Célestine Mélange; vogais, Euphrasie Thévenin e Ignez Câmara Lima.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1930. — Marie Borginon.

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

(C-5.334-25-11-33-28\$600)

ANÚNCIOS

Aviso

Perdeu-se uma apólice da dívida pública federal, n. 52.957, juros de 5 % do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, do valor nominal de 1:000\$000, pertencente à Maria Angélica Caminha, brasileira, viúva.

(C-5.325-23-11-33-76\$500-15 vezes)

A Praça

Comunicamos aos nossos clientes e amigos que o Sr. Antônio Benevides deixou de ser gerente da nossa filial de Belo Horizonte, ficando canceladas as procurações que o mesmo possuía para o desempenho do seu cargo.

Outrossim, comunicamos que, por motivo de nova organização da nossa firma, ficaram canceladas as procurações outorgadas ao Dr. Benedito Conceição, por nós.

São Paulo, 21 de novembro de 1933. — Barros & Junqueira.

Reconheço a firma de Barros & Junqueira.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Plínio Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C-5.327-23-11-33-36\$700-3 vezes)

Sociedade Anônima Inharajá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem, às 14 horas do dia 12 de dezembro próximo, à rua 1ª de Março n. 82, 2º andar.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.457-25-11-33-8\$200)

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 4, às 16 horas do dia 9 de dezembro próximo vindouro, afim de examinar, discutir e aprovar a proposta da diretoria, relativa à alteração do art. 1º dos estatutos, ou seja, a mudança da denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933. — A diretoria.

(C-5.442-22-11-33-27\$500-3 vezes)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

A Praça

Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, vice-presidente da Companhia Cervejaria Vitória, estabelecida à rua Senador Euzébio ns. 134/140, vem tornar público que hoje reassumiu a presidência da referida companhia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1933.

(C-5.277-25-11-33-6\$100)

Casa Teixeira Pinto Ltda.

Tendo a Casa Teixeira Pinto Ltda. passado o seu ativo e passivo para a Servix Elétrica Ltda., estabelecida à rua República do Perú n. 95, 2º andar, comunica a todos os seus amigos e clientes que, a partir de 27 do corrente, continuará a atender às ordens e pedidos com a mesma atenção, através de sua sucursal Servix Elétrica Ltda.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. — Casa Teixeira Pinto Ltda. — Servix Elétrica Ltda.

(C-5.456-25-11-33-10\$200)

Companhia Assucareira Vieira Martins S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 15 de dezembro de 1933, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 3º andar, Capital Federal, para decidir sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. — U. V. Woolman, presidente.

(C-5.459-25-11-33-10\$200)

A Praça

Comunicamos que em 6 do corrente deixou, de comum acordo, o cargo de gerente de nossa filial do Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Bandeira de Mello.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1933. — Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais.

De acordo. — Carlos Bandeira de Mello.

Reconheço a firma de Carlos B. de Mello.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alvaranga Freire, no impedimento ocasional do tabelião.

(C-5.332-25-11-33-9\$200)

A Praça

Comunicamos que em 31 de outubro próximo assado deixou, de comum acordo, o cargo de superintendente de nossa filial do Rio de Janeiro o Sr. Dr. Rodolfo Fernandes de Macêdo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1933. — Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais.

De acordo. — Rodolpho Fernandes de Macêdo.

Reconheço a firma de Rodolpho Fernandes de Macêdo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C-5.333-25-11-33-9\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas de sêlo adesivo chèque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.....	\$400
Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal) (Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....	1\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das).....	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000

Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000
Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.	\$500
Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.	1\$000
Aalts pluviometrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927).	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).	1\$000
Codigo Civil.	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
1º volume.	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	Docas, portos marítimos, etc. Repertório da legislação sobre, por Castello Junior, M.....	12\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	D		Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico, M.....	
Código de Menores (Decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500			1º volume.....	60\$000
Código de Menores (Decreto número 5.063, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores).....	1\$000			2º volume.....	30\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000			Dicionário das Plantas Úteis do Brasil , por Pio Corrêa:	
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000			1º volume.....	30\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	Decretos do Governo Provisório:		2º volume.....	50\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000	Decisões do Governo — Coleções:		Diversões públicas (Regulamento das casas de, Decreto número 14.776, de 10 de setembro de 1917).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	de 1832.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes).....	\$500
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura.....	30\$000	de 1833.....	3\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	\$500
Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500	de 1850.....	3\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos. Decreto n. 15.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000	E	
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000		
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921).....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000		
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1891.....	1\$500		
Corografia da Província do Ceará	1\$000	de 1892.....	4\$000		
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1893.....	2\$500	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....	1\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Biolchini).....	40\$000	de 1894.....	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1895.....	3\$000	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1896.....	3\$000	Etenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	1\$000
Corte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1897.....	2\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000	de 1898.....	2\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
		de 1899.....	3\$500	Exército (Uniforme do). Decreto n. 16.055, de 11 de maio de 1923).....	\$500
		de 1900.....	3\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
		de 1901.....	3\$000	Estabilização (Em torno da Política monetária e organização bancária).....	5\$000
		de 1902.....	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).....	\$500
		de 1903.....	4\$000	Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
		de 1904.....	4\$500	Ensino Comercial e Regulamentar da profissão do contador (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Debentures . (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....	1\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500		

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Galencias (Lei do) — Decreto n. 5.740, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde.....	1\$000

G

Generos Alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandell.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historia dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti....	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionários Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei da). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923..... 1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)..... 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... \$500

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... \$500

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932).... 1\$500

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933)..... \$500

L**Leis (Coleções de):**

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500

de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	79\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000	mercadorias e moveis mediante sorteio.	5\$00
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	Legislação Eleitoral:		Mensagem presidencial:	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	III — Jurisprudencia: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitorais.	1\$000	de 1924.....	5\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	IV — Legislação e Jurisprudencia.	1\$000	de 1926.....	5\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	V — Legislação e Jurisprudencia.	1\$000	de 1928.....	5\$000
Leis do orçamento:		VI — Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)....	1\$000	de 1929.....	20\$000
de 1892.....	5\$00	VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.	1\$000	de 1930.....	15\$000
de 1895.....	5\$00	VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência....	1\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
de 1897.....	1\$000	Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.340, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
de 1898.....	1\$200	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).	1\$000
de 1908.....	1\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)... ..	1\$300
de 1912.....	1\$800	1º volume.....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926.....	\$
de 1913.....	2\$000	2º volume.....	5\$000	N	
de 1914.....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000
de 1915.....	2\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	5\$00	Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis).	2\$000
de 1920.....	3\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	5\$00	Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.	1\$300
de 1922 (Receita).....	2\$000			Nova luz sobre o passado	10\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000	M		O	
de 1923 (Despesa).....	6\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane..	1\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	10\$200
de 1924 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Piaui.	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000	Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento).	1\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	P	
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.	5\$00	Processo de Alistamento e da Eleição (Formulario).	8\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).	3\$000	Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).	1\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000	Medição e descarga dos rios, por G. Varing.	2\$000	Padre Cicero e as populações do Nordeste , por Simões da Silva.	10\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000			Perfuração de poços no Nordeste do Brasil , por Elceu Lellis....	3\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000			Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).	5\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000				
de 1929 (Despesa).....	6\$000				
de 1930 (Receita).....	1\$500				
de 1930 (Despesa).....	12\$000				
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000				
de 1931 (Despesa).....	6\$000				
de 1932 (Despesa).....	4\$000				
de 1932 (Receita e Despesa).....	1\$000				
de 1933 (Receita).....	1\$000				
de 1933 (Despesa).....	4\$000				
Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:					
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000				
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000				
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:					
(De 1828 a 1922) (M):					
1º volume.....	16\$000				
2º volume.....	16\$000				
3º volume.....	16\$000				
4º volume.....	16\$000				
5º volume.....	16\$000				
6º volume.....	16\$000				
7º volume.....	16\$000				
8º volume.....	16\$000				
9º volume.....	16\$000				
10º volume.....	16\$000				
11º volume.....	16\$000				
12º volume.....	16\$000				
13º volume.....	16\$000				